



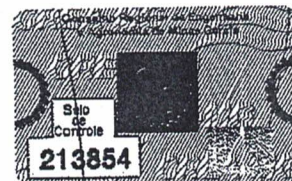
PREFEITURA MUNICIPAL
DE BELO HORIZONTE

Secretaria Municipal Adjunta de Gestão Administrativa - SMAGEA
Gerência de Suprimentos e Contratos - GSUC



2)

- Modalidade de compra: Concorrência 132/013/2011
- Processo: 01.118.663.1.76
- Contrato SLU/DR.JUR nº 1557/044/14



- Objeto: Serviços de limpeza de vias e outros logradouros públicos no município de Belo Horizonte, compreendendo: Varrição manual e mecanizada; capina e roçada, limpeza de bocas de lobo manual e mecanizada; serviços complementares de limpeza tais como: pintura, limpeza de postes e passeios e remoção de resíduos de pontos críticos em passeios; coleta e transporte de resíduos provenientes destas atividades para a CTR Macaúbas e para a Estação de Transbordo da CTRS BR040. Foram executados os seguinte quantitativos no quadro a seguir:

Descrição do serviço	Unidade de medida	01/01/2015 a 25/01/2016
Varrição manual	Km	162.022
Varrição mecanizada	Km	20.428
Limpeza de boca de lobo manual	Unidade	76.595
Limpeza de boca de lobo mecanizada	Unidade	1.586
Capina e roçada	Km	11.487
Serviços complementares	Equipe dias trabalhados	966
Equipe de pequeno porte para serviços de limpeza urbana	Equipe dias trabalhados	301
Equipe de grande porte para serviços de limpeza urbana	Equipe dias trabalhados	301



Fonte: DR-ADF/DP-FIN/DV-COC

- Responsáveis Técnicos: - Engenheiro civil José Maria Meireles Junqueira - CREA/MG 6886/D
- Engenheiro civil Daniel Prates Ribeiro - CREA/MG 88391/D
- Engenheiro civil Flávio Costa Diniz - CREA/MG 94581/D

Acrescentamos, ainda, que de acordo com as informações daquela gerência a empresa cumpriu de forma satisfatória as exigências contratuais, não havendo nada que a desabone até a presente data.

Por ser verdade vai o presente assinado por esta Gerência.

Belo Horizonte, 23 de março de 2016.

José Luiz Mendonça Geraime - BM: 46.629-1
Gerente de Suprimentos e Contratos

PBH / SMAGEA / GSUC - End.: Rua Espírito Santo, 605 - 14º andar - Bairro Centro - CEP 30.160-919 - BH/MG - Tel.: (31) 3277-4677 / 31-3277-4678 - @pbh.gov.br





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CREA-MG

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1420160005090

Atividade concluída

Página 1/3

227

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, o Acervo Técnico do profissional DANIEL PRATES RIBEIRO..... referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descrita(s):

Profissional: DANIEL PRATES RIBEIRO.....

Registro: 04.0.0000088391..... RNP: 1400225426.....

Título Profissional: ENGENHEIRO CIVIL.....

Número da ART: 1420150000002549534 Tipo de ART: Obra/Serviço - Nova ART.....

Registrada em: 29/6/2015..... Baixada em: 25/1/2016.....

Forma de Registro: Inicial..... Participação Técnica: Equipe.....

Empresa Contratada: CONSITA TRATAMENTO DE RESIDUOS S.A.....

Contratante: SLU - SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA DE BELO

CPF/CNPJ: 16673998000125

Logradouro: RUA TENENTE GARRO..... Nº: 118...

Complemento: Bairro: SANTA EFIGÊNIA.....

Cidade: BELO HORIZONTE..... UF: MG..... CEP: 30240-360

Contrato: SLU/DR.JUR 003/2015.. celebrado em Vinculado à ART: 1420150000002546165

Valor do contrato: R\$ 21294911,02..... Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO.....

Ação institucional: ÓRGÃO PÚBLICO.....

Endereço da obra/serviço: RUA LOGRADOUROS DIVERSOS DE BELO HORIZONTE..... Nº:

Complemento: Bairro:

Cidade: BELO HORIZONTE..... UF: MG..... CEP: 30240-360

Início: 27/7/2015. Conclusão efetiva: 25/1/2016.... Coord. Geográficas:

Finalidade: SANEAMENTO BÁSICO.....

Código:

Proprietário: SLU - SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA DE BELO

CPF/CNPJ: 16673998000125

Atividade Técnica: EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO SANEAMENTO LIMPEZA URBANA COLETA E TRANSP, Quantidade 8,00, Unidade h/d.....

Observações

TABELÃO FERRAZ 1º OFÍCIO DE NOTAS

RUA GOMES, 167 - SL - B. NTE - MG - TEL: 3228-1000

TABELÃO JOÃO MAURÍCIO VILLAS

Correspondência Geral de Justiça

AUTENTICAÇÃO

Selo de Fiscalização

10.7.ABR.2017

AUTENTICAÇÃO

CRZ 19524

CONFIRMAÇÃO E ACHADO CONFORME O ORIGINAL APRESENTADO

EVERARDO VIEIRA FILHO

PAULO MÁRCIO TASSARA

EDUARDO LUCIO DINIZ VIEIRA

ELIZABETE MÁXIMA SOUZA LIMA

SHEILA CRISTINA DE FRITAS GOMES

DEBORA CLEOPATRA SOUZA LIMA

GABRIEL PEREIRA BR

RICARDO ARTHUR DINIZ VIEIRA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Av. Álvares Cabral, 1600 - Santo Agostinho - Belo Horizonte, CEP: 30170-917

Telefone: (31)3299-8700 - Ouvidoria: 0800 283 0273 - Atendimento: 0800 031 2732 - www.crea-mg.org.br

CREA-MG
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CREA-MG

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1420160005090

Atividade concluída



Número da ART: 14201500000002248454 Tipo de ART: Obra/Serviço - Nova ART.....
Registrada em: 15/1/2015..... Baixada em: 25/1/2016.....
Forma de Registro: Inicial..... Participação Técnica: Equipe.....
Empresa Contratada: CONSITA TRATAMENTO DE RESÍDUOS S.A.....
Contratante: SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA DE BELO HORIZONTE - CPF/CNPJ: 16673998000125
Logradouro: RUA TENENTE GARRO..... Nº: 118...
Complemento: Bairro: SANTA EFIGÊNIA.....
Cidade: BELO HORIZONTE..... UF: MG..... CEP: 30240-360
Contrato: 1557/044/14..... celebrado em Vinculado à ART: 14201500000002246201
Valor do contrato: R\$ 25699902,87..... Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO.....
Ação institucional: ÓRGÃO PÚBLICO..... Nº:
Endereço da obra/serviço: RUA LOGRADOUROS DIVERSOS DE BELO HORIZONTE.....
Complemento: Bairro:
Cidade: BELO HORIZONTE..... UF: MG..... CEP: 30240-360
Início: 1/1/2015.. Conclusão efetiva: 25/1/2016.. Coord. Geográficas:
Finalidade: SANEAMENTO BÁSICO..... Código:
Proprietário: SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA DE BELO HORIZONTE - CPF/CNPJ: 16673998000125
Atividade Técnica: EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO SANEAMENTO LIMPEZA URBANA COLETA E TRANSP
, Quantidade 8,00 , Unidade h/d.....

Observações

TABELIÃO FERRAZ 1º OFÍCIO DE NOTAS
RUA GOIÁS, 187 - S/L - B. HTE. - MG - TEL.: 3222-4076
TABELIÃO JOAO MAURICIO VILLANO FERRAZ

AUTENTICAÇÃO

07 ABR 2016

Poder Judiciário
do Estado de Minas Gerais
Tribunal de Justiça
Tribunal de Juizados Cíveis

Selo de Fiscalização

ORIGINAL APRESENTADO
AUTENTICAÇÃO

07/04/2016

CONFERIDO E ASSINADO CONFORME
EVERARDO VIEIRA FILHO
EDUARDO LUCIO DINIZ VIEIRA
CINELIA CRISTINA DE FRAGA GOMES
TERESA CRISTINA PAIVA GOMES

PAULINA RODRIGUES
TATIANE MARIA SOUZA LIMA
DEBORA CLEOPATA SOUZA LIMA
RICARDO ARTHUR DINIZ VIEIRA
GABRIEL PEREIRA BRUNO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Av. Álvares Cabral, 1600 - Santo Agostinho - Belo Horizonte, CEP: 30170-917
Telefone: (31)3299-8700 - Ouvidoria: 0800 283 0273 - Atendimento: 0800 031 2732 - www.crea-mg.org.br





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CREA-MG

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1420160005090

Atividade concluída

Página 3/3

Número da ART: 14201500000002251522 Tipo de ART: Obra/Serviço - Nova ART
Registrada em: 16/1/2015... Baixada em: 25/1/2016...
Forma de Registro: Inicial... Participação Técnica: Equipe
Empresa Contratada: CONSITA TRATAMENTO DE RESÍDUOS S.A.
Contratante: SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA DE BELO HORIZONTE - CPF/CNPJ: 16673998000125
Logradouro: RUA TENENTE GARRO... Nº: 118...
Complemento: ... Bairro: SANTA EFIGÊNIA...
Cidade: BELO HORIZONTE... UF: MG... CEP: 30240-360
Contrato: 1º TERMO ADITIVO... celebrado em ... Vinculado à ART: 14201500000002248502
Valor do contrato: R\$ 1070462,64... Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO...
Ação institucional: ÓRGÃO PÚBLICO... Nº: ...
Endereço da obra/serviço: RUA LOGRADOUROS DIVERSOS DO MUNICÍPIO...
Complemento: ... Bairro: ...
Cidade: BELO HORIZONTE... UF: MG... CEP: 30240-360
Início: 1/1/2015... Conclusão efetiva: 25/1/2016... Coord. Geográficas: ...
Finalidade: SANEAMENTO BÁSICO... Código: ...
Proprietário: SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA DE BELO HORIZONTE - CPF/CNPJ: 16673998000125
Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO SANEAMENTO LIMPEZA URBANA COLETA E TRANSP, Quantidade 8,00, Unidade h/d.

Observações

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SLU/DR.JUR Nº 1557/044/14.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 213853 a 213854, o documento contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1420160005090/2016

05/08/2016, 12:02:00

1420160005090

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

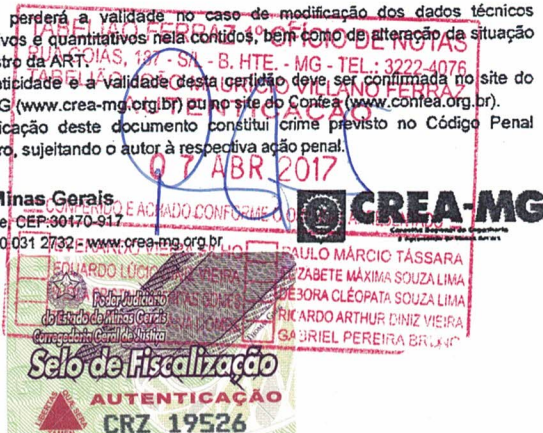
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MG (www.crea-mg.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Av Álvares Cabral, 1600 - Santo Agostinho - Belo Horizonte - CEP: 30470-917

Telefone: (31) 3299-8700 - Ouvidoria: 0800 283 0273 - Atendimento: 0800 031 2732 - www.crea-mg.org.br





PREFEITURA MUNICIPAL
DE BELO HORIZONTE

Secretaria Municipal Adjunta de Gestão Administrativa - SMAGEA
Gerência de Suprimentos e Contratos - GSUC

DEPTO. DE COM. 230 FOLHA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

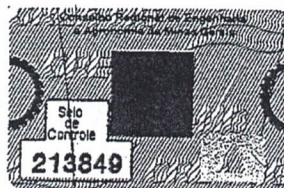
A GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS da SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA desta PREFEITURA, CNPJ: 18.715.383/0001-40, sediada a Rua Espírito Santo, 605 - 14º andar - Bairro Centro - CEP: 30.160-919, Belo Horizonte/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem os arts. 25/26, do Decreto Municipal nº 11.245 de 23 de janeiro de 2003, a pedido da interessada, para efeito de comprovação de capacidade técnica junto aos órgãos públicos e após informações prestadas pela Diretoria administrativo-financeira - DR-ADF, da Superintendência de Limpeza Urbana - SLU, CNPJ: 16.673.998/0001-25, localizada na Rua Tenente Garro, 118 - Bairro Santa Efigênia - Belo Horizonte/MG,

ATESTA,

que a empresa CONSITA TRATAMENTO DE RESÍDUOS S/A., CNPJ: 16.565.111/0001-85, estabelecida a Avenida Dois, 909, casa A, Bairro Jardim Vitória CEP: 31255-220, Belo Horizonte/MG, prestou serviços àquele órgão, conforme detalhados a seguir:

1)

- Modalidade de compra: Concorrência 01/2015
- Processo: 01.100937.14.22
- Contrato SLU/DR.JUR nº 003/2015
- Objeto: Coleta de resíduos sólidos domiciliar, seletiva de recicláveis e diferenciadas e o transporte dos resíduos provenientes destas atividades para a CTR Macaúbas, CTR BR 040 e para os galpões de processamento e triagem de recicláveis - lote II - leste, nordeste e noroeste. Foram executados os seguintes quantitativos no quadro a seguir:



Período	Toneladas coletadas	Coleta Seletiva	Coleta Diferenciada
27/07/2015 a 25/08/2015	15.623,08	34,94	1.195,60
26/08/2015 a 25/09/2015	16.334,36	37,11	1.313,23
26/09/2015 a 25/10/2015	15.067,95	38,92	1.303,78
26/10/2015 a 25/11/2015	17.708,64	43,70	1.472,33
26/11/2015 a 25/12/2015	17.627,05	52,37	1.408,16
26/12/2015 a 25/01/2016	18.026,32	45,78	1.185,38
TOTAL	100.387,40	252,82	7.878,48

Fonte: DR-ADF/DP-FIN/DV-COC

PBH / SMAGEA / GSUC - End.: Rua Espírito Santo, 605 - 14º andar - Bairro Centro - CEP: 30.160-919 - BH/MG - Tel.: (31) 3277 - 4677 / 3277-4479



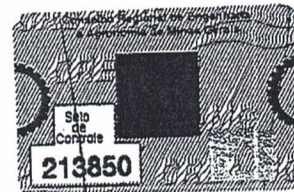


**PREFEITURA MUNICIPAL
DE BELO HORIZONTE**

Secretaria Municipal Adjunta de Gestão Administrativa - SMAGEA
Gerência de Suprimentos e Contratos - GSUC

2)

- Modalidade de compra: Concorrência 132/013/2011
- Processo: 01.118.663.1.76
- Contrato SLU/DR.JUR nº 1557/044/14
- Objeto: Serviços de limpeza de vias e outros logradouros públicos no município de Belo Horizonte, compreendendo: Varrição manual e mecanizada; capina e roçada, limpeza de bocas de lobo manual e mecanizada; serviços complementares de limpeza tais como: pintura, limpeza de postes e passeios e remoção de resíduos de pontos críticos em passeios; coleta e transporte de resíduos provenientes destas atividades para a CTR Macaúbas e para a Estação de Transbordo da CTRS BR040. Foram executados os seguinte quantitativos no quadro a seguir:



Descrição do serviço	Unidade de medida	01/01/2015 a 25/01/2016
Varrição manual	Km	162.022
Varrição mecanizada	Km	20.428
Limpeza de boca de lobo manual	Unidade	76.595
Limpeza de boca de lobo mecanizada	Unidade	1.586
Capina e roçada	Km	11.487
Serviços complementares	Equipe dias trabalhados	966
Equipe de pequeno porte para serviços de limpeza urbana	Equipe dias trabalhados	301
Equipe de grande porte para serviços de limpeza urbana	Equipe dias trabalhados	301



Fonte: DR-ADF/DP-FIN/DV-COC

- Responsáveis Técnicos: - Engenheiro civil José Maria Meireles Junqueira - CREA/MG 6886/D
- Engenheiro civil Daniel Prates Ribeiro - CREA/MG 88391/D
- Engenheiro civil Flávio Costa Diniz - CREA/MG 94581/D

Acrescentamos, ainda, que de acordo com as informações daquela gerência a empresa cumpriu de forma satisfatória as exigências contratuais, não havendo nada que a desabone até a presente data.

Por ser verdade vai o presente assinado por esta Gerência.

Jose Luiz Mendonça Geraime
José Luiz Mendonça Geraime - BM: 46.629-1
Gerente de Suprimentos e Contratos

TABELIÃO FERRAZ 1º OFÍCIO DE NOTAS
RUA GOIÁS, 127 - SL - 101 - 102 - 103 - 104 - 105 - 106 - 107 - 108 - 109 - 110 - 111 - 112 - 113 - 114 - 115 - 116 - 117 - 118 - 119 - 120 - 121 - 122 - 123 - 124 - 125 - 126 - 127 - 128 - 129 - 130 - 131 - 132 - 133 - 134 - 135 - 136 - 137 - 138 - 139 - 140 - 141 - 142 - 143 - 144 - 145 - 146 - 147 - 148 - 149 - 150 - 151 - 152 - 153 - 154 - 155 - 156 - 157 - 158 - 159 - 160 - 161 - 162 - 163 - 164 - 165 - 166 - 167 - 168 - 169 - 170 - 171 - 172 - 173 - 174 - 175 - 176 - 177 - 178 - 179 - 180 - 181 - 182 - 183 - 184 - 185 - 186 - 187 - 188 - 189 - 190 - 191 - 192 - 193 - 194 - 195 - 196 - 197 - 198 - 199 - 200 - 201 - 202 - 203 - 204 - 205 - 206 - 207 - 208 - 209 - 210 - 211 - 212 - 213 - 214 - 215 - 216 - 217 - 218 - 219 - 220 - 221 - 222 - 223 - 224 - 225 - 226 - 227 - 228 - 229 - 230 - 231 - 232 - 233 - 234 - 235 - 236 - 237 - 238 - 239 - 240 - 241 - 242 - 243 - 244 - 245 - 246 - 247 - 248 - 249 - 250 - 251 - 252 - 253 - 254 - 255 - 256 - 257 - 258 - 259 - 260 - 261 - 262 - 263 - 264 - 265 - 266 - 267 - 268 - 269 - 270 - 271 - 272 - 273 - 274 - 275 - 276 - 277 - 278 - 279 - 280 - 281 - 282 - 283 - 284 - 285 - 286 - 287 - 288 - 289 - 290 - 291 - 292 - 293 - 294 - 295 - 296 - 297 - 298 - 299 - 300 - 301 - 302 - 303 - 304 - 305 - 306 - 307 - 308 - 309 - 310 - 311 - 312 - 313 - 314 - 315 - 316 - 317 - 318 - 319 - 320 - 321 - 322 - 323 - 324 - 325 - 326 - 327 - 328 - 329 - 330 - 331 - 332 - 333 - 334 - 335 - 336 - 337 - 338 - 339 - 340 - 341 - 342 - 343 - 344 - 345 - 346 - 347 - 348 - 349 - 350 - 351 - 352 - 353 - 354 - 355 - 356 - 357 - 358 - 359 - 360 - 361 - 362 - 363 - 364 - 365 - 366 - 367 - 368 - 369 - 370 - 371 - 372 - 373 - 374 - 375 - 376 - 377 - 378 - 379 - 380 - 381 - 382 - 383 - 384 - 385 - 386 - 387 - 388 - 389 - 390 - 391 - 392 - 393 - 394 - 395 - 396 - 397 - 398 - 399 - 400 - 401 - 402 - 403 - 404 - 405 - 406 - 407 - 408 - 409 - 410 - 411 - 412 - 413 - 414 - 415 - 416 - 417 - 418 - 419 - 420 - 421 - 422 - 423 - 424 - 425 - 426 - 427 - 428 - 429 - 430 - 431 - 432 - 433 - 434 - 435 - 436 - 437 - 438 - 439 - 440 - 441 - 442 - 443 - 444 - 445 - 446 - 447 - 448 - 449 - 450 - 451 - 452 - 453 - 454 - 455 - 456 - 457 - 458 - 459 - 460 - 461 - 462 - 463 - 464 - 465 - 466 - 467 - 468 - 469 - 470 - 471 - 472 - 473 - 474 - 475 - 476 - 477 - 478 - 479 - 480 - 481 - 482 - 483 - 484 - 485 - 486 - 487 - 488 - 489 - 490 - 491 - 492 - 493 - 494 - 495 - 496 - 497 - 498 - 499 - 500 - 501 - 502 - 503 - 504 - 505 - 506 - 507 - 508 - 509 - 510 - 511 - 512 - 513 - 514 - 515 - 516 - 517 - 518 - 519 - 520 - 521 - 522 - 523 - 524 - 525 - 526 - 527 - 528 - 529 - 530 - 531 - 532 - 533 - 534 - 535 - 536 - 537 - 538 - 539 - 540 - 541 - 542 - 543 - 544 - 545 - 546 - 547 - 548 - 549 - 550 - 551 - 552 - 553 - 554 - 555 - 556 - 557 - 558 - 559 - 560 - 561 - 562 - 563 - 564 - 565 - 566 - 567 - 568 - 569 - 570 - 571 - 572 - 573 - 574 - 575 - 576 - 577 - 578 - 579 - 580 - 581 - 582 - 583 - 584 - 585 - 586 - 587 - 588 - 589 - 590 - 591 - 592 - 593 - 594 - 595 - 596 - 597 - 598 - 599 - 600 - 601 - 602 - 603 - 604 - 605 - 606 - 607 - 608 - 609 - 610 - 611 - 612 - 613 - 614 - 615 - 616 - 617 - 618 - 619 - 620 - 621 - 622 - 623 - 624 - 625 - 626 - 627 - 628 - 629 - 630 - 631 - 632 - 633 - 634 - 635 - 636 - 637 - 638 - 639 - 640 - 641 - 642 - 643 - 644 - 645 - 646 - 647 - 648 - 649 - 650 - 651 - 652 - 653 - 654 - 655 - 656 - 657 - 658 - 659 - 660 - 661 - 662 - 663 - 664 - 665 - 666 - 667 - 668 - 669 - 670 - 671 - 672 - 673 - 674 - 675 - 676 - 677 - 678 - 679 - 680 - 681 - 682 - 683 - 684 - 685 - 686 - 687 - 688 - 689 - 690 - 691 - 692 - 693 - 694 - 695 - 696 - 697 - 698 - 699 - 700 - 701 - 702 - 703 - 704 - 705 - 706 - 707 - 708 - 709 - 710 - 711 - 712 - 713 - 714 - 715 - 716 - 717 - 718 - 719 - 720 - 721 - 722 - 723 - 724 - 725 - 726 - 727 - 728 - 729 - 730 - 731 - 732 - 733 - 734 - 735 - 736 - 737 - 738 - 739 - 740 - 741 - 742 - 743 - 744 - 745 - 746 - 747 - 748 - 749 - 750 - 751 - 752 - 753 - 754 - 755 - 756 - 757 - 758 - 759 - 760 - 761 - 762 - 763 - 764 - 765 - 766 - 767 - 768 - 769 - 770 - 771 - 772 - 773 - 774 - 775 - 776 - 777 - 778 - 779 - 780 - 781 - 782 - 783 - 784 - 785 - 786 - 787 - 788 - 789 - 790 - 791 - 792 - 793 - 794 - 795 - 796 - 797 - 798 - 799 - 800 - 801 - 802 - 803 - 804 - 805 - 806 - 807 - 808 - 809 - 810 - 811 - 812 - 813 - 814 - 815 - 816 - 817 - 818 - 819 - 820 - 821 - 822 - 823 - 824 - 825 - 826 - 827 - 828 - 829 - 830 - 831 - 832 - 833 - 834 - 835 - 836 - 837 - 838 - 839 - 840 - 841 - 842 - 843 - 844 - 845 - 846 - 847 - 848 - 849 - 850 - 851 - 852 - 853 - 854 - 855 - 856 - 857 - 858 - 859 - 860 - 861 - 862 - 863 - 864 - 865 - 866 - 867 - 868 - 869 - 870 - 871 - 872 - 873 - 874 - 875 - 876 - 877 - 878 - 879 - 880 - 881 - 882 - 883 - 884 - 885 - 886 - 887 - 888 - 889 - 890 - 891 - 892 - 893 - 894 - 895 - 896 - 897 - 898 - 899 - 900 - 901 - 902 - 903 - 904 - 905 - 906 - 907 - 908 - 909 - 910 - 911 - 912 - 913 - 914 - 915 - 916 - 917 - 918 - 919 - 920 - 921 - 922 - 923 - 924 - 925 - 926 - 927 - 928 - 929 - 930 - 931 - 932 - 933 - 934 - 935 - 936 - 937 - 938 - 939 - 940 - 941 - 942 - 943 - 944 - 945 - 946 - 947 - 948 - 949 - 950 - 951 - 952 - 953 - 954 - 955 - 956 - 957 - 958 - 959 - 960 - 961 - 962 - 963 - 964 - 965 - 966 - 967 - 968 - 969 - 970 - 971 - 972 - 973 - 974 - 975 - 976 - 977 - 978 - 979 - 980 - 981 - 982 - 983 - 984 - 985 - 986 - 987 - 988 - 989 - 990 - 991 - 992 - 993 - 994 - 995 - 996 - 997 - 998 - 999 - 1000 - 1001 - 1002 - 1003 - 1004 - 1005 - 1006 - 1007 - 1008 - 1009 - 1010 - 1011 - 1012 - 1013 - 1014 - 1015 - 1016 - 1017 - 1018 - 1019 - 1020 - 1021 - 1022 - 1023 - 1024 - 1025 - 1026 - 1027 - 1028 - 1029 - 1030 - 1031 - 1032 - 1033 - 1034 - 1035 - 1036 - 1037 - 1038 - 1039 - 1040 - 1041 - 1042 - 1043 - 1044 - 1045 - 1046 - 1047 - 1048 - 1049 - 1050 - 1051 - 1052 - 1053 - 1054 - 1055 - 1056 - 1057 - 1058 - 1059 - 1060 - 1061 - 1062 - 1063 - 1064 - 1065 - 1066 - 1067 - 1068 - 1069 - 1070 - 1071 - 1072 - 1073 - 1074 - 1075 - 1076 - 1077 - 1078 - 1079 - 1080 - 1081 - 1082 - 1083 - 1084 - 1085 - 1086 - 1087 - 1088 - 1089 - 1090 - 1091 - 1092 - 1093 - 1094 - 1095 - 1096 - 1097 - 1098 - 1099 - 1100 - 1101 - 1102 - 1103 - 1104 - 1105 - 1106 - 1107 - 1108 - 1109 - 1110 - 1111 - 1112 - 1113 - 1114 - 1115 - 1116 - 1117 - 1118 - 1119 - 1120 - 1121 - 1122 - 1123 - 1124 - 1125 - 1126 - 1127 - 1128 - 1129 - 1130 - 1131 - 1132 - 1133 - 1134 - 1135 - 1136 - 1137 - 1138 - 1139 - 1140 - 1141 - 1142 - 1143 - 1144 - 1145 - 1146 - 1147 - 1148 - 1149 - 1150 - 1151 - 1152 - 1153 - 1154 - 1155 - 1156 - 1157 - 1158 - 1159 - 1160 - 1161 - 1162 - 1163 - 1164 - 1165 - 1166 - 1167 - 1168 - 1169 - 1170 - 1171 - 1172 - 1173 - 1174 - 1175 - 1176 - 1177 - 1178 - 1179 - 1180 - 1181 - 1182 - 1183 - 1184 - 1185 - 1186 - 1187 - 1188 - 1189 - 1190 - 1191 - 1192 - 1193 - 1194 - 1195 - 1196 - 1197 - 1198 - 1199 - 1200 - 1201 - 1202 - 1203 - 1204 - 1205 - 1206 - 1207 - 1208 - 1209 - 1210 - 1211 - 1212 - 1213 - 1214 - 1215 - 1216 - 1217 - 1218 - 1219 - 1220 - 1221 - 1222 - 1223 - 1224 - 1225 - 1226 - 1227 - 1228 - 1229 - 1230 - 1231 - 1232 - 1233 - 1234 - 1235 - 1236 - 1237 - 1238 - 1239 - 1240 - 1241 - 1242 - 1243 - 1244 - 1245 - 1246 - 1247 - 1248 - 1249 - 1250 - 1251 - 1252 - 1253 - 1254 - 1255 - 1256 - 1257 - 1258 - 1259 - 1260 - 1261 - 1262 - 1263 - 1264 - 1265 - 1266 - 1267 - 1268 - 1269 - 1270 - 1271 - 1272 - 1273 - 1274 - 1275 - 1276 - 1277 - 1278 - 1279 - 1280 - 1281 - 1282 - 1283 - 1284 - 1285 - 1286 - 1287 - 1288 - 1289 - 1290 - 1291 - 1292 - 1293 - 1294 - 1295 - 1296 - 1297 - 1298 - 1299 - 1300 - 1301 - 1302 - 1303 - 1304 - 1305 - 1306 - 1307 - 1308 - 1309 - 1310 - 1311 - 1312 - 1313 - 1314 - 1315 - 1316 - 1317 - 1318 - 1319 - 1320 - 1321 - 1322 - 1323 - 1324 - 1325 - 1326 - 1327 - 1328 - 1329 - 1330 - 1331 - 1332 - 1333 - 1334 - 1335 - 1336 - 1337 - 1338 - 1339 - 1340 - 1341 - 1342 - 1343 - 1344 - 1345 - 1346 - 1347 - 1348 - 1349 - 1350 - 1351 - 1352 - 1353 - 1354 - 1355 - 1356 - 1357 - 1358 - 1359 - 1360 - 1361 - 1362 - 1363 - 1364 - 1365 - 1366 - 1367 - 1368 - 1369 - 1370 - 1371 - 1372 - 1373 - 1374 - 1375 - 1376 - 1377 - 1378 - 1379 - 1380 - 1381 - 1382 - 1383 - 1384 - 1385 - 1386 - 1387 - 1388 - 1389 - 1390 - 1391 - 1392 - 1393 - 1394 - 1395 - 1396 - 1397 - 1398 - 1399 - 1400 - 1401 - 1402 - 1403 - 1404 - 1405 - 1406 - 1407 - 1408 - 1409 - 1410 - 1411 - 1412 - 1413 - 1414 - 1415 - 1416 - 1417 - 1418 - 1419 - 1420 - 1421 - 1422 - 1423 - 1424 - 1425 - 1426 - 1427 - 1428 - 1429 - 1430 - 1431 - 1432 - 1433 - 1434 - 1435 - 1436 - 1437 - 1438 - 1439 - 1440 - 1441 - 1442 - 1443 - 1444 - 1445 - 1446 - 1447 - 1448 - 1449 - 1450 - 1451 - 1452 - 1453 - 1454 - 1455 - 1456 - 1457 - 1458 - 1459 - 1460 - 1461 - 1462 - 1463 - 1464 - 1465 - 1466 - 1467 - 1468 - 1469 - 1470 - 1471 - 1472 - 1473 - 1474 - 1475 - 1476 - 1477 - 1478 - 1479 - 1480 - 1481 - 1482 - 1483 - 1484 - 1485 - 1486 - 1487 - 1488 - 1489 - 1490 - 1491 - 1492 - 1493 - 1494 - 1495 - 1496 - 1497 - 1498 - 1499 - 1500 - 1501 - 1502 - 1503 - 1504 - 1505 - 1506 - 1507 - 1508 - 1509 - 1510 - 1511 - 1512 - 1513 - 1514 - 1515 - 1516 - 1517 - 1518 - 1519 - 1520 - 1521 - 1522 - 1523 - 1524 - 1525 - 1526 - 1527 - 1528 - 1529 - 1530 - 1531 - 1532 - 1533 - 1534 - 1535 - 1536 - 1537 - 1538 - 1539 - 1540 - 1541 - 1542 - 1543 - 1544 - 1545 - 1546 - 1547 - 1548 - 1549 - 1550 - 1551 - 1552 - 1553 - 1554 - 1555 - 1556 - 1557 - 1558 - 1559 - 1560 - 1561 - 1562 - 1563 - 1564 - 1565 - 1566 - 1567 - 1568 - 1569 - 1570 - 1571 - 1572 - 1573 - 1574 - 1575 - 1576 - 1577 - 1578 - 1579 - 1580 - 1581 - 1582 - 1583 - 1584 - 1585 - 1586 - 1587 - 1588 - 1589 - 1590 - 1591 - 1592 - 1593 - 1594 - 1595 - 1596 - 1597 - 1598 - 1599 - 1600 - 1601 - 1602 - 1603 - 1604 - 1605 - 1606 - 1607 - 1608 - 1609 - 1610 - 1611 - 1612 - 1613 - 1614 - 1615 - 1616 - 1617 - 1618 - 1619 - 1620 - 1621 - 1622 - 1623 - 1624 - 1625 - 1626 - 1627 - 1628 - 1629 - 1630 - 1631 - 1632 - 1633 - 1634 - 1635 - 1636 - 1637 - 1638 - 1639 - 1640 - 1641 - 1642 - 1643 - 1644 - 1645 - 1646 - 1647 - 1648 - 1649 - 1650 - 1651 - 1652 - 1653 - 1654 - 1655 - 1656 - 1657 - 1658 - 1659 - 1660 - 1661 - 1662 - 1663 - 1664 - 1665 - 1666 - 1667 - 1668 - 1669 - 1670 - 1671 - 1672 - 1673 - 1674 - 1675 - 1676 - 1677 - 1678 - 1679 - 1680 - 1681 - 1682 - 1683 - 1684 - 1685 - 1686 - 1687 - 1688 - 1689 - 1690 - 1691 - 1692 - 1693 - 1694 - 1695 - 1696 - 1697 - 1698 - 1699 - 1700 - 1701 - 1702 - 1703 - 1704 - 1705 - 1706 - 1707 - 1708 - 1709 - 1710 - 1711 - 1712 - 1713 - 1714 - 1715 - 1716 - 1717 - 1718 - 1719 - 1720 - 1721 - 1722 - 1723 - 1724 - 1725 - 1726 - 1727 - 1728 - 1729 - 1730 - 1731 - 1732 - 1733 - 1734 - 1735 - 1736 - 1737 - 1738 - 1739 - 1740 - 1741 - 1742 - 1743 - 1744 - 1745 - 1746 - 1747 - 1748 - 1749 - 1750 - 1751 - 1752 - 1753 - 1754 - 1755 - 1756 - 1757 - 1758 - 1759 - 1760 - 1761 - 1762 - 1763 - 1764 - 1765 - 1766 - 1767 - 1768 - 1769 - 1770 - 1771 - 1772 - 1773 - 1774 - 1775 - 1776 - 1777 - 1778 - 1779 - 1780 - 1781 - 1782 - 1783 - 1784 - 1785 - 1786 - 1787 - 1788 - 1789 - 1790 - 1791 - 1792 - 1793 - 1794 - 1795 - 1796 - 1797 - 1798 - 1799 - 1800 - 1801 - 1802 - 1803 - 1804 - 1805 - 1806 - 1807 - 1808 - 1809 - 1810 - 1811 - 1812 - 1813 - 1814 - 1815 - 1816 - 1817 - 1818 - 1819 - 1820 - 1821 - 1822 - 1823 - 1824 - 1825 - 1826 - 1827 - 1828 - 1829 - 1830 - 1831 - 1832 - 1833 - 1834 - 1835 - 1836 - 1837 - 1838 - 1839 - 1840 - 1841 - 1842 - 1843 - 1844 - 1845 - 1846 - 1847 - 1848 - 1849 - 1850 - 1851 - 1852 - 1853 - 1854 - 1855 - 1856 - 1857 - 1858 - 1859 - 1860 - 1861 - 1862 - 1863 - 1864 - 1865 - 1866 - 1867 - 1868 - 1869 - 1870 - 1871 - 1872 - 1873 - 1874 - 1875 - 1876 - 1877 - 1878 - 1879 - 1880 - 1881 - 1882 - 1883 - 1884 - 1885 - 1886 - 1887 - 1888 - 1889 - 1890 - 1891 - 1892 - 1893 - 1894 - 1895 - 1896 - 1897 - 1898 - 1899 - 1900 - 1901 - 1902 - 1903 - 1904 - 1905 - 1906 - 1907 - 1908 - 1909 - 1910 - 1911 - 1912 - 1913 - 1914 - 1915 - 1916 - 1917 - 1918 - 1919 - 1920 - 1921 - 1922 - 1923 - 1924 - 1925 - 1926 - 1927 - 1928 - 1929 - 1930 - 1931 - 1932 - 1933 - 1934 - 1935 - 1936 - 1937 - 1938 - 1939 - 1940 - 1941 - 1942 - 1943 - 1944 - 1945 - 1946 - 1947 - 1948 - 1949 - 1950 - 1951 - 1952 - 1953 - 1954 - 1955 - 1956 - 1957 - 1958 - 1959 - 1960 - 1961 - 1962 - 1963 - 1964 - 1965 - 1966 - 1967 - 1968 - 1969 - 1970 - 1971 - 1972 - 1973 - 1974 - 1975 - 1976 - 1977 - 1978 - 1979 - 1980 - 1981 - 1982 - 1983 - 1984 - 1985 - 1986 - 1987 - 1988 - 1989 - 1990 - 1991 - 1992 - 1993 - 1994 - 1995 - 1996 - 1997 - 1998 - 1999 - 2000 - 2001 - 2002 - 2003 - 2004 - 2005 - 2006 - 2007 - 2008 - 2009 - 2010 - 2011 - 2012 - 2013 - 2014 - 2015 - 2016 - 2017 - 2018 - 2019 - 2020 - 2021 - 2022 - 2023 - 2024 - 2025 - 2026 - 2027 - 2028 - 2029 - 2030 - 2031 - 2032 - 2033 - 2034 - 2035 - 2036 - 2037 - 2038 - 2039 - 2040 - 2041 - 2042 - 2043 - 2044 - 2045 - 2046 - 2047 - 2048 - 2049 - 2050 - 2051 - 2052 - 2053 - 2054 - 2055 - 2056 - 2057 - 2058 - 2059 - 2060 - 2061 - 2062 - 2063 -



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CREA-MG

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1420160005088
Atividade concluída

Página 1/3

FOLHA

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, o Acervo Técnico do profissional FLAVIO COSTA DINIZ..... referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descrita(s):

Profissional: **FLAVIO COSTA DINIZ**..... RNP: 1403965803.....
Registro: 04.0.0000094581.....
Título Profissional: **ENGENHEIRO CIVIL; ESPECIALIZACAO: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO**.....

Número da ART: 14201500000002549574 Tipo de ART: **Obra/Servico - Nova ART**.....
Registrada em: 29/6/2015..... Baixada em: 25/1/2016.....
Forma de Registro: **Inicial**..... Participação Técnica: **Equipe**.....
Empresa Contratada: **CONSITA TRATAMENTO DE RESIDUOS S.A.**.....

Contratante: **SLU - SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA DE BELO**..... CPF/CNPJ: 16673998000125
Logradouro: **RUA TENENTE GARRO**..... Nº: 118...
Complemento: Bairro: **SANTA EFIGÊNIA**.....
Cidade: **BELO HORIZONTE**..... UF: **MG**..... CEP: 30240-360
Contrato: **SLU/DR. JUR 003/2015..** celebrado em Vinculado à ART: 14201500000002546165
Valor do contrato: **R\$ 21294911,02**..... Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO**.....
Ação institucional: **ÓRGÃO PÚBLICO**..... Nº:
Endereço da obra/serviço: **RUA LOGRADOUROS DIVERSOS DE BELO HORIZONTE**.....
Complemento: Bairro:
Cidade: **BELO HORIZONTE**..... UF: **MG**..... CEP: 30240-360

Início: 27/7/2015. Conclusão efetiva: 25/1/2016.... Coord. Geográficas:
Finalidade: **SANEAMENTO BÁSICO**..... Código:
Proprietário: **SLU - SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA DE BELO**..... CPF/CNPJ: 16673998000125
Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO SANEAMENTO LIMPEZA URBANA COLETA E TRANSP**
, Quantidade 8,00 , Unidade h/d.....

Observações

TABELIAO FERRAZ 1º OFÍCIO DE NOTAS
RUA GOIAS, 187 - SUL - B. HTE - MG - TEL: 3222-4070
TABELIAO JOÃO MAURÍCIO VILANO FERRAZ
AUTENTICAÇÃO

07 ABR 2017

Selo de Fiscalização

CONFERIDO E ACHADO CONFORME O ORIGINAL
AUTENTICAÇÃO
CRZ 19529

EVERARDO VIEIRA FILHO
EDUARDO LÚCIO DINIZ VIEIRA
SHEILA CRISTINA DE FRITAS GOMES
PAUL T MARCIO TASSARA
ELIZABETE MÁXIMA SOUZA LIMA
DÉBORA CLÉOPATA SOUZA LIMA
RICARDO ARTHUR DINIZ VIEIRA
GABRIEL PEREIRA BRUNO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Av. Álvares Cabral, 1600 - Santo Agostinho - Belo Horizonte, CEP 30170-917
Telefone: (31) 3299-8700 - Ouvidoria: 0800 283 0273 - Atendimento: 0800 031 2732 - www.crea-mg.org.br



CREA-MG
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CREA-MG

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1420160005088

Atividade concluída

Página 2/3

233

FOLHA

Número da ART: 14201500000002248475 Tipo de ART: Obra/Serviço - Nova ART
Registrada em: 15/1/2015 Baixada em: 25/1/2016
Forma de Registro: Inicial Participação Técnica: Equipe
Empresa Contratada: CONSITA TRATAMENTO DE RESÍDUOS S.A.
Contratante: SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA DE BELO HORIZONTE - CPF/CNPJ: 16673998000125
Logradouro: RUA TENENTE GARRO. Nº: 118
Complemento: Bairro: SANTA EFIGÊNIA
Cidade: BELO HORIZONTE UF: MG CEP: 30240-360
Contrato: 1557/044/14. celebrado em Vinculado à ART: 14201500000002246201
Valor do contrato: R\$ 25699902,87. Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO
Ação institucional: ÓRGÃO PÚBLICO
Endereço da obra/serviço: RUA LOGRADOUROS DIVERSOS DE BELO HORIZONTE Nº:
Complemento: Bairro: UF: MG CEP: 30240-360
Cidade: BELO HORIZONTE
Início: 1/1/2015.. Conclusão efetiva: 25/1/2016.. Coord. Geográficas:
Finalidade: SANEAMENTO BÁSICO Código:
Proprietário: SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA DE BELO HORIZONTE - CPF/CNPJ: 16673998000125
Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO SANEAMENTO LIMPEZA URBANA COLETA E TRANSP
Quantidade 8,00, Unidade h/d.

Observações

TABELIÃO FERRAZ 1º OFÍCIO DE NOTAS
RUA GOIÁS, 167 - SL - B. ATE. - MG - T. Ferraz
TABELIÃO JOÃO MAURÍCIO VILAS
AUTENTICAÇÃO

07 ABR 2017

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
CRZ 19530

CONFERIDO E ACHADO CONFORME O ORIGINAL APRESENTADO

EVERARDO VIEIRA FILHO	PAULO MÁRCIO JASSARA
EDUARDO LÚCIO DINIZ VIEIRA	ELIZABETE MÁXIMA SOUZA LIMA
SHEILA CRISTINA DE FRITAS GOMES	DEBORA CLEOPATA SOUZA LIMA
TERESA CRISTINA PAIVA GOMES	RICARDO ARTHUR DINIZ VIEIRA
	GABRIEL PEREIRA ORLON

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Av. Álvares Cabral, 1600 - Santo Agostinho - Belo Horizonte, CEP: 30170-917

Telefone: (31) 3299-8700 - Ouvidoria: 0800 283 0273 - Atendimento: 0800 031 2732 - www.crea-mg.org.br

CREA-MG
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CREA-MG

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1420160005088
Atividade concluída

Página 3/3

DEPTO. DE COM. E C. 234 FOLHA 1

Número da ART: 1420150000002251505 Tipo de ART: Obra/Serviço - Nova ART.....
Registrada em: 16/1/2015..... Baixada em: 25/1/2016.....
Forma de Registro: Inicial..... Participação Técnica: Equipe.....
Empresa Contratada: CONSITA TRATAMENTO DE RESIDUOS S.A.....
Contratante: SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA DE BELO HORIZONTE - CPF/CNPJ: 16673998000125
Logradouro: RUA TENENTE GARRO..... Nº: 118...
Complemento: Bairro: SANTA EFIGÊNIA.....
Cidade: BELO HORIZONTE..... UF: MG..... CEP: 30240-360
Contrato: 1º TERMO ADITIVO..... celebrado em Vinculado à ART: 1420150000002248502
Valor do contrato: R\$ 1070462,64..... Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO.....
Ação institucional: ÓRGÃO PÚBLICO..... Nº:
Endereço da obra/serviço: RUA LOGRADOUROS DIVERSOS DO MUNICÍPIO.....
Complemento: Bairro:
Cidade: BELO HORIZONTE..... UF: MG..... CEP: 30240-360
Início: 1/1/2015... Conclusão efetiva: 25/1/2016... Coord. Geográficas:
Finalidade: SANEAMENTO BÁSICO..... Código:
Proprietário: SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA DE BELO HORIZONTE - CPF/CNPJ: 16673998000125
Atividade Técnica: EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO SANEAMENTO LIMPEZA URBANA COLETA E TRANSP
, Quantidade 8,00 , Unidade h/d.....

Observações

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SLU/DR.JUR Nº 1557/044/14.....

TABELIÃO FERRAZ 1º OFÍCIO DE NOTAS
RUA GOIÁS, 167 - SL. B. 11E - MG - TEL: (31) 3299-8700
TABELIÃO JOÃO MAURÍCIO VILALBA

Autenticação
Selo de Fiscalização
07.ABR.2017
CRZ 19531

CONFERIDO E APROVADO CONFORME O ORIGINAL APRESENTADO

Informações Complementares

EDUARDO VIEIRA FILHO	PAULO MARCIO TASSARA
EDUARDO LUCIO DINIZ VIEIRA	ELIZABETE MÁXIMA SOUZA LIMA
SHEILA CRISTINA DE FRUTAS GOMES	DEBORA CLEOPATA SOUZA LIMA
TERESA CRISTINA PARRA GOMES	RICARDO ARTHUR DINIZ VIEIRA
	GABRIEL PEREIRA BRUNO

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 213849 a 213850, o documento contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.....

Certidão de Acervo Técnico nº 1420160005088/2016

05/08/2016, 11:46:59

1420160005088

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MG (www.crea-mg.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Av Álvares Cabral, 1600 - Santo Agostinho - Belo Horizonte, CEP: 30170-917

Telefone: (31) 3299-8700 - Ouvidoria: 0800 283 0273 - Atendimento: 0800 031 2732 - www.crea-mg.org.br



OBSERVAÇÕES

ACIDENTE DO TRABALHO

Obra nº

03131

REGISTRO DE EMPREGADO



Firma: **consita ltda.**

Rua Ribatejo, 396 - Belo Horizonte - Minas Gerais

Nome **DANIEL PRATES RIBEIRO**

Nº de Ordem **53399** Nº da Cart. Prof. **0227753** Série **001-0/MG**

Nº da Carteira de Reservista _____ CPF **04048386697**

Idade _____ anos. Data do Nasc. **20 / 03 / 78** Nacionalidade **BRASILEIRA**

IMPRESSÃO DIGITAL
QUANDO ANALFABETO

PIS Nº **12685457099**

Cadastrado por _____

Matrícula: Pai **HUGO GOMES RIBEIRO**

Mãe **MARIA APARECIDA PRATES RIBEIRO**

Estado Civil **CASADO**

Nome do cônjuge **FERNANDA ANTUNES VIEIRA**

Lugar do Nascimento **MONTES CLAROS**

Estado **MINAS GERAIS**

Instrução **SUPERIOR**

Residência **RUA CANAA, 560-AP. 801-89 GRAJUA/BH/MG**

Data da admissão **01 / 04 / 05**

Quando estrangeiro: Data em que chegou _____ / _____ / _____ Nº da cart. _____

É casado c/ brasileira? _____

Têm filhos brasileiros? _____ Função **ENGENHEIRO CIVIL**

Salário: R\$ **2.700,00**

Por **MÊS**

Para trabalhar das **7:45** às **18:00**

horas com intervalo de **1:30**

horas para refeição e descanso

e nos sábados das **COMPENSADOS**

Forma de pagamento **MENSAL**

BELO HORIZONTE/MG

01 de **ABRIL**

de **2005**

Data da dispensa _____

Motivo _____

Código _____

Assinatura do Empregado quando possível

TABELIÃO FERRAZ 1º OFÍCIO DE NOTAS
RUA GOIÁS, 187 - SL - B. HTE - MG - TEL.: 3222-4076
TABELIÃO JOÃO MAURÍCIO VILLANO FERRAZ
AUTENTICAÇÃO

06 JAN 2017

CONFERIDO E ACHADO CONFORME O ORIGINAL APRESENTADO

EVERARDO VIEIRA FILHO

EDUARDO LÚCIO DINIZ VIEIRA

ISABELA CRISTINA DE PRATES GOMES

TERESA CRISTINA PAIVA GOMES

PAULO MÁRCIO TÁB

ELIZABETE MÁXIMA SOUZA LIMA

DÉBORA CLÉGGATA SOUZA LIMA

RICARDO ARTHUR DINIZ VIEIRA

GAÉRIEL PEREIRA



TRABALHADOR

Esta é a sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

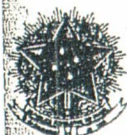
Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao Fundo de Garantia do tempo de serviço - FGT5.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, espelham a conduta, a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, é seu dever protegê-la e cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO
FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.

ESTA CARTEIRA CONTÉM 50 PÁGINAS NUMERADAS



MINISTÉRIO DO TRABALHO

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP

126.85457.09-9

NÚMERO

0227753

SÉRIE

001-0

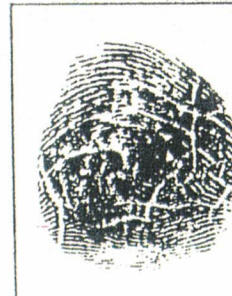
UF

MG

[Assinatura]

ASSINATURA DO TITULAR

POLEGAR DIREITO



Brasão do Brasil



QUALIFICAÇÃO CIVIL

02

NOME DANIEL PRATES RIBEIRO

LOC. DE NASC. MONTE CLAROS **UF** MG **DATA DE NASCIMENTO** 20/03/1978

FILIAÇÃO HUGO GOMES RIBEIRO

MARIA APARECIDA PRATES RIBEIRO

DOC. APRESENTADO R.G. MG-10.123.267 SSP/MG

ESTADO CIVIL SOLTEIRO

LE Nº 9.449, DE 18 DE MAIO DE 1995.

RG MG-10.123.267 **CNH** 040.483.866-97

T. ELEITOR **SEÇÃO** **ZONA**

NATURALIZAÇÃO PORT. M. J. N.º **DATA**

LOCAL DA EMISSÃO SETAS/SINE

28/08/1988

DATA DA EMISSÃO

ASSINATURA E CARIMBO DO EMISSOR

ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE

03

FILIAÇÃO

DATA DE NASC. DE / / **PARA** / /

DOCUMENTO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

MOTIVO

NOME

DOCUMENTO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

MOTIVO

NOME

DOCUMENTO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

MOTIVO

NOME

DOCUMENTO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

MOTIVO

LEGENDA

A - CASAMENTO C - DIVÓRCIO E - RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE G - DATA DE NASCIMENTO

B - SEP. JUDICIAL D - ADOÇÃO F - MUDANÇA VOLUNTÁRIA

TABELIÃO FERRAZ 1º OFÍCIO

RUA GOIÁS, 187 - 8/L - B. HTE. - MG

TABELIÃO JOÃO MAURÍCIO V.

AUTENTICAÇÃO

Selo de Fiscalização

06 JAN 2017

CQC 61214

CONFERIDO E ACHADO CONFORME O ORIGINAL APRESENTADO

☐ EVERARDO VIEIRA FILHO	☐ PAULO MÁRCIO TÁSSARA
☐ EDUARDO LÚCIO DINIZ VIEIRA	☐ ELIZABETE MÁXIMA SOUZA LIMA
☐ HELENA CRISTINA DE FRITAS GOMES	☐ DEBORA CLÉOPATA SOUZA LIMA
☐ TERESA CRISTINA PAIVA GOMES	☐ RICARDO ARTHUR DINIZ VIEIRA
	☐ GAERIEL PEREIRA BRUNO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/SP

**RELAÇÃO DAS INSTALAÇÕES, APARELHAMENTO E PESSOAL ADEQUADOS E
DISPONÍVEIS, NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

DESCRIÇÃO DAS INSTALAÇÕES E APARELHAMENTO	QUANT.
Caminhões semi-pesados, equipados com caçamba coletora de lixo compactadora de carga traseira, com capacidade mínima de 15m ³ , dotados de sistema de descarga automática, giroflex, suporte para pá e vassoura e local para acomodação dos coletores	6
Veículo de apoio Pick-Up, carroceria aberta, marca VolksWagem, modelo Saveiro, potência > 94 CV, capacidade 500 kg, ano de fabricação 2017 – com monitoramento via satélite	1
Caminhão carroceria/basculante, marca Mercedes Benz, modelo 1419, capacidade 13ton., carroceria basculante, marca Planalto, capacidade de carga 6 m ³ , ano de fabricação 2015	1
Capinadeira mecânica marca Marchesan S/A Suplementos Agrícolas, modelo RAU, hidráulica, acoplada a trator agrícola, marca Massey Fergusson, modelo MF-299/4, com potência de 110 HP, ano de fabricação 2001.	1
Escritório/canteiro de obras localizado no município de Serrana SP, com as seguintes instalações: - Setor administrativo - Setor Oficina com ferramental apropriado - Setor de almoxarifado - Setor de controle de operação - Ambulatório médico - Vestiário/sanitário - Estacionamento para veículos coletores e outros - Box para lavagem, lubrificação e desinfecção dos equipamentos - Computadores e outras ferramentas necessárias. Outros: computadores e outros equipamentos e ferramentas	1

PESSOAL TÉCNICO	QUANT.
Motorista de caminhão compactador de lixo	7

Coletor de lixo	2 5
Auxiliar Operacional	1
Gerente Geral	1
Vigia	2
Mecânico	1
Lavador	1
Borracheiro / Ajudante	1
Encarregado	1
Aux. Administrativo	1
Técnico de Segurança do Trabalho	1
Auxiliar de Serviços Gerais	1
Motorista Noturno	5
Coletor Noturno	2 0
Fiscal	1
Fiscal Noturno	1

DECLARAÇÃO

CONSITA TRATAMENTO DE RESÍDUOS S.A., signatária da presente, em cumprimento ao disposto no artigo 30, parágrafo 6º da Lei 8.666/93, bem como ao edital, declara, que manterá disponíveis os veículos, máquinas e equipamentos mencionados, adequados e necessários à execução do objeto da presente licitação, caso a CONSITA venha a ser a vencedora do presente certame licitatório.

Belo Horizonte, 03 de abril de 2017.

CONSITA TRATAMENTO DE RESÍDUOS S/A

Pedro Filipe de Oliveira Moreira
Diretor

Izauro Vaz Custódio
Diretor Financeiro

AVENIDA DOIS, Nº 909 – JARDIM VITÓRIA - BELO HORIZONTE - MG
TEL: (31) 2101-0422 FAX: (31) 2101-0423 - e-mail: tecnico@consita.com.br
CNPJ: 16.565.111/0001-85
BELO HORIZONTE - MG

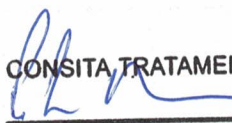
DECLARAÇÃO

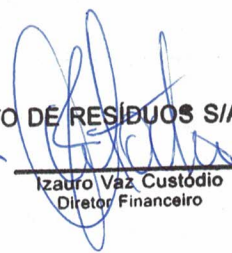
À
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre
Estado de Minas Gerais
A/C: Comissão Permanente de Licitação

Consita Tratamento de Resíduos S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 16.565.111/0001-85, sediada à Avenida Dois, nº 909 – Casa A, Bairro Jardim Vitória, Belo Horizonte / MG, por intermédio de seu Diretor, o Sr. Pedro Filipe de Oliveira Moreira, portador da Carteira de Identidade para Estrangeiro RNE sob o nº V728508-M, e do CPF nº 234.719.848-36, e pelo Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. Izauro Vaz Custódio, portador da Carteira de Identidade nº M-2.286.431, e do CPF nº 414.431.606-87, **DECLARAM** que nos comprometemos de manter na administração dos serviços durante o período de vigência do contrato, o RT – Responsável Técnico detentor dos atestados apresentados no atendimento do item 3 – Qualificação Técnica. Nos comprometemos ainda que, caso haja mudança no RT, este será substituído de igual ou maior experiência, após análise e aprovação da Administração.

Belo Horizonte, 10 de abril de 2017.

CONSITA TRATAMENTO DE RESÍDUOS S/A


Pedro Filipe de Oliveira Moreira
Diretor


Izauro Vaz Custódio
Diretor Financeiro

PROPOSTA COMERCIAL

EC/BH – 080/2017

Belo Horizonte, 10 de abril de 2017.

**À
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG**

Assunto: Proposta de Preços

Prezados(as) Senhores(as),

A empresa Consita Tratamento de Resíduos S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 16.565.111/0001-85, sediada à Avenida Dois, nº 909 – Casa A, Bairro Jardim Vitória, Belo Horizonte / MG, por intermédio de seu Diretor, o Sr. Pedro Filipe de Oliveira Moreira, portador da Carteira de Identidade para Estrangeiro RNE sob o nº V728508-M, e do CPF nº 234.719.848-36, e pelo Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. Izauro Vaz Custódio, portador da Carteira de Identidade nº M-2.286.431, e do CPF nº 414.431.606-87, infra-assinado, apresenta a seguinte proposta comercial:

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO					
SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA - POUSO ALEGRE					jan-17
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE E MÊS	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL MÊS(R\$)
2.	COLETA DOMICILIAR				R\$ 499.703,28
2.1	COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS	ton/mês	2700	R\$ 175,00	R\$ 472.500,00
2.2	COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES EM ÁREAS DE DIFÍCIL ACESSO	ton/mês	312	R\$ 87,19	R\$ 27.203,28
6	ADMINISTRAÇÃO LOCAL				R\$ 84.712,74
6.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	equipe/mês	1	R\$ 84.712,74	R\$ 84.712,74
Total Mensal dos Serviços				R\$	584.416,02
Total Global dos Serviços - 03 (três) meses				R\$	1.753.248,06

Proponente: Consita Tratamento de Resíduos S/A

CNPJ: 16.565.111/0001-85

Inscrição Estadual: 062096003.00-41

Endereço: Av. Dois, nº 909, Casa A – Bairro Jardim Vitória

CEP: 31.975-334 – Belo Horizonte / MG

Telefone: (31) 2101-0422

Fax: (31) 2101-0423

Email: tecnico@consita.com.br

Atenciosamente,

CONSITA TRATAMENTO DE RESÍDUOS S/A


Pedro Filipe de Oliveira Moreira
Diretor


Izaura Vaz Custódio
Diretor Financeiro

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE MÊS	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL MÊS (R\$)
1	COLETA DOMICILIAR				R\$ 499 703,28
1.1	COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS	ton/mês	2700	R\$ 175,00	R\$ 472 500,00
1.2	COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES EM ÁREAS DE DIFÍCIL ACESSO	ton/mês	312	R\$ 87,19	R\$ 27 203,28
1,3	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	equipe/mês	1	R\$ 84 712,74	R\$ 84 712,74
Total Mensal dos Serviços					R\$ 584 416,02
Total Global dos Serviços - 03 (três) meses					R\$ 1 753 248,06

ANEXO V

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO						jan-17
SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA - POUSO ALEGRE						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE MÊS	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL MÊS(R\$)	
2.	COLETA DOMICILIAR				R\$ 499 703,28	
2.1	COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS	ton/mês	2700	R\$ 175,00	R\$ 472 500,00	
2.2	COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES EM ÁREAS DE DIFÍCIL ACESSO	ton/mês	312	R\$ 87,19	R\$ 27 203,28	
		equipe/mês	1	R\$ 84 712,74	R\$ 84 712,74	
Total Mensal dos Serviços				R\$ 584 416,02		
Total Global dos Serviços - 03 (três) meses				R\$ 1 753 248,06		



SERVIÇO: COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS

SERVIÇO: COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS

jan/17

ESTIMATIVA DA QUANTIDADE DE RESÍDUOS A SEREM COLETADOS

Total de resíduos estimados/ mês: 2 700,00 ton/mês

Distribuição do serviço de coleta:

50%	Coleta diurna	1 350,00 ton/mês
50%	Coleta noturna	1 350,00 ton/mês

Turnos de trabalho de Segunda a Sábado:	Turnos de trabalho Domingos e Feriados:
Das 7:00 às 15:20h	Das 10:00 às 14:00h
Das 19:00 às 02:40h	

PREVISÃO DO NÚMERO DE VEÍCULOS PARA A COLETA, ADONTANDO CAMINHÃO DE 15M3

Numero Viagens/Dia/turno	=	2,00	
Toneladas por viagem	=	5,50	
Dias úteis no mês	=	26	
Domingos por ano	=	53	(período 03 três meses)
Feriados haverá coleta no ano	=	1	(período 03 três meses)
Coleta diurna	=	5	veículos/dia por turno
Coleta noturna	=	5	veículos/dia por turno
Coleta diurna aos domingos/feriados	=	1	veículos/dia

DIMENSIONAMENTO DA FROTA

Caminhão 15m³		
Coleta no período diurno	=	5
Coleta no período noturno	=	5
Coleta período diurno domingos/feriados	=	1
Reserva técnica adotada	=	1
Veículos necessários	=	6

Obs. 2 (dois) Caminhões Com Lifter

DIMENSIONAMENTO DA MÃO DE OBRA DIRETA

Guarnição do veículo formada por:	1	Motorista
	4	Coletores

DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE
Motorista compactador diurno	5
Motorista compactador Reserva/domingos e feriados	1
Motorista compactador noturno	5
Total Motoristas	11
Coletor diurno	20
Coletor noturno	20
Coletor Reserva/domingos e feriados	3
Total Coletores	43
Fiscal Diurno	1
Fiscal Noturno	1
Total Geral	56

SERVIÇO: COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS

SERVIÇO: COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS

jan/17

CUSTO DA MÃO DE OBRA

Uniforme e EPI's para motorista , encarregado e monitor de coleta - (custo para 1 colaborador)			
Descrição	Quant/ano	Preço unitário	Preço total
Camisa c/ faixa refletiva	4,00	14,00	56,00
Calça c/ faixa refletiva	4,00	24,00	96,00
Boné	2,00	5,50	11,00
Calçado de segurança	2,00	32,50	65,00
Capa de chuva de PVC	1,00	14,74	14,74
Protetor solar FPS 30	6,00	10,33	61,98
Custo anual			304,72
Custo mensal			25,39

Uniforme e EPI's para coletor (custo para 1 colaborador)			
Descrição	Quant/ano	Preço unitário	Preço total
Camisa	6,00	14,00	84,00
Calça	6,00	24,00	144,00
Boné	3,00	5,50	16,50
Calçado de segurança	4,00	32,50	130,00
Capa de chuva PVC	1,00	14,74	14,74
Luva (par)	12,00	7,90	94,80
Protetor Solar FPS 30	12,00	10,33	123,96
Custo anual			608,00
Custo mensal			50,67

Motorista compactador diurno (custo para 1 colaborador)					
Salário mensal	1	x	R\$ 1 549,60	=	R\$ 1 549,60
Insalubridade	40,00%	x	R\$ 937,00	=	R\$ 374,80
Hora extra 50%	16,00 h	x	R\$ 10,57	=	R\$ 169,12
Encargos sociais	78,27%	x	R\$ 2 093,52	=	R\$ 1 638,60
Salário mensal com encargos					R\$ 3 732,12
Vale refeição	26	x	R\$ 12,19	=	R\$ 316,94
Cesta Básica	1	x	R\$ 158,75	=	R\$ 158,75
Cesta de Natal (1/12)	1	x	R\$ 13,23	=	R\$ 13,23
Gratificação de Férias (1/12)	1	x	R\$ 12,92	=	R\$ 12,92
Ass.Médica (Ambulatorial)	1	x		=	R\$ -
Seguro de vida	1	x	R\$ 12,00	=	R\$ 12,00
Vale transporte (deduzido 6%)	52,00	x	R\$ 4,10	=	R\$ 120,22
Uniforme	1 conj	x	R\$ 25,39	=	R\$ 25,39
Custo mensal unitário					R\$ 4 391,57

Motorista compactador Reserva/Domingos/ Feriados (custo p/ 1 colaborador)					
Salário mensal	1	x	R\$ 1 549,60	=	R\$ 1 549,60
Insalubridade	40,00%	x	R\$ 937,00	=	R\$ 374,80
Hora extra 50%	2,00 h	x	R\$ 10,57	=	R\$ 21,14
H.E Domingo/feriado	20,00 h	x	R\$ 14,09	=	R\$ 281,80
Encargos sociais	78,27%	x	R\$ 2 227,34	=	R\$ 1 743,34
Salário mensal com encargos					R\$ 3 970,68
Vale refeição	26	x	R\$ 12,19	=	R\$ 316,94
Cesta Básica	1	x	R\$ 158,75	=	R\$ 158,75
Cesta de Natal (1/12)	1	x	R\$ 13,23	=	R\$ 13,23
Gratificação de Férias (1/12)	1	x	R\$ 13,23	=	R\$ 13,23
Ass.Médica (Ambulatorial)	1	x	R\$ 0,00	=	R\$ -
Seguro de vida	1	x	R\$ 12,00	=	R\$ 12,00
Vale transporte (deduzido 6%)	52,00	x	R\$ 4,10	=	R\$ 120,22
Uniforme	1 conj	x	R\$ 25,39	=	R\$ 25,39
Custo mensal unitário					R\$ 4 630,44

SERVIÇO: COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS

SERVIÇO: COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS

jan/17

Motorista compactador noturno (custo para 1 colaborador)					
Salário mensal	1	x	R\$ 1 549,60	=	R\$ 1 549,60
Insalubridade	40,00%	x	R\$ 937,00	=	R\$ 374,80
Hora extra 50%	16,00 h	x	R\$ 10,57	=	R\$ 169,12
Adicional H. Noturno	88,40 h	x	R\$ 1,41	=	R\$ 124,64
Encargos sociais	78,27%	x	R\$ 2 218,16	=	R\$ 1 736,15
Salário mensal com encargos					R\$ 3 954,31
Vale refeição	26	x	R\$ 12,19	=	R\$ 316,94
Cesta Básica	1	x	R\$ 158,75	=	R\$ 158,75
Cesta de Natal (1/12)	1	x	R\$ 13,23	=	R\$ 13,23
Gratificação de Férias (1/12)	1		R\$ 13,23		R\$ 13,23
Ass.Médica (Ambulatorial)	1	x	R\$ 0,00	=	R\$ -
Seguro de vida	1	x	R\$ 12,00	=	R\$ 12,00
Vale transporte (deduzido 6%)	52,00	x	R\$ 4,10	=	R\$ 120,22
Uniforme	1 conj	x	R\$ 25,39	=	R\$ 25,39
Custo mensal unitário					R\$ 4 614,07

Coletor diurno (custo para 1 colaborador)					
Salário mensal	1	x	R\$ 1 114,87	=	R\$ 1 114,87
Insalubridade	40,00%	x	R\$ 937,00	=	R\$ 374,80
Hora extra 50%	16,00 h	x	R\$ 7,60	=	R\$ 121,60
Encargos sociais	78,27%	x	R\$ 1 611,27	=	R\$ 1 261,14
Salário mensal com encargos					R\$ 2 872,41
Vale refeição	26	x	R\$ 11,63	=	R\$ 302,38
Cesta Básica	1	x	R\$ 155,06	=	R\$ 155,06
Cesta de natal (1/12)	1	x	R\$ 12,92	=	R\$ 12,92
Ass.Médica (Ambulatorial)	1	x	R\$ 50,00	=	R\$ 50,00
Plano Odontológico	1	x	R\$ 21,30	=	R\$ 21,30
Seguro de vida	1	x	R\$ 12,00	=	R\$ 12,00
Vale transporte (deduzido 6%)	52,00	x	R\$ 4,10	=	R\$ 146,31
Uniforme	1 conj	x	R\$ 50,67	=	R\$ 50,67
Custo mensal unitário					R\$ 3 623,05

Coletor Reserva/Domingos e feriados (custo para 1 colaborador)					
Salário mensal	1	x	R\$ 1 114,87	=	R\$ 1 114,87
Insalubridade	40,00%	x	R\$ 937,00	=	R\$ 374,80
Hora extra 50%	2,00 h	x	R\$ 7,60	=	R\$ 15,20
H.E Domingo/feriado	20,00 h	x	R\$ 10,14	=	R\$ 202,80
Encargos sociais	78,27%	x	R\$ 1 707,67	=	R\$ 1 336,59
Salário mensal com encargos					R\$ 3 044,26
Vale refeição	26	x	R\$ 11,63	=	R\$ 302,38
Cesta Básica	1	x	R\$ 155,06	=	R\$ 155,06
Cesta de natal (1/12)	1	x	R\$ 12,92	=	R\$ 12,92
Ass.Médica (Ambulatorial)	1	x	R\$ 50,00	=	R\$ 50,00
Plano Odontológico	1	x	R\$ 21,30	=	R\$ 21,30
Seguro de vida	1	x	R\$ 12,00	=	R\$ 12,00
Vale transporte (deduzido 6%)	52,00	x	R\$ 4,10	=	R\$ 146,31
Uniforme	1 conj	x	R\$ 50,67	=	R\$ 50,67
Custo mensal unitário					R\$ 3 794,90



SERVIÇO: COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS

SERVIÇO: COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS

jan/17



Coletor noturno (custo para 1 colaborador)					
Salário mensal	1	x	R\$ 1 114,87	=	R\$ 1 114,87
Insalubridade-G. Máximo	40,00%	x	R\$ 937,00	=	R\$ 374,80
Hora extra 50%	16,00 h	x	R\$ 7,60	=	R\$ 121,60
Adicional H. Noturno	88,40 h	x	R\$ 1,01	=	R\$ 89,28
Encargos sociais	78,27%	x	R\$ 1 700,55	=	R\$ 1 331,02
Salário mensal com encargos					R\$ 3 031,57
Vale refeição	26	x	R\$ 11,63	=	R\$ 302,38
Cesta Básica	1	x	R\$ 155,06	=	R\$ 155,06
Cesta de natal 1/12	1	x	R\$ 12,92	=	R\$ 12,92
Ass.Médica (Ambulatorial)	1	x	R\$ 50,00	=	R\$ 50,00
Plano Odontológico	1	x	R\$ 21,30	=	R\$ 21,30
Seguro de vida	1	x	R\$ 12,00	=	R\$ 12,00
Vale transporte (deduzido 6%)	52,00	x	R\$ 4,10	=	R\$ 146,31
Uniforme	1 conj	x	R\$ 50,67	=	R\$ 50,67
Custo mensal unitário					R\$ 3 782,21

Fiscal de Coleta diurno (custo para 1 colaborador)					
Salário mensal	1	x	R\$ 1 133,01	=	R\$ 1 133,01
Insalubridade	40,00%	x	R\$ 937,00	=	R\$ 374,80
Hora extra 50%	16,00 h	x	R\$ 7,73	=	R\$ 123,68
Encargos sociais	78,27%	x	R\$ 1 631,49	=	R\$ 1 276,97
Salário mensal com encargos					R\$ 2 908,46
Vale refeição	26,00	x	R\$ 11,63	=	R\$ 302,38
Cesta Básica	1	x	R\$ 155,06	=	R\$ 155,06
Cesta de natal (1/12)	1	x	R\$ 12,92	=	R\$ 12,92
Ass.Médica (Ambulatorial)	1	x	R\$ 50,00	=	R\$ 50,00
Plano Odontológico	1	x	R\$ 21,30	=	R\$ 21,30
Seguro de vida	1	x	R\$ 12,00	=	R\$ 12,00
Vale transporte (deduzido 6%)	52,00	x	R\$ 4,10	=	R\$ 145,22
Uniforme	1 conj	x	R\$ 25,39	=	R\$ 25,39
Custo mensal unitário					R\$ 3 632,73

Fiscal coleta noturno (custo para 1 colaborador)					
Salário mensal	1	x	R\$ 1 133,01	=	R\$ 1 133,01
Insalubridade	40,00%	x	R\$ 937,00	=	R\$ 374,80
Adicional H. Noturno	88,40 h	x	R\$ 1,03	=	R\$ 91,05
Encargos sociais	78,27%	x	R\$ 1 598,86	=	R\$ 1 251,43
Salário mensal com encargos					R\$ 2 850,29
Vale refeição	26,00	x	R\$ 11,63	=	R\$ 302,38
Cesta Básica	1	x	R\$ 155,06	=	R\$ 155,06
Cesta de natal	1	x	R\$ 12,92	=	R\$ 12,92
Ass.Médica (Ambulatorial)	1	x	R\$ 50,00	=	R\$ 50,00
Plano Odontológico	1	x	R\$ 21,30	=	R\$ 21,30
Seguro de vida	1	x	R\$ 12,00	=	R\$ 12,00
Vale transporte	52,00	x	R\$ 4,10	=	R\$ 145,22
Uniforme	1 conj	x	R\$ 25,39	=	R\$ 25,39
Custo mensal unitário					R\$ 3 574,56

SERVIÇO: COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS

SERVIÇO: COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS

jan/17

CUSTO MENSAL COM MÃO DE OBRA DIRETA			
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	Valor Unitário	Valor Total
Motorista diurno	5	4 391,57	R\$ 21 957,85
Motorista Rsv/domingos	1	4 630,44	R\$ 4 630,44
Motorista noturno	5	4 614,07	R\$ 23 070,35
Coletor Diurno	20	3 623,05	R\$ 72 461,00
Coletor Noturno	20	3 782,21	R\$ 75 644,20
Coletor Rsv/domingos	3	3 794,90	R\$ 11 384,70
Fiscal diurno	1	3 632,73	R\$ 3 632,73
Fiscal Noturno	1	3 574,56	R\$ 3 574,56
TOTAL mensal MÃO DE OBRA			R\$ 216 355,83



CUSTO COM VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS
CUSTO CAMINHÃO COMPACTADOR

QUILOMETRAGEM PERCORRIDA	
Coleta Diurna e Noturna de Segunda a Sábado	
dias/mês	26
km/dia incluindo a descarga	1 143,00
km por mês	29 718,00
Coleta aos domingos e feriados	
Veículo coletor/dia	1
Viagem/veículo/dia	1,00
dias/mês	4,58
km/viagem incluindo a descarga	60,00
km por mês	274,80
Distância até aterro sanitário ida e volta em KM	39,74
KM TOTAL POR MÊS	29 992,80

CUSTO DIRETO COM COMBUSTÍVEL E COMBUSTÍVEL	
Caminhão 15m³	
km/mês	29 992,80
R\$/litro S10	3,300
km/litro	1,80
Valor mensal	R\$ 54 986,80

CUSTO DIRETO MANUTENÇÃO CAMINHÃO COMPACTADOR	
Custo de Aquisição	R\$ 184 700,00
Custo de manutenção durante a vida útil	80,00%
Quantidade	4
Vida útil em meses	60
Valor mensal	R\$ 9 850,67
CUSTO DIRETO MANUTENÇÃO CAMINHÃO COMPACTADOR COM LIFTER	
Custo de Aquisição	R\$ 199 700,00
Custo de manutenção durante a vida útil	80,00%
Quantidade	2
Vida útil em meses	60
Valor mensal	R\$ 5 325,33
CUSTO TOTAL MENSAL COM MANUTENÇÃO	R\$ 15 176,00

CUSTO DIRETO PNEUS CAMINHÃO COMPACTADOR	
Troca de cj de pneus e 1 recapagem cada	50 000 km
Pneu novo	6,00
Índice de consumo	R\$ 0,06
km/mês	29 992,80
Valor mensal	R\$ 10 797,41

SERVIÇO: COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS

SERVIÇO: COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS

jan/17



CUSTO DIRETO LUBRIFICAÇÃO CAMINHÃO COMPACTADOR	
Índice de Consumo	R\$ 0,20 /km
Km rodado mês	29 992,80
Valor mensal	R\$5 998,56

CUSTO DIRETO LAVAGEM CAMINHÃO COMPACTADOR	
Preço unitário por lavagem (produto+água)	R\$ 120,00
Quantidade de lavagem/veículo/mês	4
Quantidade de veículos:	6
Valor mensal	R\$ 2 880,00

CUSTO DIRETO DE LICENCIAMENTO E SEGUROS DO CAMINHÃO COMPACTADOR	
Custo de Aquisição (somente o chassi)	R\$ 136 000,00
IPVA	1,00% R\$ 1 360,00
Licenciamento anual	R\$ 92,60
DPVAT	R\$ 71,05
Seguro	R\$ 1 050,00
Quantidade	6
Valor anual	R\$ 15 441,90
Valor mensal	R\$ 1 286,83

CUSTO DIRETO COM DEPRECIAÇÃO DO CAMINHÃO COMPACTADOR	
Custo de Aquisição	R\$ 184 700,00
(-) Custo dos Pneus	R\$ 7 198,27
Base de cálculo	R\$ 177 501,73
Quantidade	4
Valor residual	30,00%
Vida útil em horas	12000
Horas Trabalhadas	400
Valor mensal	R\$ 16 568,00

CUSTO DIRETO COM DEPRECIAÇÃO DO CAMINHÃO COMPACTADOR C/ LIFTER	
Custo de Aquisição	R\$ 199 700,00
(-) Custo dos Pneus	R\$ 3 599,14
Base de cálculo	R\$ 196 100,86
Quantidade	2
Valor residual	30,00%
Vida útil em horas	12000
Horas Trabalhadas	400
Valor mensal	R\$ 9 152,00
CUSTO TOTAL MENSAL COM DEPRECIAÇÃO DO CAMINHÃO COMPACTADOR	R\$ 25 720,00

CUSTO DIRETO COM CUSTO DO CAPITAL CAMINHÃO COMPACTADOR	
$C = [(2 + (n-1) \cdot (k+1)) / 24 \cdot n] \cdot j$	
Custo de Aquisição	R\$ 184 700,00
(-) Custo dos Pneus	R\$ 7 198,27
Base de cálculo	R\$ 177 501,73
Quantidade	4
k = valor residual	30,00%
n = vida útil em meses	5
j = % de juros (a.a.)	12,00%
C = coeficiente de remuneração do capital	0,007200
Valor mensal	R\$ 5 112,05

SERVIÇO: COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS

SERVIÇO: COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS

jan/17



CUSTO DIRETO COM CUSTO DO CAPITAL CAMINHÃO COMPACTADOR COM LIFTER	
$C = [(2 + (n-1) \cdot (k+1)) / 24 \cdot n] \cdot j$	
Custo de Aquisição	R\$ 199 700,00
(-) Custo dos Pneus	R\$ 3 599,14
Base de cálculo	R\$ 196 100,86
Quantidade	2
k = valor residual	30,00%
n = vida útil em meses	5
j = % de juros (a.a.)	12,00%
C = coeficiente de remuneração do capital	0,007200
Valor mensal	R\$ 2 823,85
CUSTO TOTAL MENSAL CUSTO DO CAPITAL CAMINHÃO COMPACTADOR	R\$ 7 935,90

CUSTO DIRETO COM MONITORAMENTO DO CAMINHÃO POR GPS VIA SATÉLITE	
Instalação (custo de instalação dividido pela vida útil)	R\$ 200,00
vida útil	60
Manutenção	R\$ 90,00
Quantidade	6
Valor mensal	R\$ 1 740,00

CUSTO DIRETO COM DE ADESIVOS DOS VEÍCULOS	
Custo Unitário	R\$ 2 500,00
Quantidade de veículos	6
Vida útil	24
Custo mensal	R\$ 625,00

DESCRIÇÃO DO CUSTO COM VEÍCULOS COLETORES COMPACTADORES	
Custo Direto com Combustível	R\$ 54 986,80
Custo Direto com Manutenção	R\$ 15 176,00
Custo Direto com Pneus e câmaras	R\$ 10 797,41
Custo Direto com Lubrificação e lavagem	R\$ 8 878,56
Custo Direto com Licenciamento e seguros	R\$ 1 286,83
Custo Direto com Depreciação	R\$ 25 720,00
Custo Direto com Custo do capital	R\$ 7 935,90
Custo Direto com Monitoramento por GPS	R\$ 1 740,00
Custo Direto com Adesivagem	R\$ 625,00
TOTAL EQUIPAMENTOS	R\$ 127 146,50

CUSTO VEÍCULOS DE APOIO E FISCALIZAÇÃO

DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
Locação de Veículo leve , inclusive Manutenção e Combustível	1,00	2 800,00	2 800,00
TOTAL DO CUSTO COM VEÍCULO LEVE			R\$ 2 800,00

CUSTO DIRETO COM LAVAGEM - VEÍCULO DE FISCALIZAÇÃO	
Preço unitário por lavagem (produto+agua)	R\$ 75,00
Quantidade de lavagem/veículo/mês	4
Quantidade de veículos:	1
Valor mensal	R\$ 300,00

SERVIÇO: COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS

SERVIÇO: COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS

jan/17



CUSTO DIRETO COM MONITORAMENTO - VEÍCULO FISCALIZAÇÃO	
Instalação (custo instalação dividido pela vida útil)	R\$ 200,00
vida útil	60
Manutenção	R\$ 90,00
Quantidade	1
Valor mensal	R\$ 290,00

CUSTO DIRETO COM ADESIVOS DO VEÍCULO DE FISCALIZAÇÃO	
Custo Unitário	R\$ 300,00
Quantidade de veículos	1
Vida útil	24
Custo mensal	R\$ 12,50

DESCRIÇÃO DOS CUSTOS COM VEÍCULOS DE APOIO E FISCALIZAÇÃO	
Custo Direto com Locação	R\$ 2 800,00
Custo Direto com Lavagem	R\$ 300,00
Custo Direto com Monitoramento	R\$ 290,00
Custo Direto com Adesivagem	R\$ 12,50
TOTAL MENSAL CUSTOS VEÍCULO FISCALIZAÇÃO	R\$ 3 402,50

CUSTO COM FERRAMENTAS				
Descrição	Quantidade	Vida Útil	Valor Unitário	Valor Total
Vassourão	6,00	3,00	15,50	R\$ 31,00
Pá quadrada com cabo	3,00	6,00	22,85	R\$ 11,43
Cone	1,00	6,00	R\$ 85,00	R\$ 14,17
CUSTO TOTAL COM FERRAMENTAS				R\$ 56,60

DESCRIÇÃO DOS CUSTOS OPERACIONAIS	
Mão de obra operacional	R\$ 216 355,83
Equipamentos operacionais	R\$ 130 549,00
Ferramentas	R\$ 56,60
TOTAL DOS CUSTOS OPERACIONAIS	R\$ 346 961,43

COMPOSIÇÃO DO BDI E PERCENTUAL ADMITIDO NOS TERMOS DO ACÓRDÃO 325/2007 DO TCU

$$\{ [(1+AC+SRG) \times (1+L) \times (1+DF)] / (1-T) \} - 1$$

Valor de Referência 346 961,43

Administração Central	6,71%	R\$ 23 281,11
Despesas Financeiras	1,17%	R\$ 4 432,92
Seguros/Riscos/Garantias	2,49%	R\$ 8 639,34
Lucro	9,40%	R\$ 36 031,59

CUSTO TOTAL R\$ 419 346,39

IMPOSTOS APLICADOS SOBRE O FATURAMENTO - LUCRO REAL	
ISS	2,00%
PIS	1,65%
COFINS	7,60%
Total % dos impostos	11,25%

Base para cálculo	R\$ 419 346,39
Valor dos impostos	R\$ 53 156,58
FATURAMENTO INCLUINDO IMPOSTOS	R\$ 472 502,97
BDI	36,18%

QUANTIDADE PREVISTA NO MÊS 2 700,00 ton/mês

PREÇO UNITÁRIO R\$ 175,00

SERVIÇO: COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES EM ÁREAS DE DIFÍCIL ACESSO

SERVIÇO: COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES EM ÁREAS DE DIFÍCIL ACESSO

jan/17

ESTIMATIVA DA QUANTIDADE DE RESÍDUOS A SEREM COLETADOS

Total de resíduos estimados/ mês:

312,00 ton/mês

Distribuição do serviço de coleta:

100% Coleta diurna



Turnos de trabalho (3vezes por semana):

Das 7:00 às 15:20h

DIMENSIONAMENTO DA FROTA

CAMINHÃO BASCULANTE

Coleta no período diurno = 1

DIMENSIONAMENTO DA MÃO DE OBRA DIRETA

Guarnição do veículo formada por: 1 Motorista
2 Coletores

DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE
Motorista diurno	1
Total Motoristas	1
Coletor diurno	2
Total Coletores	2
Total Geral	3

CUSTO DA MÃO DE OBRA

Uniforme e EPI's para motorista - (custo para 1 colaborador)

Descrição	Quant/ano	Preço unitário	Preço total
Camisa	4,00	14,00	56,00
Calça	4,00	24,00	96,00
Boné	2,00	5,50	11,00
Calçado de segurança	2,00	32,50	65,00
Capa de chuva de PVC	1,00	14,74	14,74
Protetor solar FPS 30	6,00	10,33	61,98
Custo anual			304,72
Custo mensal			25,39

Uniforme e EPI's para coletor (custo para 1 colaborador)

Descrição	Quant/ano	Preço unitário	Preço total
Camisa	6,00	14,00	84,00
Calça	6,00	24,00	144,00
Boné	3,00	5,50	16,50
Calçado de segurança	4,00	32,50	130,00
Capa de chuva PVC	1,00	14,74	14,74
Luva (par)	12,00	7,90	94,80
Protetor Solar FPS 30	12,00	10,33	123,96
Custo anual			608,00
Custo mensal			50,67

SERVIÇO: COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES EM ÁREAS DE DIFÍCIL ACESSO

SERVIÇO: COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES EM ÁREAS DE DIFÍCIL ACESSO

jan/17



Motorista (custo para 1 colaborador)					
Salário mensal	1	x	R\$ 1 549,60	=	R\$ 1 549,60
Insalubridade	40,00%	x	R\$ 937,00	=	R\$ 374,80
Hora extra 50%	8,00 h	x	R\$ 10,57	=	R\$ 84,56
Encargos sociais	78,27%	x	R\$ 2 008,96	=	R\$ 1 572,41
Salário mensal com encargos					R\$ 3 581,37
Vale refeição	26	x	R\$ 12,19	=	R\$ 316,94
Cesta Básica	1	x	R\$ 158,75	=	R\$ 158,75
Cesta de Natal (1/12)	1	x	R\$ 13,23	=	R\$ 13,23
Gratificação de Férias (1/12)	1	x	R\$ 13,23	=	R\$ 13,23
Ass.Médica (Ambulatorial)	1	x	R\$ 50,00	=	R\$ 50,00
Seguro de vida	1	x	R\$ 12,00	=	R\$ 12,00
Vale transporte (deduzido 6%)	52,00	x	R\$ 4,10	=	R\$ 120,22
Uniforme	1 conj	x	R\$ 25,39	=	R\$ 25,39
Custo mensal unitário					R\$ 4 291,13

Coletor diurno (custo para 1 colaborador)					
Salário mensal	1	x	R\$ 1 114,87	=	R\$ 1 114,87
Insalubridade	40,00%	x	R\$ 937,00	=	R\$ 374,80
Hora extra 50%	8,00 h	x	R\$ 7,60	=	R\$ 60,80
H.E Domingo/feriado	0,00 h	x	R\$ 10,14	=	-
Encargos sociais	78,27%	x	R\$ 1 550,47	=	R\$ 1 213,55
Salário mensal com encargos					R\$ 2 764,02
Vale refeição	26	x	R\$ 11,63	=	R\$ 302,38
Cesta Básica	1	x	R\$ 155,06	=	R\$ 155,06
Cesta de natal (1/12)	1	x	R\$ 12,92	=	R\$ 12,92
Ass.Médica (Ambulatorial)	1	x	R\$ 50,00	=	R\$ 50,00
Plano Odontológico	1	x	R\$ 21,30	=	R\$ 21,30
Seguro de vida	1	x	R\$ 12,00	=	R\$ 12,00
Vale transporte (deduzido 6%)	52,00	x	R\$ 4,10	=	R\$ 146,31
Uniforme	1 conj	x	R\$ 50,67	=	R\$ 50,67
Custo mensal unitário					R\$ 3 514,66

CUSTO MENSAL COM MÃO DE OBRA DIRETA			
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	Valor Unitario	Valor Total
Motorista diurno	1	4 291,13	R\$ 4 291,13
Coletor Diurno	2	3 514,66	R\$ 7 029,32
TOTAL mensal MÃO DE OBRA			R\$ 11 320,45

SERVIÇO: COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES EM ÁREAS DE DIFÍCIL ACESSO

SERVIÇO: COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES EM ÁREAS DE DIFÍCIL ACESSO

Jan/17

257

CUSTO COM VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS
CUSTO CAMINHÃO BASCULANTE

CUSTO DIRETO COM LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE			
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Locação de Caminhão Basculante, inclusive Manutenção e Combustível	1	R\$ 9 065,00	R\$ 9 065,00
Valor mensal - Caminhão Basculante			R\$ 9 065,00

CUSTO DIRETO MONITORAMENTO POR GPS VIA SATÉLITE - CAMINHÃO BASCULANTE	
Instalação (custo instalação dividido pela vida útil)	R\$ 200,00
vida útil	60
Manutenção	R\$ 90,00
Quantidade	1
Valor mensal	R\$ 290,00

CUSTO DIRETO COM ADESIVOS -CAMINHÃO BASCULANTE	
Custo Unitário	R\$ 200,00
Quantidade de veículos	1
Vida útil	12
Custo mensal	R\$ 16,67

DESCRIÇÃO DO CUSTO DIRETO COM CAMINHÃO BASCULANTE	
Locação	R\$ 9 065,00
Monitoramento via GPS	R\$ 290,00
Adesivagem	R\$ 16,67
Valor Mensal Caminhão Basculante	R\$ 9 371,67

CUSTO COM FERRAMENTAS				
Descrição	Quantidade	Vida Útil	Valor Unitário	Valor Total
Vassourão	1,00	2,00	15,50	R\$ 7,75
Pá quadrada com cabo	0,50	3,00	22,85	R\$ 3,81
Cone	0,25	6,00	R\$ 85,00	R\$ 3,54
CUSTO TOTAL COM FERRAMENTAS				R\$ 15,10

DESCRIÇÃO DOS CUSTOS OPERACIONAIS	
Mão de obra operacional	R\$11 320,45
Equipamentos operacionais	R\$ 9 371,67
Ferramentas	R\$ 15,10
TOTAL DOS CUSTOS OPERACIONAIS	R\$20 707,22

COMPOSIÇÃO DO BDI E PERCENTUAL ADMITIDO NOS TERMOS DO ACÓRDÃO 325/2007 DO TCU

$$\{[(1+AC+SRG) \times (1+L) \times (1+DF)] / (1-T)\} - 1$$

Valor de Referência 20 707,22

Administração Central	6,71%	R\$ 1 389,45
Despesas Financeiras	1,17%	R\$ 264,56
Seguros/Riscos/Garantias	2,49%	R\$ 515,61
Lucro	9,40%	R\$ 2 150,42

CUSTO TOTAL R\$ 25 027,26

SERVIÇO: COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES EM ÁREAS DE DIFÍCIL ACESSO

SERVIÇO: COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES EM ÁREAS DE DIFÍCIL ACESSO

jan/17

258

IMPOSTOS APLICADOS SOBRE O FATURAMENTO - LUCRO REAL

ISS	2,00%
PIS	1,00%
COFINS	5,00%
Total % dos impostos	8,00%

Base para cálculo	R\$	25 027,26
Valor dos impostos	R\$	2 176,28
FATURAMENTO INCLUINDO IMPOSTOS	R\$	27 203,54
	BDI	31,37%

QUANTIDADE PREVISTA NO MÊS 312,00 ton/mês

PREÇO UNITÁRIO R\$ 87,19

SERVIÇO: ADMINISTRAÇÃO LOCAL

SERVIÇO: ADMINISTRAÇÃO LOCAL

jan-17



DIMENSIONAMENTO DA MÃO DE OBRA DE APOIO E ADMINISTRATIVA	
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
Tec. Seg. Trabalho Diurno	1
Gerente GERAL	1
Encarregado de Dept. Pessoal	1
Auxiliar Administrativo	1
Mecânico	1
Lavador /Lubrificado	1
Borracheiro /Ajudante de Mecânica	1
Vigia Noturno	2
Auxiliar de Operacional	1
Auxiliar de Serviços Gerais	1

Dias úteis no mês = 26

CUSTO DA MÃO DE OBRA

Uniforme e EPI's			
Descrição	Quant/ano	Preço unitário	Preço total
Camisa	6,00	14,00	84,00
Calça	6,00	24,00	144,00
Bonê	2,00	5,50	11,00
Calçado de segurança	2,00	32,50	65,00
Capa de chuva de PVC	1,00	14,74	14,74
Protetor solar FPS 30	2,00	10,33	20,66
Custo anual			339,40
Custo mensal			28,28

Uniforme Administrativo e EPI's			
Descrição	Quant/ano	Preço unitário	Preço total
Camisa Social	4,00	40,00	160,00
Camisa Social Manga longa	1,00	50,00	50,00
Custo anual			210,00
Custo mensal			17,50

Técnico Seg. Trabalho diurno (custo para 1 colaborador)					
Salário mensal	1	x	R\$ 2 800,00	=	R\$ 2 800,00
Encargos sociais	78,27%	x	R\$ 2 800,00	=	R\$ 2 191,56
Salário mensal com encargos					R\$ 4 991,56
Vale refeição	26	x	R\$ 11,63	=	R\$ 302,38
Cesta Básica	1	x	R\$ 155,06	=	R\$ 155,06
Cesta de natal (1/12)	1	x	R\$ 12,92	=	R\$ 12,92
Ass. Médica (Ambulatorial)	1	x	R\$ 50,00	=	R\$ 50,00
Plano Odontológico	1	x	R\$ 21,30	=	R\$ 21,30
Seguro de vida	1	x	R\$ 12,00	=	R\$ 12,00
Vale transporte (deduzido 6%)	52	x	R\$ 4,10	=	R\$ 45,20
Uniforme	1 conj	x	R\$ 17,50	=	R\$ 17,50
Custo mensal unitário					R\$ 5 607,92

SERVIÇO: ADMINISTRAÇÃO LOCAL

SERVIÇO: ADMINISTRAÇÃO LOCAL

jan-17

Gerente Operacional/Administrativo (custo para 1 colaborador)					
Salário mensal	1	x	R\$ 8 000,00	=	R\$ 8 000,00
Encargos sociais	78,27%	x	R\$ 8 000,00	=	R\$ 6 261,60
Salário mensal com encargos					R\$ 14 261,60
Vale refeição	26	x	R\$ 11,63	=	R\$ 302,38
Cesta Básica	1	x	R\$ 155,06	=	R\$ 155,06
Cesta de natal	1	x	R\$ 12,92	=	R\$ 12,92
Ass. Médica (Ambulatorial)	1	x	R\$ 50,00	=	R\$ 50,00
Plano Odontológico	1	x	R\$ 21,30	=	R\$ 21,30
Seguro de vida	1	x	R\$ 12,00	=	R\$ 12,00
Uniforme	1 conj	x	R\$ 17,50	=	R\$ 17,50
Custo mensal unitário					R\$ 14 832,76

Auxiliar Administrativo (custo para 1 colaborador)					
Salário mensal	1	x	R\$ 1 171,08	=	R\$ 1 171,08
Encargos sociais	78,27%	x	R\$ 1 171,08	=	R\$ 916,60
Salário mensal com encargos					R\$ 2 087,68
Vale refeição	26	x	R\$ 11,63	=	R\$ 302,38
Cesta Básica	1	x	R\$ 155,06	=	R\$ 155,06
Cesta de natal (1/12)	1	x	R\$ 12,92	=	R\$ 12,92
Ass. Médica (Ambulatorial)	1	x	R\$ 50,00	=	R\$ 50,00
Plano Odontológico	1	x	R\$ 21,30	=	R\$ 21,30
Seguro de vida	1	x	R\$ 12,00	=	R\$ 12,00
Vale transporte (deduzido 6%)	52	x	R\$ 4,10	=	R\$ 142,94
Uniforme	1 conj	x	R\$ 17,50	=	R\$ 17,50
Custo mensal unitário					R\$ 2 801,78

Mecânico de Caminhão (custo para 1 colaborador)					
Salário mensal	1	x	R\$ 2 500,00	=	R\$ 2 500,00
Insalubridade	40,00%	x	R\$ 937,00	=	R\$ 374,80
Encargos sociais	78,27%	x	R\$ 2 874,80	=	R\$ 2 250,11
Salário mensal com encargos					R\$ 5 124,91
Vale refeição	26	x	R\$ 11,63	=	R\$ 302,38
Cesta Básica	1	x	R\$ 155,06	=	R\$ 155,06
Cesta de natal (1/12)	1	x	R\$ 12,92	=	R\$ 12,92
Ass. Médica (Ambulatorial)	1	x	R\$ 50,00	=	R\$ 50,00
Plano Odontológico	1	x	R\$ 21,30	=	R\$ 21,30
Seguro de vida	1	x	R\$ 12,00	=	R\$ 12,00
Vale transporte (deduzido 6%)	52	x	R\$ 4,10	=	R\$ 63,20
Uniforme	1 conj	x	R\$ 28,28	=	R\$ 28,28
Custo mensal unitário					R\$ 5 770,05

Borracheiro /Ajudante de Mecânica					
Salário mensal	1	x	R\$ 966,42	=	R\$ 966,42
Insalubridade	40,00%	x	R\$ 937,00	=	R\$ 374,80
Encargos sociais	78,27%	x	R\$ 1 341,22	=	R\$ 1 049,77
Salário mensal com encargos					R\$ 2 390,99
Vale refeição	26	x	R\$ 11,63	=	R\$ 302,38
Cesta Básica	1	x	R\$ 155,06	=	R\$ 155,06
Cesta de natal (1/12)	1	x	R\$ 12,92	=	R\$ 12,92
Ass. Médica (Ambulatorial)	1	x	R\$ 50,00	=	R\$ 50,00
Plano Odontológico	1	x	R\$ 21,30	=	R\$ 21,30
Seguro de vida	1	x	R\$ 12,00	=	R\$ 12,00
Vale transporte (deduzido 6%)	52	x	R\$ 4,10	=	R\$ 155,21
Uniforme	1 conj	x	R\$ 28,28	=	R\$ 28,28
Custo mensal unitário					R\$ 3 128,14



SERVIÇO:

ADMINISTRAÇÃO LOCAL

SERVIÇO:

ADMINISTRAÇÃO LOCAL

jan-17

Lavador de Caminhão (custo para 1 colaborador)

Salário mensal	1	x	R\$ 966,42	=	R\$ 966,42
Insalubridade	40,00%	x	R\$ 937,00	=	R\$ 374,80
Encargos sociais	78,27%	x	R\$ 1 341,22	=	R\$ 1 049,77
Salário mensal com encargos					R\$ 2 390,99
Vale refeição	26	x	R\$ 11,63	=	R\$ 302,38
Cesta Básica	1	x	R\$ 155,06	=	R\$ 155,06
Cesta de natal	1	x	R\$ 12,92	=	R\$ 12,92
Ass. Médica (Ambulatorial)	1	x	R\$ 50,00	=	R\$ 50,00
Plano Odontológico	1	x	R\$ 21,30	=	R\$ 21,30
Seguro de vida	1	x	R\$ 12,00	=	R\$ 12,00
Vale transporte (deduzido 6%)	52	x	R\$ 4,10	=	R\$ 155,21
Uniforme	1 conj	x	R\$ 28,28	=	R\$ 28,28
Custo mensal unitário					R\$ 3 128,14

**Vigia noturno - escala 12 x 36 (custo para 1 colaborador)**

Salário mensal	1	x	R\$ 966,42	=	R\$ 966,42
Adicional H. Noturno	117,00 h	x	R\$ 1,07	=	R\$ 125,19
Encargos sociais	78,27%	x	R\$ 1 091,61	=	R\$ 854,40
Salário mensal com encargos					R\$ 1 946,01
Vale refeição	15	x	R\$ 11,63	=	R\$ 174,45
Cesta Básica	1	x	R\$ 155,06	=	R\$ 155,06
Cesta de natal	1	x	R\$ 12,92	=	R\$ 12,92
Ass. Médica (Ambulatorial)	1	x	R\$ 50,00	=	R\$ 50,00
Plano Odontológico	1	x	R\$ 21,30	=	R\$ 21,30
Seguro de vida	1	x	R\$ 12,00	=	R\$ 12,00
Vale transporte (deduzido 6%)	30	x	R\$ 4,10	=	R\$ 65,01
Uniforme	1 conj	x	R\$ 17,50	=	R\$ 17,50
Custo mensal unitário					R\$ 2 454,25

Encarregado de Departamento Pessoal

Salário mensal	1	x	R\$ 2 000,00	=	R\$ 2 000,00
Encargos sociais	78,27%	x	R\$ 2 000,00	=	R\$ 1 565,40
Salário mensal com encargos					R\$ 3 565,40
Vale refeição	26	x	R\$ 11,63	=	R\$ 302,38
Cesta Básica	1	x	R\$ 155,06	=	R\$ 155,06
Cesta de natal	1	x	R\$ 12,92	=	R\$ 12,92
Ass. Médica (Ambulatorial)	1	x	R\$ 50,00	=	R\$ 50,00
Plano Odontológico	1	x	R\$ 21,30	=	R\$ 21,30
Seguro de vida	1	x	R\$ 12,00	=	R\$ 12,00
Vale transporte (deduzido 6%)	52	x	R\$ 4,10	=	R\$ 93,20
Uniforme	1 conj	x	R\$ 17,50	=	R\$ 17,50
Custo mensal unitário					R\$ 4 229,76

Auxiliar de Operacional

Salário mensal	1	x	R\$ 1 050,00	=	R\$ 1 050,00
Encargos sociais	78,27%	x	R\$ 1 050,00	=	R\$ 821,84
Salário mensal com encargos					R\$ 1 871,84
Vale refeição	26	x	R\$ 11,63	=	R\$ 302,38
Cesta Básica	1	x	R\$ 155,06	=	R\$ 155,06
Cesta de natal	1	x	R\$ 12,92	=	R\$ 12,92
Ass. Médica (Ambulatorial)	1	x	R\$ 50,00	=	R\$ 50,00
Plano Odontológico	1	x	R\$ 21,30	=	R\$ 21,30
Seguro de vida	1	x	R\$ 12,00	=	R\$ 12,00
Vale transporte (deduzido 6%)	52	x	R\$ 4,10	=	R\$ 150,20
Uniforme	1 conj	x	R\$ 17,50	=	R\$ 17,50
Custo mensal unitário					R\$ 2 593,20

SERVIÇO: ADMINISTRAÇÃO LOCAL

SERVIÇO: ADMINISTRAÇÃO LOCAL

jan-17

Auxiliar de Serviços Gerais					
Salário mensal	1	x	R\$ 966,42	=	R\$ 966,42
Encargos sociais	78,27%	x	R\$ 966,42	=	R\$ 756,42
Salário mensal com encargos				R\$ 1 722,84	
Vale refeição	26	x	R\$ 11,63	=	R\$ 302,38
Cesta Básica	1	x	R\$ 155,06	=	R\$ 155,06
Cesta de natal	1	x	R\$ 12,92	=	R\$ 12,92
Ass. Médica (Ambulatorial)	1	x	R\$ 50,00	=	R\$ 50,00
Plano Odontológico	1	x	R\$ 21,30	=	R\$ 21,30
Seguro de vida	1	x	R\$ 12,00	=	R\$ 12,00
Vale transporte (deduzido 6%)	52	x	R\$ 4,10	=	R\$ 155,21
Uniforme	1 conj	x	R\$ 28,28	=	R\$ 28,28
Custo mensal unitário				R\$ 2 459,99	



CUSTO MENSAL COM MÃO DE OBRA INDIRETA			
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Tec. Seg. Trabalho Diurno	1	5 607,92	R\$ 5 607,92
Gerente GERAL	1	14 832,76	R\$ 14 832,76
Encarregado de Dept. Pessoal	1	4 229,76	R\$ 4 229,76
Auxiliar Administrativo	1	2 801,78	R\$ 2 801,78
Mecânico	1	5 770,05	R\$ 5 770,05
Lavador /Lubrificado	1	3 128,14	R\$ 3 128,14
Borracheiro /Ajudante de Mecânica	1	3 128,14	R\$ 3 128,14
Vigia Noturno	2	2 454,25	R\$ 4 908,50
Auxiliar de Operacional	1	2 593,20	R\$ 2 593,20
Auxiliar de Serviços Gerais	1	2 459,99	R\$ 2 459,99
CUSTO TOTAL MÃO DE OBRA			R\$ 49 460,24

CUSTO DO VEÍCULOS DE APOIO À ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
Locação de Veiculo Administrativo , inclusive Manutenção e Combustível - GERÊNCIA E ADMINISTRAÇÃO	2,00	2 000,00	4 000,00
TOTAL DO CUSTO COM VEÍCULO ADMINISTRATIVO			R\$ 4 000,00

MOVEIS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS PARA O ESCRITÓRIO

CUSTO DIRETO DS MANUTENÇÃO DO ESCRITÓRIO	
Valor de aquisição	R\$ 5 000,00
Custo de manutenção durante a vida útil	80,00%
Quantidade	1
Vida útil em meses	60
Valor mensal	R\$ 66,67

CUSTO DIRETO COM DEPRECIAÇÃO DO ESCRITÓRIO	
Valor de aquisição	R\$ 5 000,00
Quantidade	1
Valor residual	10,00%
Vida útil em meses	60
Valor mensal	R\$ 75,00

SERVIÇO: ADMINISTRAÇÃO LOCAL

SERVIÇO: ADMINISTRAÇÃO LOCAL

jan-17



CUSTO DIRETO COM CUSTO DO CAPITAL ESCRITÓRIO	
$C = [(2 + (n-1) \cdot (k+1)) / 24 \cdot n] \cdot j$	
Valor de aquisição	R\$ 5 000,00
Quantidade	1
k = valor residual	10,00%
n = vida útil em anos	5
j = % de juros (a.a.)	12,00%
C = coeficiente de remuneração do capital	0,006400
Valor mensal	R\$ 32,00

TOTAL DO CUSTO COM MOVEIS E UTENSÍLIOS	R\$ 173,67
--	------------

CUSTO DIRETO DA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS P/ OFICINA MECÂNICA E LAVADOR

CUSTO DIRETO COM MANUTENÇÃO OFICINA	
Valor de aquisição	R\$ 8 505,10
Custo de manutenção durante a vida útil	80,00%
Quantidade	1
Vida útil em meses	120
Valor mensal	R\$ 56,70

CUSTO COM DEPRECIACÃO OFICINA	
Valor de aquisição	R\$ 8 505,10
Quantidade	1
Valor residual	10,00%
Vida útil em meses	120
Valor mensal	R\$ 63,79

CUSTO DO CAPITAL	
$C = [(2 + (n-1) \cdot (k+1)) / 24 \cdot n] \cdot j$	
Valor de aquisição	R\$ 8 505,10
Quantidade	1
k = valor residual	10,00%
n = vida útil em anos	10
j = % de juros (a.a.)	12,00%
C = coeficiente de remuneração do capital	0,005950
Valor mensal	R\$ 50,61

TOTAL DO CUSTO COM FERRAMENTAS	R\$ 171,10
--------------------------------	------------

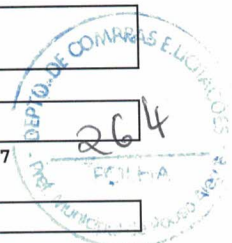
TOTAL CUSTO	R\$ 53 805,01
-------------	---------------

CUSTO DIRETO COM DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR MENSAL
Aluguel escritório e IPTU	VERBA	R\$ 4 500,00
Água	VERBA	R\$ 475,00
Luz	VERBA	R\$ 600,00
Telefone	VERBA	R\$ 180,00
Celular	VERBA	R\$ 250,00
Internet	VERBA	R\$ 100,00
Impressos	VERBA	R\$ 85,00
Materiais escritório	VERBA	R\$ 110,00
Materiais de limpeza	VERBA	R\$ 100,00
Exames Médicos	VERBA	R\$ 300,00
Seguro Garantia	VERBA	R\$ 200,00
Fornecimento de Café da Manhã para funcionários	VERBA	R\$ 1 500,00
TOTAL DESPESAS ADMININISTRATIVAS		R\$ 8 400,00
TOTAL DESPESAS DIRETAS E ADMINISTRAÇÃO LOCAL		R\$ 62 205,01

SERVIÇO: ADMINISTRAÇÃO LOCAL

SERVIÇO: ADMINISTRAÇÃO LOCAL

jan-17



COMPOSIÇÃO DO BDI E PERCENTUAL ADMITIDO NOS TERMOS DO ACÓRDÃO 325/2007 DO TCU

$\{[(1+AC+SRG) \times (1+L) \times (1+DF)] / (1-T)\} - 1$

Valor de referência 62 205,01

Administração Central	6,71%	R\$ 4 173,96
Despesas Financeiras	1,17%	R\$ 794,76
Seguros/Riscos/Garantias	2,49%	R\$ 1 548,90
Lucro	9,40%	R\$ 6 459,93

CUSTO TOTAL R\$ 75 182,56 POR MÊS

IMPOSTOS APLICADOS SOBRE O FATURAMENTO - LUCRO REAL

ISS	2,00%
PIS	1,65%
COFINS	7,60%
Total % dos impostos	11,25%

Base para cálculo	R\$ 75 182,56
Valor dos impostos	R\$ 9 530,18

FATURAMENTO INCLUINDO IMPOSTOS R\$ 84 712,74 POR MÊS

BDI 36,18%

QUANTIDADE PREVISTA NO MÊS 1,00 Equipe/ mês

PREÇO UNITÁRIO R\$ 84 712,74



ENCARGOS SOCIAIS ADMINISTRAÇÃO LOCAL	
GRUPO A - Básico	
INSS	20,00%
SESI	1,50%
SENAI	1,00%
INCRA	0,20%
SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%
SEGURO ACIDENTE	3,00%
FGTS	8,50%
SEBRAE	0,60%
SECONCI	1,00%
TOTAL GRUPO A	38,30%
GRUPO B - Encargos Sociais que recebem incidências do GRUPO A	
FÉRIAS	8,33%
AVISO PRÉVIO TRABALHADO (90%)	2,23%
ENFERMIDADE	1,35%
GRATIFICAÇÃO NATALINA - 13° SALÁRIO	8,33%
AVISO PRÉVIO (INDENIZADO)	0,00%
LICENÇA PATERNIDADE	0,56%
AUSENCIA ABONADAS	1,89%
ACIDENTES NO TRABALHO	0,59%
TOTAL GRUPO B	23,28%
GRUPO C - Encargos Sociais que não recebem incidências do GRUPO A	
INDENIZAÇÃO (RESCISÕES S/ JUSTA CAUSA)	2,15%
ADICIONAL POR AVISO PRÉVIO	0,00%
AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,99%
INDENIZAÇÃO ADICIONAL	1,02%
TOTAL GRUPO C	4,16%
GRUPO D - Taxas de reincidências	
REINCIDÊNCIA (GRUPO I x GRUPO II)	8,92%
REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE 13° SALÁRIO	0,08%
REINCIDÊNCIA FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO	0,28%
TOTAL GRUPO D	9,28%
GRUPO E - Encargos Sociais que recebem incidências do GRUPO A	
ENCARGOS COMPLEMENTARES OBRIGATÓRIOS	3,25%
TOTAL GRUPO E	3,25%
TOTAL GERAL DE ENCARGOS SOCIAIS	78,27%





COMPOSIÇÃO DO BDI E PERCENTUAL ADMITIDO NOS TERMOS DO ACÓRDÃO 325/2007
DO TCU

$$\{ [(1+AC+SRG) \times (1+L) \times (1+DF)] / (1-T) \} - 1$$

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - (3,43% a 6,71%)

6,71%

SEGUROS E GARANTIAS - (0,28% a 0,75%)

0,75%

RISCOS - (1,00% a 1,74%)

1,74%

DESPESAS FINANCEIRAS - (0,94% a 1,17%)

1,17%

LUCRO / REMUNERAÇÃO (6,74% a 9,40%)

9,40%

IMPOSTOS

COFINS = 7,60%

PIS = 1,65%

ISS = 2,00%

BDI = 36,18%

**Faixa
Referencial**

1º Quartil

20,76%

Médio

24,18%

3º Quartil

26,44%

RELAÇÃO DE INSUMOS E MÃO DE OBRA

MÃO DE OBRA

268
DEPT. DE PLANEJAMENTO
FOLHA Nº
Município de Pombal

CCT - Sindilurb São Lourenço e Região 2016/2016 + 6,5% reajuste

CCT - Rod. FETTOMINAS 2016/2016 + 6,5% reajuste

Função	Salário/mês
Varredor - <i>Salario cct 2016 + 6,5%</i>	R\$ 966,42
Gari - <i>Salario cct 2016 + 6,5%</i>	R\$ 966,42
Ajudante de caminhão aberto - <i>Salario cct 2016 + 6,5%</i>	R\$ 966,42
Coletor de lixo domiciliar - Salario cct 2016 + 6,5%	R\$ 1 114,87
Monitor - Salario cct 2016 + 6,5%	R\$ 1 133,01
Fiscal/Encarregado - Salario cct 2016 + 6,5%	R\$ 1 700,00
Gerente Operacional/Administrativo	R\$ 3 500,00
Técnico Segurança do trabalho	R\$ 1 500,00
Auxiliar Administrativo	R\$ 1 171,08
Auxiliar de tráfego	R\$ 1 347,84
Encarregado de varrição	R\$ 1 081,37
Lavador - Salario cct 2016 + 6,5%	R\$ 966,42
Mecânico - Salario cct 2016 + 6,5%	R\$ 1 111,52
Ajudante de mecânico - Salario cct 2016 + 6,5%	R\$ 966,42
Agente de fiscalização urbana - Salario cct 2016 + 6,5%	R\$ 1 085,64
Vigia	R\$ 966,42
Porteiro	R\$ 966,42
Motorista carro leve	R\$ 1 056,00
Motorista caminhão (<i>Fetrominas 2016</i>)	R\$ 1 549,60
Salário Mínimo	R\$ 937,00

CAMINHÕES, MÁQUINAS E VEÍCULOS

Descrição	R\$ unit.
Chassi para compactador 15m3	R\$ 136 000,00
Compactador de 15m³	R\$ 48 700,00
Lifther	R\$ 12 000,00

EQUIPAMENTOS

Descrição	R\$ unit.
Monitoramento GPS - manutenção	R\$ 90,00
Monitoramento GPS - Instalação	R\$ 200,00

INSUMOS

Descrição	R\$ unit.
Vassourão	R\$ 15,50
Pá quadrada com cabo nº 4	R\$ 22,85

saco de lixo	R\$ 0,23
Carrinho de mão	R\$ 195,00 269
Carrinho de varrição - Luto car	R\$ 400,00
Cloro	R\$ 3,44
Desinfetante	R\$ 3,95
Detergente	R\$ 3,08
Essência de Eucalípto	R\$ 3,03
Enxada	R\$ 32,20
Garfo	R\$ 54,00
Lima	R\$ 20,20
Luva especial	R\$ 11,00
Cone	R\$ 85,00
Pá	R\$ 30,42
Pazinha Reta	R\$ 12,48
Rastelo	R\$ 20,50
SACO PLASTÍCO	R\$ 0,23
BALDE	R\$ 32,00
Cal com fixa cal KG	R\$ 1,50
Broxa retangular	R\$ 6,80
Rolo de Pintura	R\$ 26,90
Foice	R\$ 32,34
Ancinho	R\$ 15,37
Fio de Nylon	R\$ 169,00
Oleo Sthill	R\$ 3,14
Faca (Roçadeira)	R\$ 21,00

UNIFORME

Descrição	R\$ unit.
Camisa	14,00
Calça	24,00
Boné	5,50
Calçado de segurança com biqueira	32,50
Capa de chuva de PVC	14,74
Protetor auricular	1,00
Protetor solar FPS 30	10,33
Avental de proteção	27,90
Luva	7,90

Combustível

Descrição	R\$ unit.
-----------	-----------

Óleo diesel	3,100
Óleo diesel S10	3,300
Gasolina	3,990



DIMENSIONAMENTO DA MÃO DE OBRA		
SERVIÇO	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.
COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, COMERCIAIS, DE VARRIÇÃO	Motorista compactador diurno	5
	Motorista compactador Reserva/domingos e	1
	Motorista compactador noturno	5
	Coletor diurno	20
	Coletor noturno	20
	Coletor Reserva/domingos e feriados	3
	Fiscal Diurno	1
	Fiscal Noturno	1
COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES EM ÁREAS DE DIFÍCIL ACESSO	Motorista diurno	1
	Coletor diurno	2
ADMINISTRAÇÃO LOCAL	Tec. Seg. Trabalho Diurno	1
	Gerente GERAL	1
	Encarregado de Dept. Pessoal	1
	Auxiliar Administrativo	1
	Mecânico	1
	Lavador /Lubrificado	1
	Borracheiro /Ajudante de Mecânica	1
	Vigia Noturno	2
	Auxiliar de Operacional	1
	Auxiliar de Serviços Gerais	1

ANEXO VI

QUANTIDADE E PREÇOS ESTIMADOS						
SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA - POUSO ALEGRE						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE MÊS	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL MÊS(R\$)	jan-17
1	COLETA DOMICILIAR				R\$ 393.740,52	
1.1	COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS	ton/mês	2700	R\$ 138,67	R\$ 374.409,00	
1.2	COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES EM ÁREAS DE DIFÍCIL ACESSO	ton/mês	312	R\$ 61,96	R\$ 19.331,52	
6	ADMINISTRAÇÃO LOCAL					
6.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	Equipe/mês	1	R\$ 54.172,60	R\$ 54.172,60	
Total Mensal dos Serviços					R\$ 447.913,12	
Total Global dos Serviços - 03 (três) meses					R\$ 1.343.739,36	



[Handwritten Signature]
ARGEMIR QUINTANA LIMA DE CARVALHO JUNIOR
 Sec. Municipal de Licitação e Contratos Públicos

Av. Perimetral, 2521
 Distr. Industrial do Jatobá - Cep. 30.670-845 - BH/MG
 31 3479 8181 - www.vinaec.com.br

Vina



Rubia Meire De Souza Pereira <rubiamereidesouzapereira8@gmail.com>



10 de abril de 2017 14:56

Proposta Comercial

1 mensagem

JÁMERSON Vina <comercial@vinaec.com.br>

Para: Rubia Meire De Souza Pereira <rubiamereidesouzapereira8@gmail.com>

Conforme solicitado, segue anexo pre-cotação de preços para os serviços de Coleta, Transporte de Resíduos Sólidos Urbanos.

Total Mensal dos Serviços de R\$447.913,12**Total Global R\$ 1.343.739,36****Originais seguem via sedex.**

Att.,

Jámerson Oliveira - 31 99996 2089

Comercial

VinaAv. Perimetral, 2521
Distr. Industrial do Jatobá
BH/MG - Cep. 30.670-845
31 3479 8181 - www.vinaec.com.br*A terra não é nossa
Nós é que somos da terra*

19 de abril - Salve os índios brasileiros!

 **Pre-cotação Vina Equipamentos e Construções.xls**

394K

ARGEU QUINTANILHA DE C. JÚNIOR
Sec. Municipal Infraestrutura Obras Serv. Públicos

PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SERVIÇO: COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS

jan/17

ESTIMATIVA DA QUANTIDADE DE RESÍDUOS A SEREM COLETADOS

Total de resíduos estimados/ mês:	2.700,00 ton/mês
Distribuição do serviço de coleta:	
50% Coleta diurna	1.350,00 ton/mês
50% Coleta noturna	1.350,00 ton/mês

Turnos de trabalho de Segunda a Sábado:
Das 7:00 às 15:20h
Das 19:00 às 02:40h

Turnos de trabalho Domingos e Feriados:
Das 10:00 às 14:00h

PREVISÃO DO NÚMERO DE VEÍCULOS PARA A COLETA, ADOTANDO CAMINHÃO DE 15M3

Numero Viagens/Dia/turno	=	2,00	
Toneladas por viagem	=	5,50	
Dias úteis no mês	=	26	
Domingos por ano	=	53	(período 03 três meses)
Feriados haverá coleta no ano	=	1	(período 03 três meses)
Coleta diurna	=	5	veículos/dia por turno
Coleta noturna	=	5	veículos/dia por turno
Coleta diurna aos domingos/feriados	=	1	veículos/dia

DIMENSIONAMENTO DA FROTA

Caminhão 15m³	
Coleta no período diurno	= 5
Coleta no período noturno	= 5
Coleta período diurno domingos/feriados	= 1
Reserva técnica adotada	= 1
Veículos necessários	= 6

Obs. 2 (dois) Caminhões Com Lifter

DIMENSIONAMENTO DA MÃO DE OBRA DIRETA

Guarnição do veículo formada por:	1	Motorista
	3	Coletores

DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE
Motorista compactador diurno	5
Fiscal /Motorista Reserva	2
Motorista compactador noturno	5
Total Motoristas	12
Coletor diurno	15
Coletor noturno	15
Total Coletores	30
Total Geral	42


ARGEU OLIVEIRA JUNIOR
Sec. Municipal Infraestrutura e Obras Serv. Públicos

PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SERVIÇO: COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS

jan/17



CUSTO DA MÃO DE OBRA

Uniforme e EPI's para motorista , encarregado e monitor de coleta - (custo para 1 colaborador)			
Descrição	Quant/ano	Preço unitário	Preço total
Camisa c/ faixa refletiva	4,00	14,00	56,00
Calça c/ faixa refletiva	4,00	24,00	96,00
Bonê	2,00	5,50	11,00
Calçado de segurança	2,00	32,50	65,00
Capa de chuva de PVC	1,00	14,74	14,74
Protetor solar FPS 30	6,00	10,30	61,80
Custo anual			304,54
Custo mensal			25,38

Uniforme e EPI's para coletor (custo para 1 colaborador)			
Descrição	Quant/ano	Preço unitário	Preço total
Camisa	6,00	14,00	84,00
Calça	6,00	24,00	144,00
Bonê	3,00	5,50	16,50
Calçado de segurança	4,00	32,50	130,00
Capa de chuva PVC	1,00	14,74	14,74
Luva (par)	12,00	7,11	85,32
Protetor Solar FPS 30	12,00	10,30	123,60
Custo anual			598,16
Custo mensal			49,85

Motorista compactador diurno (custo para 1 colaborador)					
Salário mensal	1	x	R\$ 1.549,60	=	R\$ 1.549,60
Insalubridade	40,00%	x	R\$ 937,00	=	R\$ 374,80
Hora extra 50%	16,00 h	x	R\$ 10,57	=	R\$ 169,12
Encargos sociais	84,99%	x	R\$ 2.093,52	=	R\$ 1.779,28
Salário mensal com encargos					R\$ 3.872,80
Vale refeição (deduzido 20%)	26	x	R\$ 12,19	=	R\$ 253,55
Cesta Básica	1	x	R\$ 158,75	=	R\$ 158,75
Cesta de Natal (1/12)	1	x	R\$ 13,23	=	R\$ 13,23
Gratificação de Férias (1/12)	1	x	R\$ 12,92	=	R\$ 12,92
Seguro de vida	1	x	R\$ 8,00	=	R\$ 8,00
Vale transporte (deduzido 6%)	52,00	x	R\$ 4,10	=	R\$ 120,22
Uniforme	1 conj	x	R\$ 25,38	=	R\$ 25,38
Custo mensal unitário					R\$ 4.464,85

Fiscal /Motorista Reserva (custo p/ 1 colaborador)					
Salário mensal	1	x	R\$ 1.549,60	=	R\$ 1.549,60
Insalubridade	40,00%	x	R\$ 937,00	=	R\$ 374,80
Hora extra 50%	2,00 h	x	R\$ 10,57	=	R\$ 21,14
H.E Domingo/feriado	20,00 h	x	R\$ 14,09	=	R\$ 281,80
Encargos sociais	84,99%	x	R\$ 2.227,34	=	R\$ 1.893,02
Salário mensal com encargos					R\$ 4.120,36
Vale refeição (deduzido 20%)	26	x	R\$ 12,19	=	R\$ 253,55
Cesta Básica	1	x	R\$ 158,75	=	R\$ 158,75
Cesta de Natal (1/12)	1	x	R\$ 13,23	=	R\$ 13,23
Gratificação de Férias (1/12)	1	x	R\$ 13,23	=	R\$ 13,23
Seguro de vida	1	x	R\$ 8,00	=	R\$ 8,00
Vale transporte (deduzido 6%)	52,00	x	R\$ 4,10	=	R\$ 120,22
Uniforme	1 conj	x	R\$ 25,38	=	R\$ 25,38
Custo mensal unitário					R\$ 4.712,72

ARGEU QUINTANA DA SILVA DE C. JÚNIOR
Sec. Municipal Infraestrutura Obras Servs. Públicos

PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SERVIÇO: COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS

jan/17



Motorista compactador noturno (custo para 1 colaborador)					
Salário mensal	1	x	R\$ 1.549,60	=	R\$ 1.549,60
Insalubridade	40,00%	x	R\$ 937,00	=	R\$ 374,80
Hora extra 50%	16,00 h	x	R\$ 10,57	=	R\$ 169,12
Adicional H. Noturno	88,40 h	x	R\$ 1,41	=	R\$ 124,64
Encargos sociais	84,99%	x	R\$ 2.218,16	=	R\$ 1.885,21
Salário mensal com encargos					R\$ 4.103,37
Vale refeição (deduzido 20%)	26	x	R\$ 12,19	=	R\$ 253,55
Cesta Básica	1	x	R\$ 158,75	=	R\$ 158,75
Cesta de Natal (1/12)	1	x	R\$ 13,23	=	R\$ 13,23
Gratificação de Férias (1/12)	1		R\$ 13,23		R\$ 13,23
Seguro de vida	1	x	R\$ 8,00	=	R\$ 8,00
Vale transporte (deduzido 6%)	52,00	x	R\$ 4,10	=	R\$ 120,22
Uniforme	1 conj	x	R\$ 25,38	=	R\$ 25,38
Custo mensal unitário					R\$ 4.695,73

Coletor diurno (custo para 1 colaborador)					
Salário mensal	1	x	R\$ 1.113,82	=	R\$ 1.113,82
Insalubridade	40,00%	x	R\$ 937,00	=	R\$ 374,80
Hora extra 50%	16,00 h	x	R\$ 7,59	=	R\$ 121,44
Encargos sociais	84,99%	x	R\$ 1.610,06	=	R\$ 1.368,39
Salário mensal com encargos					R\$ 2.978,45
Vale refeição (deduzido 20%)	26	x	R\$ 11,63	=	R\$ 241,90
Cesta Básica	1	x	R\$ 155,06	=	R\$ 155,06
Cesta de natal (1/12)	1	x	R\$ 12,92	=	R\$ 12,92
Plano Odontológico	1	x	R\$ 21,30	=	R\$ 21,30
Seguro de vida	1	x	R\$ 8,00	=	R\$ 8,00
Vale transporte (deduzido 6%)	52,00	x	R\$ 4,10	=	R\$ 146,37
Uniforme	1 conj	x	R\$ 49,85	=	R\$ 49,85
Custo mensal unitário					R\$ 3.613,85


ARGEU QUINTANILHA DE C. JÚNIOR
 Sec. Municipal Infraestrutura Obras Servs. Públicos

PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SERVIÇO: COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS

jan/17



Coletor noturno (custo para 1 colaborador)					
Salário mensal	1	x	R\$ 1.113,82	=	R\$ 1.113,82
Insalubridade-G. Máximo	40,00%	x	R\$ 937,00	=	R\$ 374,80
Hora extra 50%	16,00 h	x	R\$ 7,59	=	R\$ 121,44
Adicional H. Noturno	88,40 h	x	R\$ 1,01	=	R\$ 89,28
Encargos sociais	84,99%	x	R\$ 1.699,34	=	R\$ 1.444,27
Salário mensal com encargos					R\$ 3.143,61
Vale refeição (deduzido 20%)	26	x	R\$ 11,63	=	R\$ 302,38
Cesta Básica	1	x	R\$ 155,06	=	R\$ 155,06
Cesta de natal 1/12	1	x	R\$ 12,92	=	R\$ 12,92
Plano Odontológico	1	x	R\$ 21,30	=	R\$ 21,30
Seguro de vida	1	x	R\$ 8,00	=	R\$ 8,00
Vale transporte (deduzido 6%)	52,00	x	R\$ 4,10	=	R\$ 146,37
Uniforme	1 conj	x	R\$ 49,85	=	R\$ 49,85
Custo mensal unitário					R\$ 3.839,49

ARGEU QUINTANILHA DE C. JÚNIOR
Sec. Municipal Infraestrutura Obras Servs. Públicos

PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SERVIÇO: COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS

jan/17



CUSTO MENSAL COM MÃO DE OBRA DIRETA			
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	Valor Unitário	Valor Total
Motorista diurno	5	4.464,85	R\$ 22.324,25
Fiscal /Motorista Reserva	2	4.712,72	R\$ 9.425,44
Motorista noturno	5	4.695,73	R\$ 23.478,65
Coletor Diurno	15	3.613,85	R\$ 54.207,75
Coletor Noturno	15	3.839,49	R\$ 57.592,35
TOTAL mensal MÃO DE OBRA			R\$ 167.028,44

CUSTO COM VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS CUSTO CAMINHÃO COMPACTADOR

QUILOMETRAGEM PERCORRIDA	
Coleta Diurna e Noturna de Segunda a Sábado	
dias/mês	26
km/dia incluindo a descarga	1.134,60
km por mês	29.499,60
Coleta aos domingos e feriados	
Veículo coletor/dia	1
Viagem/veículo/dia	1,00
dias/mês	4,58
km/viagem incluindo a descarga	60,00
km por mês	274,80
Distância até aterro sanitário ida e volta em KM	39,74
KM TOTAL POR MÊS	29.774,40

CUSTO DIRETO COM COMBUSTÍVEL E COMBUSTÍVEL	
Caminhão 15m³	
km/mês	29.774,40
R\$/litro S10	2,870
km/litro	1,90
Valor mensal	R\$ 44.975,01

CUSTO DIRETO MANUTENÇÃO CAMINHÃO COMPACTADOR	
Custo de Aquisição	R\$ 230.000,00
Custo de manutenção durante a vida útil	80,00%
Quantidade	4
Vida útil em meses	60
Valor mensal	R\$ 12.266,67
CUSTO DIRETO MANUTENÇÃO CAMINHÃO COMPACTADOR COM LIFTER	
Custo de Aquisição	R\$ 245.000,00
Custo de manutenção durante a vida útil	80,00%
Quantidade	2
Vida útil em meses	60
Valor mensal	R\$ 6.533,33
CUSTO TOTAL MENSAL COM MANUTENÇÃO	R\$ 18.800,00

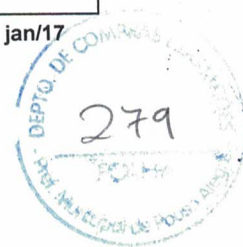
CUSTO DIRETO PNEUS CAMINHÃO COMPACTADOR	
Troca de cj de pneus e 1 recapagem cada	50.000 km
Pneu novo	6,00
Índice de consumo	R\$ 0,05
km/mês	29.774,40
Valor mensal	R\$ 8.932,32

ARGEM QUINTANA LIMA DE C. JÚNIOR
Sec. Municipal Infraestrutura Obras Servs. Públicos

PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SERVIÇO: COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS

jan/17



CUSTO DIRETO LUBRIFICAÇÃO CAMINHÃO COMPACTADOR	
Índice de Consumo	R\$ 0,20 /km
Km rodado mês	29.774,40
Valor mensal	R\$5.954,88

CUSTO DIRETO LAVAGEM CAMINHÃO COMPACTADOR	
Preço unitário por lavagem (produto+agua)	R\$ 120,00
Quantidade de lavagem/veículo/mês	4
Quantidade de veículos:	6
Valor mensal	R\$ 2.880,00

CUSTO DIRETO DE LICENCIAMENTO E SEGUROS DO CAMINHÃO COMPACTADOR		
Custo de Aquisição (somente o chassi)	R\$	160.000,00
IPVA	1,00%	R\$ 1.600,00
Licenciamento anual	R\$	92,60
DPVAT	R\$	71,05
Seguro	R\$	1.050,00
Quantidade		6
Valor anual	R\$	16.881,90
Valor mensal	R\$	1.406,83

CUSTO DIRETO COM DEPRECIAÇÃO DO CAMINHÃO COMPACTADOR		
Custo de Aquisição	R\$	230.000,00
(-) Custo dos Pneus	R\$	5.954,88
Base de cálculo	R\$	224.045,12
Quantidade		4
Valor residual		30,00%
Vida útil em horas		12000
Horas Trabalhadas		400
Valor mensal	R\$	20.912,00

CUSTO DIRETO COM DEPRECIAÇÃO DO CAMINHÃO COMPACTADOR C/ LIFTER		
Custo de Aquisição	R\$	245.000,00
(-) Custo dos Pneus	R\$	2.977,44
Base de cálculo	R\$	242.022,56
Quantidade		2
Valor residual		30,00%
Vida útil em horas		12000
Horas Trabalhadas		400
Valor mensal	R\$	11.296,00
CUSTO TOTAL MENSAL COM DEPRECIAÇÃO DO CAMINHÃO COMPACTADOR	R\$	32.208,00

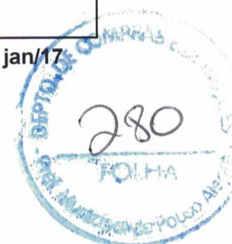
CUSTO DIRETO COM CUSTO DO CAPITAL CAMINHÃO COMPACTADOR		
$C = [(2+(n-1).(k+1))/24.n].j$		
Custo de Aquisição	R\$	230.000,00
(-) Custo dos Pneus	R\$	5.954,88
Base de cálculo	R\$	224.045,12
Quantidade		4
k = valor residual		30,00%
n = vida útil em meses		5
j = % de juros (a.a.)		12,00%
C = coeficiente de remuneração do capital		0,007200
Valor mensal	R\$	6.452,50


ARGEU QUINTANILHA DE C. JUNIOR
 Sec. Municipal Infraestrutura Obras Servs. Públicos

PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SERVIÇO: COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS

jan/17



CUSTO DIRETO COM CUSTO DO CAPITAL CAMINHÃO COMPACTADOR COM LIFTER		
$C = \frac{[(2+(n-1).(k+1))/24.n].j}{100}$		
Custo de Aquisição	R\$	245.000,00
(-) Custo dos Pneus	R\$	2.977,44
Base de cálculo	R\$	242.022,56
Quantidade		2
k = valor residual		30,00%
n = vida útil em meses		5
j = % de juros (a.a.)		12,00%
C = coeficiente de remuneração do capital		0,007200
Valor mensal	R\$	3.485,12
CUSTO TOTAL MENSAL CUSTO DO CAPITAL CAMINHÃO COMPACTADOR	R\$	9.937,62

CUSTO DIRETO COM MONITORAMENTO DO CAMINHÃO POR GPS VIA SATÉLITE		
Instalação / Manutenção	R\$	90,00
Quantidade		6
Valor mensal	R\$	540,00

CUSTO DIRETO COM DE ADESIVOS DOS VEÍCULOS		
Custo Unitário	R\$	2.500,00
Quantidade de veículos		6
Vida útil		24
Custo mensal	R\$	625,00

DESCRIÇÃO DO CUSTO COM VEÍCULOS COLETORES COMPACTADORES		
Custo Direto com Combustível	R\$	44.975,01
Custo Direto com Manutenção	R\$	18.800,00
Custo Direto com Pneus e câmaras	R\$	8.932,32
Custo Direto com Lubrificação e lavagem	R\$	8.834,88
Custo Direto com Licenciamento e seguros	R\$	1.406,83
Custo Direto com Depreciação	R\$	32.208,00
Custo Direto com Custo do capital	R\$	9.937,62
Custo Direto com Monitoramento por GPS	R\$	540,00
Custo Direto com Adesivagem	R\$	625,00
TOTAL EQUIPAMENTOS	R\$	126.259,66

CUSTO VEÍCULOS DE APOIO E FISCALIZAÇÃO

DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
Locação de Veiculo leve , inclusive Manutenção e Combustível	1,00	2.800,00	2.800,00
TOTAL DO CUSTO COM VEÍCULO LEVE			R\$ 2.800,00

ARGEU QUINTANILHA DE C. JÚNIOR
Sec. Municipal Infraestrutura Obras Servs. Públicos

PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SERVIÇO: COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS

jan/17



CUSTO COM FERRAMENTAS				
Descrição	Quantidade	Vida Útil	Valor Unitário	Valor Total
Vassourão	6,00	3,00	R\$ 15,50	R\$ 31,00
Pá quadrada com cabo	3,00	6,00	R\$ 22,85	R\$ 11,43
Cone	2,00	6,00	R\$ 18,00	R\$ 6,00
CUSTO TOTAL COM FERRAMENTAS				R\$ 48,43

DESCRIÇÃO DOS CUSTOS OPERACIONAIS	
Mão de obra operacional	R\$ 167.028,44
Equipamentos operacionais	R\$ 129.059,66
Ferramentas	R\$ 48,43
TOTAL DOS CUSTOS OPERACIONAIS	R\$ 296.136,53

COMPOSIÇÃO DO BDI E PERCENTUAL ADMITIDO NOS TERMOS DO ACÓRDÃO 325/2007 DO TCU

$$\frac{[(1+AC+SRG) \times (1+L) \times (1+DF)]}{(1-T)} - 1$$

Valor de Referência 296.136,53

Administração Central	5,00%	R\$ 14.806,83
Despesas Financeiras	0,94%	R\$ 2.970,19
Seguros/Riscos/Garantias	1,70%	R\$ 5.034,32
Lucro	8,00%	R\$ 25.515,83

CUSTO TOTAL R\$ 344.463,70

IMPOSTOS APLICADOS SOBRE O FATURAMENTO - LUCRO REAL

ISS	2,00%
PIS	1,00%
COFINS	5,00%
Total % dos impostos	8,00%

Base para cálculo	R\$ 344.463,70
Valor dos impostos	R\$ 29.953,37
FATURAMENTO INCLUINDO IMPOSTOS	R\$ 374.417,07
BDI	26,43%

QUANTIDADE PREVISTA NO MÊS 2.700,00 ton/mês

PREÇO UNITÁRIO R\$ 138,67

ARCEU QUINTANILHA DE C. JÚNIOR
Sec. Municipal de Engenharia de Obras Serv. Públicos

PREFEITURA DE POUSO ALEGRE**SERVIÇO:** COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES EM ÁREAS DE DIFÍCIL ACESSO

jan/17

ESTIMATIVA DA QUANTIDADE DE RESÍDUOS A SEREM COLETADOS

Total de resíduos estimados/ mês:

312,00 ton/mês

Distribuição do serviço de coleta:

100% Coleta diurna

Turnos de trabalho (3vezes por semana):

Das 7:00 às 15:20h

DIMENSIONAMENTO DA FROTA**CAMINHÃO BASCULANTE**

Coleta no período diurno

= 1

DIMENSIONAMENTO DA MÃO DE OBRA DIRETA

Guarnição do veículo formada por:

1 Motorista

2 Coletores

DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE
Motorista diurno	1
Total Motoristas	1
Coletor diurno	2
Total Coletores	2
Total Geral	3

CUSTO DA MÃO DE OBRA**Uniforme e EPI's para motorista - (custo para 1 colaborador)**

Descrição	Quant/ano	Preço unitário	Preço total
Camisa	4,00	14,00	56,00
Calça	4,00	24,00	96,00
Boné	2,00	5,50	11,00
Calçado de segurança	2,00	32,50	65,00
Capa de chuva de PVC	1,00	14,74	14,74
Protetor solar FPS 30	6,00	10,30	61,80
Custo anual			304,54
Custo mensal			25,38

Uniforme e EPI's para coletor (custo para 1 colaborador)

Descrição	Quant/ano	Preço unitário	Preço total
Camisa	6,00	14,00	84,00
Calça	6,00	24,00	144,00
Boné	3,00	5,50	16,50
Calçado de segurança	4,00	32,50	130,00
Capa de chuva PVC	1,00	14,74	14,74
Luva (par)	12,00	7,11	85,32
Protetor Solar FPS 30	12,00	10,30	123,60
Custo anual			598,16
Custo mensal			49,85


ARGEU QUINTANILHA DE C. JÚNIOR
Sec. Municipal Infraestrutura Obras Serv. Públicos

PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SERVIÇO: COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES EM ÁREAS DE DIFÍCIL ACESSO

jan/17

Coletor diurno (custo para 1 colaborador)					
Salário mensal	1	x	R\$ 1.113,82	=	R\$ 1.113,82
Insalubridade	40,00%	x	R\$ 937,00	=	R\$ 374,80
Hora extra 50%	0,00 h	x	R\$ 7,59	=	R\$ -
H.E Domingo/feriado	0,00 h	x	R\$ 10,13	=	R\$ -
Encargos sociais	84,99%	x	R\$ 1.488,62	=	R\$ 1.265,18
Salário mensal com encargos				R\$	2.753,80
Vale refeição (deduzido 20%)	26	x	R\$ 11,63	=	R\$ 241,90
Cesta Básica	1	x	R\$ 155,06	=	R\$ 155,06
Cesta de natal (1/12)	1	x	R\$ 12,92	=	R\$ 12,92
Plano Odontológico	1	x	R\$ 21,30	=	R\$ 21,30
Seguro de vida	1	x	R\$ 8,00	=	R\$ 8,00
Vale transporte (deduzido 6%)	52,00	x	R\$ 4,10	=	R\$ 146,37
Uniforme	1 conj	x	R\$ 49,85	=	R\$ 49,85
Custo mensal unitário				R\$	3.389,20

CUSTO MENSAL COM MÃO DE OBRA DIRETA			
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	Valor Unitario	Valor Total
Coletor Diurno	2	3.389,20	R\$ 6.778,40
TOTAL mensal MÃO DE OBRA			R\$ 6.778,40


ARGEU QUINTANILHA DE C. JÚNIOR
 Sec. Municipal Infraestrutura Obras Servs. Públicos

PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SERVIÇO: COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES EM ÁREAS DE DIFÍCIL ACESSO

jan/17

CUSTO COM VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS CUSTO CAMINHÃO BASCULANTE

CUSTO DIRETO COM LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE			
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Locação de Caminhão Basculante, inclusive Manutenção, Combustível e <u>Motorista</u>	1	R\$ 8.500,00	R\$ 8.500,00
Valor mensal - Caminhão Basculante			R\$ 8.500,00

DESCRIÇÃO DO CUSTO DIRETO COM CAMINHÃO BASCULANTE	
Locação	R\$ 8.500,00
Valor Mensal Caminhão Basculante	R\$ 8.500,00

CUSTO COM FERRAMENTAS				
Descrição	Quantidade	Vida Útil	Valor Unitário	Valor Total
Vassourão	1,00	2,00	15,50	R\$ 7,75
Pá quadrada com cabo	0,50	3,00	22,85	R\$ 3,81
Cone	0,25	6,00	R\$ 18,00	R\$ 0,75
CUSTO TOTAL COM FERRAMENTAS				R\$ 12,31

DESCRIÇÃO DOS CUSTOS OPERACIONAIS	
Mão de obra operacional	R\$ 6.778,40
Equipamentos operacionais	R\$ 8.500,00
Ferramentas	R\$ 12,31
TOTAL DOS CUSTOS OPERACIONAIS	R\$ 15.290,71

COMPOSIÇÃO DO BDI E PERCENTUAL ADMITIDO NOS TERMOS DO ACÓRDÃO 325/2007 DO TCU

$\{[(1+AC+SRG)x(1+L)x(1+DF)] / (1-T)\} - 1$		
Valor de Referência	15.290,71	
Administração Central	5,00%	R\$ 764,54
Despesas Financeiras	0,94%	R\$ 153,36
Seguros/Riscos/Garantias	1,70%	R\$ 259,94
Lucro	8,00%	R\$ 1.317,48
CUSTO TOTAL		R\$ 17.786,03


 ARGEU QUINTANILHA DE C. JUNIOR
 Sec. Municipal Infraestrutura Obras Servs. Públicos

PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SERVIÇO: COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES EM ÁREAS DE DIFÍCIL ACESSO

Jan/17

285

IMPOSTOS APLICADOS SOBRE O FATURAMENTO - LUCRO REAL

ISS	2,00%
PIS	1,00%
COFINS	5,00%
Total % dos impostos	8,00%

Base para cálculo	R\$	17.786,03
Valor dos impostos	R\$	1.546,61

FATURAMENTO INCLUINDO IMPOSTOS	R\$	19.332,64
BDI	26,43%	

QUANTIDADE PREVISTA NO MÊS	312,00 ton/mês
----------------------------	----------------

PREÇO UNITÁRIO	R\$ 61,96
----------------	-----------


ARGEU QUINTANILHA DE C. JÚNIOR
Sec. Municipal Infraestrutura Obras Servs. Públicos

PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SERVIÇO: ADMINISTRAÇÃO LOCAL

jan-17



DIMENSIONAMENTO DA MÃO DE OBRA DE APOIO E ADMINISTRATIVA	
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
Tec. Seg. Trabalho Diurno	1
Gerente GERAL	1
Auxiliar Administrativo	1
Mecânico	1
Borracheiro /Ajudante de Mecânica	1
Vigia Noturno	2
Auxiliar de Serviços Gerais	1

Dias úteis no mês = 26

CUSTO DA MÃO DE OBRA

Uniforme e EPI's			
Descrição	Quant/ano	Preço unitário	Preço total
Camisa	6,00	14,00	84,00
Calça	6,00	24,00	144,00
Boné	2,00	5,50	11,00
Calçado de segurança	2,00	32,50	65,00
Capa de chuva de PVC	1,00	14,74	14,74
Protetor solar FPS 30	2,00	10,30	20,60
Custo anual			339,34
Custo mensal			28,28

Uniforme Administrativo e EPI's			
Descrição	Quant/ano	Preço unitário	Preço total
Camisa Social	4,00	40,00	160,00
Camisa Social Manga longa	1,00	50,00	50,00
Custo anual			210,00
Custo mensal			17,50

Técnico Seg. Trabalho diurno (custo para 1 colaborador)					
Salário mensal	1	x	R\$ 1.500,00	=	R\$ 1.500,00
Encargos sociais	84,99%	x	R\$ 1.500,00	=	R\$ 1.274,85
Salário mensal com encargos				R\$	2.774,85
Vale refeição	26	x	R\$ 11,63	=	R\$ 241,90
Cesta Básica	1	x	R\$ 155,06	=	R\$ 155,06
Cesta de natal (1/12)	1	x	R\$ 12,92	=	R\$ 12,92
Plano Odontológico	1	x	R\$ 21,30	=	R\$ 21,30
Seguro de vida	1	x	R\$ 8,00	=	R\$ 8,00
Vale transporte (deduzido 6%)	52	x	R\$ 4,10	=	R\$ 123,20
Uniforme	1 conj	x	R\$ 17,50	=	R\$ 17,50
Custo mensal unitário				R\$	3.354,73


ARGEU QUINTANILHA DE C. JUNIOR
 Sec. Municipal Infraestrutura Obras Servs. Públicos

PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SERVIÇO:

ADMINISTRAÇÃO LOCAL

jan-17

Gerente Operacional/Administrativo (custo para 1 colaborador)					
Salário mensal	1	x	R\$ 5.000,00	=	R\$ 5.000,00
Encargos sociais	84,99%	x	R\$ 5.000,00	=	R\$ 4.249,50
Salário mensal com encargos				R\$	9.249,50
Vale refeição (deduzido 20%)	26	x	R\$ 11,63	=	R\$ 241,90
Cesta Básica	1	x	R\$ 155,06	=	R\$ 155,06
Cesta de natal	1	x	R\$ 12,92	=	R\$ 12,92
Plano Odontológico	1	x	R\$ 21,30	=	R\$ 21,30
Seguro de vida	1	x	R\$ 8,00	=	R\$ 8,00
Uniforme	1 conj	x	R\$ 17,50	=	R\$ 17,50
Custo mensal unitário				R\$	9.706,18

Auxiliar Administrativo (custo para 1 colaborador)					
Salário mensal	1	x	R\$ 1.171,08	=	R\$ 1.171,08
Encargos sociais	84,99%	x	R\$ 1.171,08	=	R\$ 995,30
Salário mensal com encargos				R\$	2.166,38
Vale refeição (deduzido 20%)	26	x	R\$ 11,63	=	R\$ 241,90
Cesta Básica	1	x	R\$ 155,06	=	R\$ 155,06
Cesta de natal (1/12)	1	x	R\$ 12,92	=	R\$ 12,92
Plano Odontológico	1	x	R\$ 21,30	=	R\$ 21,30
Seguro de vida	1	x	R\$ 8,00	=	R\$ 8,00
Vale transporte (deduzido 6%)	52	x	R\$ 4,10	=	R\$ 142,94
Uniforme	1 conj	x	R\$ 17,50	=	R\$ 17,50
Custo mensal unitário				R\$	2.766,00

Mecânico de Caminhão (custo para 1 colaborador)					
Salário mensal	1	x	R\$ 2.000,00	=	R\$ 2.000,00
Insalubridade	40,00%	x	R\$ 937,00	=	R\$ 374,80
Encargos sociais	84,99%	x	R\$ 2.374,80	=	R\$ 2.018,34
Salário mensal com encargos				R\$	4.393,14
Vale refeição (deduzido 20%)	26	x	R\$ 11,63	=	R\$ 241,90
Cesta Básica	1	x	R\$ 155,06	=	R\$ 155,06
Cesta de natal (1/12)	1	x	R\$ 12,92	=	R\$ 12,92
Plano Odontológico	1	x	R\$ 21,30	=	R\$ 21,30
Seguro de vida	1	x	R\$ 8,00	=	R\$ 8,00
Vale transporte (deduzido 6%)	52	x	R\$ 4,10	=	R\$ 93,20
Uniforme	1 conj	x	R\$ 28,28	=	R\$ 28,28
Custo mensal unitário				R\$	4.953,80

Borracheiro /Ajudante de Mecânica					
Salário mensal	1	x	R\$ 965,52	=	R\$ 965,52
Insalubridade	40,00%	x	R\$ 937,00	=	R\$ 374,80
Encargos sociais	84,99%	x	R\$ 1.340,32	=	R\$ 1.139,14
Salário mensal com encargos				R\$	2.479,46
Vale refeição	26	x	R\$ 11,63	=	R\$ 241,90
Cesta Básica	1	x	R\$ 155,06	=	R\$ 155,06
Cesta de natal (1/12)	1	x	R\$ 12,92	=	R\$ 12,92
Plano Odontológico	1	x	R\$ 21,30	=	R\$ 21,30
Seguro de vida	1	x	R\$ 8,00	=	R\$ 8,00
Vale transporte (deduzido 6%)	52	x	R\$ 4,10	=	R\$ 155,27
Uniforme	1 conj	x	R\$ 28,28	=	R\$ 28,28
Custo mensal unitário				R\$	3.102,19




ARGEU QUINTANILHA DE C. JÚNIOR
 Sec. Municipal Infraestrutura Obras Servs. Públicos

PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SERVIÇO: ADMINISTRAÇÃO LOCAL

jan-17

Vigia noturno - escala 12 x 36 (custo para 1 colaborador)					
Salário mensal	1	x	R\$ 965,52	=	R\$ 965,52
Adicional H. Noturno	117,00 h	x	R\$ 1,07	=	R\$ 125,19
Encargos sociais	84,99%	x	R\$ 1.090,71	=	R\$ 926,99
Salário mensal com encargos				R\$	2.017,70
Vale refeição	15	x	R\$ 11,63	=	R\$ 139,56
Cesta Básica	1	x	R\$ 155,06	=	R\$ 155,06
Cesta de natal	1	x	R\$ 12,92	=	R\$ 12,92
Plano Odontológico	1	x	R\$ 21,30	=	R\$ 21,30
Seguro de vida	1	x	R\$ 8,00	=	R\$ 8,00
Vale transporte (deduzido 6%)	30	x	R\$ 4,10	=	R\$ 65,07
Uniforme	1 conj	x	R\$ 17,50	=	R\$ 17,50
Custo mensal unitário				R\$	2.437,11




ARGEU QUINTANILHA DE C. JÚNIOR
 Sec. Municipal Infraestrutura Obras Servs. Públicos

PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SERVIÇO:

ADMINISTRAÇÃO LOCAL

jan-17



Auxiliar de Serviços Gerais					
Salário mensal	1	x	R\$ 965,52	=	R\$ 965,52
Encargos sociais	84,99%	x	R\$ 965,52	=	R\$ 820,60
Salário mensal com encargos				R\$	1.786,12
Vale refeição	26	x	R\$ 11,63	=	R\$ 241,90
Cesta Básica	1	x	R\$ 155,06	=	R\$ 155,06
Cesta de natal	1	x	R\$ 12,92	=	R\$ 12,92
Plano Odontológico	1	x	R\$ 21,30	=	R\$ 21,30
Seguro de vida	1	x	R\$ 8,00	=	R\$ 8,00
Vale transporte (deduzido 6%)	52	x	R\$ 4,10	=	R\$ 155,27
Uniforme	1 conj	x	R\$ 28,28	=	R\$ 28,28
Custo mensal unitário				R\$	2.408,85

CUSTO MENSAL COM MÃO DE OBRA INDIRETA			
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Tec. Seg. Trabalho Diurno	1	3.354,73	R\$ 3.354,73
Gerente GERAL	1	9.706,18	R\$ 9.706,18
Auxiliar Administrativo	1	2.766,00	R\$ 2.766,00
Mecânico	1	4.953,80	R\$ 4.953,80
Borracheiro /Ajudante de Mecânica	1	3.102,19	R\$ 3.102,19
Vigia Noturno	2	2.437,11	R\$ 4.874,22
Auxiliar de Serviços Gerais	1	2.408,85	R\$ 2.408,85
CUSTO TOTAL MÃO DE OBRA			R\$ 31.165,97

CUSTO DO VEÍCULOS DE APOIO À ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
Locação de Veiculo Administrativo , inclusive Manutenção e Combustivel - GERÊNCIA E ADMINISTRAÇÃO	1,00	2.800,00	2.800,00
TOTAL DO CUSTO COM VEÍCULO ADMINISTRATIVO			R\$ 2.800,00

MOVEIS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS PARA O ESCRITÓRIO

CUSTO DIRETO DS MANUTENÇÃO DO ESCRITÓRIO	
Valor de aquisição	R\$ 5.000,00
Custo de manutenção durante a vida útil	80,00%
Quantidade	1
Vida útil em meses	60
Valor mensal	R\$ 66,67

CUSTO DIRETO COM DEPRECIÇÃO DO ESCRITÓRIO	
Valor de aquisição	R\$ 5.000,00
Quantidade	1
Valor residual	10,00%
Vida útil em meses	60
Valor mensal	R\$ 75,00


ARGEU QUINTANILHA DE C. JUNIOR
 Sec. Municipal Infraestrutura Obras Servs. Públicos

PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SERVIÇO: ADMINISTRAÇÃO LOCAL

jan-17



CUSTO DIRETO COM CUSTO DO CAPITAL ESCRITÓRIO

$$C = \frac{[2 + (n-1) \cdot (k+1)]}{24 \cdot n} \cdot j$$

Valor de aquisição	R\$ 5.000,00
Quantidade	1
k = valor residual	10,00%
n = vida útil em anos	5
j = % de juros (a.a.)	12,00%
C = coeficiente de remuneração do capital	0,006400
Valor mensal	R\$ 32,00

TOTAL DO CUSTO COM MOVEIS E UTENSÍLIOS	R\$ 173,67
---	-------------------

CUSTO DIRETO DA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS P/ OFICINA MECÂNICA E LAVADOR

CUSTO DIRETO COM MANUTENÇÃO OFICINA

Valor de aquisição	R\$ 8.000,00
Custo de manutenção durante a vida útil	80,00%
Quantidade	1
Vida útil em meses	120
Valor mensal	R\$ 53,33

CUSTO COM DEPRECIACÃO OFICINA

Valor de aquisição	R\$ 8.000,00
Quantidade	1
Valor residual	10,00%
Vida útil em meses	120
Valor mensal	R\$ 60,00

CUSTO DO CAPITAL

$$C = \frac{[2 + (n-1) \cdot (k+1)]}{24 \cdot n} \cdot j$$

Valor de aquisição	R\$ 8.000,00
Quantidade	1
k = valor residual	10,00%
n = vida útil em anos	10
j = % de juros (a.a.)	12,00%
C = coeficiente de remuneração do capital	0,005950
Valor mensal	R\$ 47,60

TOTAL DO CUSTO COM FERRAMENTAS	R\$ 160,93
---------------------------------------	-------------------

TOTAL CUSTO	R\$ 34.300,57
--------------------	----------------------

CUSTO DIRETO COM DESPESAS ADMINISTRATIVAS

DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR MENSAL
Aluguel escritório e IPTU	VERBA	R\$ 5.000,00
Água	VERBA	R\$ 400,00
Luz	VERBA	R\$ 600,00
Telefone	VERBA	R\$ 90,00
Celular	VERBA	R\$ 100,00
Internet	VERBA	R\$ 80,00
Impressos	VERBA	R\$ 150,00
Materiais escritório	VERBA	R\$ 90,00
Materiais de limpeza	VERBA	R\$ 80,00
Exames Médicos	VERBA	R\$ 500,00
Fornecimento de Café da Manhã para funcionários	VERBA	R\$ 1.456,00
TOTAL DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ 8.546,00

PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SERVIÇO: ADMINISTRAÇÃO LOCAL

jan-17

TOTAL DESPESAS DIRETAS E ADMINISTRAÇÃO LOCAL R\$ 42.846,57

COMPOSIÇÃO DO BDI E PERCENTUAL ADMITIDO NOS TERMOS DO ACÓRDÃO 325/2007 DO TCU

$\{[(1+AC+SRG) \times (1+L) \times (1+DF)] / (1-T)\} - 1$

Valor de referência 42.846,57

Administração Central	5,00%	R\$ 2.142,33
Despesas Financeiras	0,94%	R\$ 429,74
Seguros/Riscos/Garantias	1,70%	R\$ 728,39
Lucro	8,00%	R\$ 3.691,76

CUSTO TOTAL R\$ 49.838,79 POR MÊS

IMPOSTOS APLICADOS SOBRE O FATURAMENTO - LUCRO REAL

ISS	2,00%
PIS	1,00%
COFINS	5,00%
Total % dos impostos	8,00%

Base para cálculo	R\$ 49.838,79
Valor dos impostos	R\$ 4.333,81

FATURAMENTO INCLUINDO IMPOSTOS R\$ 54.172,60 POR MÊS

BDI 26,43%

QUANTIDADE PREVISTA NO MÊS 1,00 Equipe/ mês

PREÇO UNITÁRIO R\$ 54.172,60

ENCARGOS SOCIAIS ADMINISTRAÇÃO LOCAL	
GRUPO A - Básico	
INSS	20,00%
FGTS	8,00%
SENAI	1,20%
SESI	1,50%
INCRA	0,20%
Salário Educação	2,50%
Seguro acidente de trabalho (RAT 3,00 x FAP 0,00)	3,00%
Contribuição Adicional por aposentadoria especial (25 anos)	6,00%
SEBRAE	0,60%
Taxa assistencial	1,00%
Sindicato patronal	0,00%
TOTAL GRUPO A	44,00%
GRUPO B - Encargos Sociais que recebem incidências do GRUPO A	
Férias (1/12x100) + (1/3/12x100)	11,11%
13º Salário	8,33%
Auxílio doença (15/30/12x0,0078)x100	0,03%
Faltas justificadas (5/30/12)x100	1,39%
Faltas Legais (1/30/12)x100	0,28%
Aviso prévio trabalhado (redução 7 dias) (7/30/12x100)	2,00%
Licença maternidade	0,03%
Licença paternidade (5/30/12x0,015x100)	0,02%
TOTAL GRUPO B	23,19%
GRUPO C - Encargos Sociais que não recebem incidências do GRUPO A	
Multa FGTS (1x0,50x0,08x100)	4,00%
Multa FGTS (0,05x0,50x0,08x100) - colaboradores substituídos	0,20%
Indenização Art. 9, Lei 7238/84 (1/12x0,01)x100	0,08%
Feriados (12/365x100)	3,29%
TOTAL GRUPO C	7,57%
GRUPO D - Taxas de reincidências	
Grupo A x Grupo B	10,20%
TOTAL GRUPO D	10,20%
GRUPO E - Encargos Sociais que recebem incidências do GRUPO A	
Indenização Art. 9, Lei 7238/84	0,03%
TOTAL GRUPO E	0,03%
TOTAL GERAL DE ENCARGOS SOCIAIS	84,99%

ENCARGOS SOCIAIS CONFORME ACORDÃO 6.771/09 DO TCU

DEPTO. DE COM. E S. E. 293

COMPOSIÇÃO DO BDI E PERCENTUAL ADMITIDO NOS TERMOS DO ACÓRDÃO 325/2007 DO TCU					
{{{(1+AC+SRG)x(1+L)x(1+DF)}} / (1-T)} - 1					
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - (3,43% a 6,71%)					
5,00%					
SEGUROS E GARANTIAS - (0,28% a 0,75%)					
0,70%					
RISCOS - (1,00% a 1,74%)					
1,00%					
DESPESAS FINANCEIRAS - (0,94% a 1,17%)					
0,94%					
LUCRO / REMUNERAÇÃO (6,74% a 9,40%)					
8,00%					
IMPOSTOS					
COFINS =		5,00%	PIS =	1,00%	ISS = 2,00%
BDI =	26,43%	Faixa Referencial	1º Quartil	Médio	3º Quartil
			20,76%	24,18%	26,44%

RELAÇÃO DE INSUMOS E MÃO DE OBRA

MÃO DE OBRA

CCT - Sindilurb São Lourenço e Região 2016/2016 + 6,5% reajuste

CCT - Rod. FETDOMINAS 2016/2016 + 6,5% reajuste

Função	Salário/mês
Varredor - Salário cct 2016 + 6,5%	R\$ 965,52
Gari - Salário cct 2016 + 6,5%	R\$ 965,52
Ajudante de caminhão aberto - Salário cct 2016 + 6,5%	R\$ 965,52
Coletor de lixo domiciliar - Salário cct 2016 + 6,5%	R\$ 1.113,82
Monitor - Salário cct 2016 + 6,5%	R\$ 1.133,01
Fiscal/Encarregado - Salário cct 2016 + 6,5%	R\$ 1.700,00
Gerente Operacional/Administrativo	R\$ 6.000,00
Técnico Segurança do trabalho	R\$ 1.500,00
Auxiliar Administrativo	R\$ 1.171,08
Auxiliar de tráfego	R\$ 1.347,84
Encarregado de varrição	R\$ 1.081,37
Lavador - Salário cct 2016 + 6,5%	R\$ 965,52
Mecânico - Salário cct 2016 + 6,5%	R\$ 1.111,52
Ajudante de mecânico - Salário cct 2016 + 6,5%	R\$ 965,52
Agente de fiscalização urbana - Salário cct 2016 + 6,5%	R\$ 1.085,64
Vigia	R\$ 965,52
Porteiro	R\$ 965,52
Motorista carro leve	R\$ 1.056,00
Motorista caminhão (Fetrominas 2016)	R\$ 1.549,60
Salário Mínimo	R\$ 937,00

CAMINHÕES, MÁQUINAS E VEÍCULOS

Descrição	R\$ unit.
Chassi para compactador 15m3	R\$ 160.000,00
Compactador de 15m³	R\$ 70.000,00
Chassi para caminhão pipa (toco) - ano 2014	R\$ 178.000,00
Tanque Pipa para 8.000 Lts - novo	R\$ 39.280,00
Locação de caminhão basculante com cabine estendida 6 m³	R\$ 9.500,00
Ducato Maxi Longo - ano 2012	R\$ 70.024,00
Veículo Pick-up -	R\$ 50.000,00
Veículo administrativo Popular 1.000 CC - ano 2014	R\$ 28.000,00
Moto 125 Cargo - nova	R\$ 5.890,00
Bau para a Moto	R\$ 140,49
Lifther	R\$ 15.000,00

EQUIPAMENTOS

Descrição	R\$ unit.
Monitoramento GPS - manutenção	R\$ 90,00
Monitoramento GPS - Instalação	R\$ 200,00
Lavagem de veículo (custo produto + água)- CAMINHÃO	120,00
Plotagem de caminhão - Adesivasão	2.500,00
Plotagem de veículos - Adesivasão	300,00
Plotagem de moto - Adesivasão	250,00

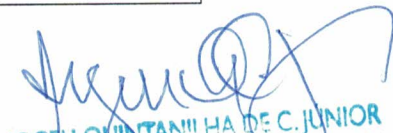
CAMINHÕES

Descrição	R\$ unit.
pneu radial	1.900,00
recapagem	570,00

INSUMOS

Descrição	R\$ unit.
Vassourão	R\$ 15,50
Pá quadrada com cabo nº 4	R\$ 22,85
saco de lixo	R\$ 0,23
Carrinho de mão	R\$ 195,00
Carrinho de varrição - Luto car	R\$ 400,00
Cloro	R\$ 3,44
Desinfetante	R\$ 3,95




ARGEU QUINTANILHA DE C. JUNIOR
 Sec. Municipal Infraestrutura Obras Servs. Públicos

Detergente	R\$ 3,08
Essência de Eucalipto	R\$ 3,03
Enxada	R\$ 32,20
Garfo	R\$ 54,00
Lima	R\$ 20,20
Luva especial	R\$ 11,00
Cone	R\$ 18,00
Pá	R\$ 30,42
Pazinha Reta	R\$ 12,48
Rastelo	R\$ 20,50
SACO PLÁSTICO	R\$ 0,23
BALDE	R\$ 32,00
Cal com fixa cal KG	R\$ 1,50
Broxa retangular	R\$ 6,80
Rolo de Pintura	R\$ 26,90
Foice	R\$ 32,34
Ancinho	R\$ 15,37
Fio de Nylon	R\$ 169,00
Oleo Sthill	R\$ 3,14
Faca (Roçadeira)	R\$ 21,00



UNIFORME	
Descrição	R\$ unit.
Camisa	14,00
Calça	24,00
Boné	5,50
Calçado de segurança com biqueira	32,50
Capa de chuva de PVC	14,74
Protetor auricular	1,03
Protetor solar FPS 30	10,30
Avental de proteção	27,90
Luva	7,11

Combustível	
Descrição	R\$ unit.
Óleo do cárter	22,00
Óleo diferencial	19,00
Óleo de câmbio	18,00
Óleo hidráulico	12,40
Graxa	10,90
Filtro de ar	141,60
Filtro de óleo	119,98
Filtro diesel	137,00
Óleo transmissão	15,65
Óleo Comando Final	15,00

Descrição	R\$ unit.
Cesta básica	155,06
Cesta de Natal	155,06
Vale transporte	4,10
Vale refeição por dia	11,63
Seguro de vida	8,00
Plano Odontológico	21,30
Óleo diesel	2,090
Óleo diesel S10	3,100
Gasolina	3,990


ARGEU QUINTANILHA DE C. JÚNIOR
 Sec. Municipal Infraestrutura Obras Servs. Públicos

DIMENSIONAMENTO DA MÃO DE OBRA

SERVIÇO	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.
COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, COMERCIAIS, DE VARRIÇÃO	Motorista compactador diurno	5
	Fiscal Motorista Reserva	2
	Motorista compactador noturno	5
	Coletor diurno	20
	Coletor noturno	20
COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES EM ÁREAS DE DIFÍCIL ACESSO	Motorista diurno	1
	Coletor diurno	2
ADMINISTRAÇÃO LOCAL	Tec. Seg. Trabalho Diurno	1
	Gerente GERAL	1
	Auxiliar Administrativo	1
	Mecânico	1
	Borracheiro /Ajudante de Mecânica	1
	Vigia Noturno	2
	Auxiliar de Serviços Gerais	1


ARGEU QUINTANILHA DE C. JÚNIOR
Sec. Municipal Infraestrutura Obras Servs. Públicos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG



CERTIDAO DE REGISTRO E QUITACAO DE PESSOA JURIDICA

NUMERO: 003801/2017.

VALIDA ATE 31 DE MARCO DE 2018

CERTIFICAMOS QUE A PESSOA JURIDICA ABAIXO CITADA ENCONTRA-SE REGISTRADA NESTE CONSELHO, PARA EXERCER ATIVIDADE(S) TECNICA(S) LIMITADA(S) A COMPETENCIA LEGAL DE SEU(S) * RESPONSAVEL(EIS) TECNICO(S) NOS TERMOS DA LEI N. 5194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966. CERTIFICAMOS AINDA, FACE AO DISPOSTO NOS ARTIGOS 67, 68 E 69 DA CITADA LEI, QUE A REFERIDA PESSOA JURIDICA, BEM COMO SEU(S) RESPONSAVEL(EIS) TECNICO(S), ENCONTRAM-SE QUITES COM O CREA-MG, ESTANDO LEGALMENTE HABILITADOS PARA O EXERCICIO DE SUAS ATIVIDADES E QUE A SUA CAPACIDADE TECNICO-PROFISSIONAL E COMPROVADA PELO CONJUNTO DOS ACERVOS TECNICOS DOS PROFISSIONAIS CONSTANTES DE SEU QUADRO TECNICO, O QUAL PODERA SER OBTIDO ATRAVES DA CERTIDAO DE QUADRO TECNICO. CERTIFICAMOS MAIS, QUE PARA EXECUTAR QUAISQUER OBRAS E/OU SERVICOS TECNICOS A PESSOA JURIDICA DEVERA TER A PARTICIPACAO REAL, EFETIVA E INSOFISMABEL DO(S) RESPONSAVEL(EIS) TECNICO(S) A SEGUIR CITADO(S) OBSERVADA A COMPETENCIA LEGAL DE CADA UM DELES, E QUE ESTA CERTIDAO PERDERA A VALIDADE CASO OCORRA QUALQUER MODIFICACAO POSTERIOR DOS ELEMENTOS CADASTRAIS NELA CONTIDOS, E DESDE QUE NAO REPRESENTEM A SITUACAO CORRETA OU ATUALIZADA DO REGISTRO. * * * * * ESTA CERTIDAO E PARA FINS DE: DIREITO * * * * *

RAZAO SOCIAL: VINA EQUIPAMENTOS E CONSTRUcoes LTDA
ENDereco: AV PERIMETRAL, 2521 DISTRITO INDUSTRIAL
BELO HORIZONTE - MG CEP: 30670845
CNPJ: 02.230.611/0001-51 PROCESSO: 05109799
REGISTRO NO CREA-MG: 024527 EXPEDIDO EM: 15/07/1999
CAPITAL SOCIAL: R\$11.800.000,00 (ONZE MILHOES E OITOCENTOS MIL REAIS)

----- RESPONSAVEL(EIS) TECNICO(S): -----

NOME: OSORIO MUNIZ LOPES
TITULO: ENGENHEIRO MECANICO
INCLUIDO COMO RT DA EMPRESA EM 16/04/2007
CARTEIRA: 38435/D EXPEDIDA EM 08/07/1985 PELO CREA-MG
RNP: 1405334967
REGISTRO CANCELADO/INTERROMPIDO NO PERIODO DE: 01/12/2000 ATE 30/11/2001
REGISTRO CANCELADO/INTERROMPIDO NO PERIODO DE: 01/12/2001 ATE 20/07/2006

ATRIBUICOES:ARTIGO 12 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

NOME: RENATO FERREIRA MALTA
TITULO: ENGENHEIRO CIVIL
INCLUIDO COMO RT DA EMPRESA EM 15/07/1999
CARTEIRA: 39948/D EXPEDIDA EM 06/02/1986 PELO CREA-MG
RNP: 1405704136

ATRIBUICOES:ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

NOME: CARLOS HENRIQUE RIBEIRO MASSOTE
TITULO: ENGENHEIRO AGRONOMO

----- continua ...

PAGINA 1 DE 4



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG



CERTIDAO DE REGISTRO E QUITACAO DE PESSOA FISICA -

NUMERO: 012696/2017

VALIDA ATE 31 DE MARCO DE 2018

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CREA-MG, CERTIFICA QUE O(A) PROFISSIONAL ABAIXO ENCONTRA-SE REGISTRADO(A) NESTE CONSELHO REGIONAL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL NRO.5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, COM O(S) TITULO(S) ABAIXO, POSSIBILITANDO-O(A) EXERCER SUA PROFISSAO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, CIRCUNSCRITA(S) A(S) ATRIBUICAO(OES) CONSTANTES DE SEU REGISTRO. * * * * *
CERTIFICAMOS MAIS QUE O(A) CITADO(A) PROFISSIONAL ENCONTRA-SE QUITO COM SUAS ANUIDADES JUNTO AO CREA-MG E NAO POSSUI AUTO DE INFRACAO-AIN ATE A PRESENTE DATA. * * * * *

ESTA CERTIDAO E PARA FINS DE: DIREITO. * * * * *

----- DADOS DO PROFISSIONAL -----

NOME DO PROFISSIONAL: CARLOS HENRIQUE RIBEIRO MASSOTE
CARTEIRA: MG-70892/D REGISTRO: 04.0.0000070892 RNP: 1405474726
DATA DO REGISTRO: 30/08/1999
REGISTRO CANCELADO/INTERROMPIDO NO PERIODO DE: 01/01/2006 ATE 27/02/2008
CPF: 674.451.876-34
ENDERECO: TV SAO FRANCISCO , 98 BAIRRO: SAO FRANCISCO - SANTA BARBARA - MG
CEP: 35.960-000

----- FORMACAO -----

DATA DA COLACAO DE GRAU:15/11/1991
ESCOLA:UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA - UFV
TITULO:ENGENHEIRO AGRONOMO

----- ATRIBUICOES -----

ARTIGO 5 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA E DECRETO FEDERAL 23196 DE 12.10.33.
ARTIGO 7 DA LEI 5194/66

----- ESPECIALIZACAO -----

P-G STRICTO SENSU MESTRADO ENG AMBIENTAL, AREA CONC M AMBIE
INST.ENSINO:UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
DT.INIC.CURSO: / /0 DT.CONCL.CURSO:26/11/2010

P-G LATO SENSU ESPECIALIZ GESTAO RESID SOLID E EFLUENT IND
INST.ENSINO:
DT.INIC.CURSO: / /0 DT.CONCL.CURSO: / /0

----- CONTINUA ...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG



CERTIDAO DE REGISTRO E QUITACAO DE PESSOA FISICA -

NUMERO: 012696/2017

VALIDA ATE 31 DE MARCO DE 2018

ESTA CERTIDAO PERDERA SUA VALIDADE CASO OCORRAM QUAISQUER ALTERACOES EM SEUS DADOS ACIMA DESCRITOS. CERTIDAO EMITIDA GRATUITAMENTE PELA INTERNET. PARA CONFIRMAR A VERACIDADE DESTAS INFORMACOES ENTRE EM WWW.CREA-MG.ORG.BR - SERVICOS - CERTIDAO- VALIDAR CERTIDOES - CERTIDAO PROFISSIONAL, COM O NUMERO 012696/2017 . FONE PARA CONTATO 0800-0312732. EMITIDA EM: 20 DE MARCO DE 2017 * * * * *

E DISPENSAVEL A ASSINATURA NESTE DOCUMENTO, CONFORME PORTARIA NRO. 290 DE 29/11/2012. A FALSIFICACAO DESTE DOCUMENTO CONSTITUI-SE EM CRIME PREVISTO NO CODIGO PENAL BRASILEIRO, SUJEITANDO O AUTOR A ACAO PENAL CABIVEL. * * * * *

----- FIM -----

PAGINA 2 DE 2

[Assinatura]
ARGEL QUINTANILHA DE C. JÚNIOR
Sec. Municipal Infraestrutura Obras Serv. Públicos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

NÚMERO: 003801/2017.

VALIDA ATÉ 31 DE MARÇO DE 2018

INCLUÍDO COMO RT DA EMPRESA EM 12/03/2008

CARTEIRA: 70892/D EXPEDIDA EM 30/08/1999 PELO CREA-MG

RNP: 1405474726

REGISTRO CANCELADO/INTERROMPIDO NO PERÍODO DE: 01/01/2006 ATÉ 26/02/2008

ATRIBUIÇÕES: ARTIGO 5 DA RESOLUÇÃO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA

ARTIGO 7 DA LEI 5194/66

E DECRETO FEDERAL 23196 DE 12.10.33.

ESPECIALIZAÇÃO:

P-G STRICTO SENSU MESTRADO ENG AMBIENTAL, ÁREA CONC M AMBIE

INST. ENSINO: UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO

DT. CONCL. CURSO: 26/11/2010

P-G LATO SENSU ESPECIALIZ GESTÃO RESÍDUO SÓLIDO E EFLUENTE IND

**** OBS: ALERTAMOS, POR FORÇA DO CÓDIGO PENAL E DOS ARTIGOS 90 E 94 DA LEI N. 8666/93, QUE O PROFISSIONAL CITADO ACIMA É TAMBÉM RESPONSÁVEL TÉCNICO DA(S) SEGUINTE(S) FIRMAS(S) OU EMPRESA(S): * * * * * E2 CONSULTORIA LTDA - ME

NOME: LÍCIO FÁBIO MENDES ANTUNES

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL

INCLUÍDO COMO RT DA EMPRESA EM 06/07/2005

CARTEIRA: 55084/D EXPEDIDA EM 15/07/1992 PELO CREA-MG

RNP: 1403085455

ATRIBUIÇÕES: ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

ESPECIALIZAÇÃO:

ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA SANITÁRIA E MEIO AMBIENTE

INST. ENSINO: ESCOLA DE ENGENHARIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

DT. CONCL. CURSO: 26/04/2007

NOME: RAQUEL DORO ALVES

TÍTULO: ENGENHEIRA METALURGISTA

INCLUÍDO COMO RT DA EMPRESA EM 29/04/2015

CARTEIRA: 84950/D EXPEDIDA EM 18/11/2004 PELO CREA-MG

RNP: 1404351787

REGISTRO CANCELADO/INTERROMPIDO NO PERÍODO DE: 01/04/2011 ATÉ 29/01/2013

----- continua ...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

NUMERO: 003801/2017.

VALIDA ATÉ 31 DE MARÇO DE 2018

ATRIBUIÇÕES: ARTIGO 13 DA RESOLUÇÃO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.
ARTIGO 4 DA RESOLUÇÃO 359 DE 31.07.91, DO CONFEA

ESPECIALIZAÇÃO:

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

INST. ENSINO: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG

DT. CONCL. CURSO: 20/04/2007

NOME: RAFAEL LUIZ MARQUEZI

TÍTULO: ENGENHEIRO AMBIENTAL

INCLUIDO COMO RT DA EMPRESA EM 28/11/2016

CARTEIRA: 2009110395/D EXPEDIDA EM 30/06/2009 PELO CREA-RJ

RNP: 2007485516

VISTO 39590 EM 05/12/2013

ATRIBUIÇÕES: LEI: 0000 DECRETO: 00000 RESOLUÇÃO: 447 ARTIGO: 002 *

OBJETIVO SOCIAL:

A SOCIEDADE TEM POR OBJETIVOS SOCIAIS: A) CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS, HIDROVIAS, PORTOS, AEROPORTOS, PONTES, TUNÉIS, VIADUTOS, CANAIS DE DRENAGEM OU IRRIGAÇÃO, OBRAS DE RETIFICAÇÃO OU DE REGULARIZAÇÃO OU PERFIS DE RIOS, BARRAGENS E DIQUES, SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO, EXECUÇÃO DE OBRAS E AFINS, RECUPERAÇÃO OU REFORÇO ESTRUTURAL DE EDIFICAÇÕES, PONTES E CONGÊNERES, CONSTRUÇÕES, RESTAURAÇÕES E CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS E RODOVIAS, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, LIMPEZA E RESTAURAÇÃO DE EDIFICAÇÕES, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS EM GERAL; B) LOCAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, VEÍCULOS LEVES, EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, ESCAVAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, MINERAÇÃO, TRANSPORTE E CONSTRUÇÃO EM GERAL, BEM COMO DE EMBARCAÇÃO, VAGÕES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E INDUSTRIAIS, TANTO NO VOS COMO USADOS; C) LIMPEZA URBANA ABRANGENDO SERVIÇOS DE COLETA DOMICILIAR, ESPECIAL, RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, COLETA SELETIVA, EXECUÇÃO DE VARRIÇÃO CAPINA MANUAL E QUÍMICA, PAISAGISMO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS; D) GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE REMEDIÇÃO DE LIXOES, REMEDIÇÃO E OPERAÇÃO DE ATERROS CONTROLADOS, PROJETO, LICENCIAMENTO, MANUTENÇÃO EXPLORAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE ATERROS SANITÁRIOS; E) ASSESSORIA TÉCNICA, PLANEJAMENTOS, LAUDOS E PROJETOS. *****

NOTIFICAÇÃO PREVENTIVA:

CERTIFICAMOS QUE A EMPRESA EM EPIGRAFE ESTÁ HABILITADA PARA ATUAR NAS ATIVIDADES DE SEU OBJETO SOCIAL COM PROFISSIONAL HABILITADO PELO SISTEMA CONFEA/CREA. INFORMAMOS QUE A EMPRESA DEVERÁ INDICAR OUTRO PROFISSIONAL ANTES DE VIR A EXERCER ATIVIDADES QUE EXTRAPOLEM AS ATRIBUIÇÕES DO SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO, DE ACORDO COM O PREVISTO NOS ART. 6, 'E', ART. 7, CAPUT E P.U., P.U. DO ART 8 E ART. 59 DA LEI 5.194/66 E P.U. DO ART. 13 DA RESOLUÇÃO 336/89 DO CONFEA, SOB PENA DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, CÍVEIS E/OU PENAS APLICÁVEIS A

continua ...

PÁGINA 3 DE 4



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG



CERTIDAO DE REGISTRO E QUITACAO DE PESSOA JURIDICA

NUMERO: 003801/2017.

VALIDA ATE 31 DE MARCO DE 2018

ESPECIE. * * * * *

CERTIDAO EMITIDA GRATUITAMENTE PELA INTERNET. PARA CONFIRMAR A VERACIDADE DESTAS
INFORMACOES ENTRE EM WWW.CREA-MG.ORG.BR - CERTIDOES - VALIDACAO DE CERTIDOES - CERTIDAO DE
REGISTRO E QUITACAO DE EMPRESAS, COM O NUMERO 003801/2017. FONE PARA CONTATO 0800-0312732.
EMITIDA EM: 06 DE MARCO DE 2017 * * * * *

E DISPENSAVEL A ASSINATURA NESTE DOCUMENTO, CONFORME PORTARIA Nº 290 DE 29/11/2012. A
FALSIFICACAO DESTE DOCUMENTO CONSTITUI-SE EM CRIME PREVISTO NO CODIGO PENAL BRASILEIRO,
SUJEITANDO O AUTOR A ACAO PENAL CABIVEL. * * * * *

FIM

PAGINA 4 DE 4



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA -

NÚMERO: 012686/2017

VALIDA ATÉ 31 DE MARÇO DE 2018

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CREA-MG, CERTIFICA QUE O(A) PROFISSIONAL ABAIXO ENCONTRA-SE REGISTRADO(A) NESTE CONSELHO REGIONAL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, COM O(S) TÍTULO(S) ABAIXO, POSSIBILITANDO-O(A) EXERCER SUA PROFISSÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, CIRCUNSCRITA(S) A(S) ATRIBUIÇÃO(ÕES) CONSTANTES DE SEU REGISTRO. * * * * *

CERTIFICAMOS MAIS QUE O(A) CITADO(A) PROFISSIONAL ENCONTRA-SE QUITE COM SUAS ANUIDADES JUNTO AO CREA-MG E NÃO POSSUI AUTO DE INFRAÇÃO-AIN ATÉ A PRESENTE DATA. * * * * *

ESTA CERTIDÃO É PARA FINS DE: DIREITO. * * * * *

DADOS DO PROFISSIONAL

NOME DO PROFISSIONAL: LÍCIO FÁBIO MENDES ANTUNES
CARTEIRA: MG-55084/D REGISTRO: 04.0.0000055084 RNP: 1403085455
DATA DO REGISTRO: 15/07/1992
REGISTRO PROVISÓRIO Nº. 04.9.0090001878 NO PERÍODO DE: 21/12/1990 A 21/12/1991
CPF: 081.173.198-70
ENDEREÇO: RUA PUNCK, 65 BAIRRO: VALE DO SOL - NOVA LIMA - MG
CEP: 34.000-000

FORMAÇÃO

DATA DA COLAÇÃO DE GRAU: 14/12/1990
ESCOLA: INSTITUTO POLITECNICO DA UNIV. CATOLICA DE MINAS GERAIS
TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL

ATRIBUIÇÕES

ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

ESPECIALIZAÇÃO

ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA SANITÁRIA E MEIO AMBIENTE
INST. ENSINO: ESCOLA DE ENGENHARIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
DT. INIC. CURSO: / / 0 DT. CONCL. CURSO: 26/04/2007

ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE CASO OCORRAM QUAISQUER ALTERAÇÕES EM SEUS DADOS ACIMA DESCRITOS. CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE PELA INTERNET. PARA CONFIRMAR A VERACIDADE DESTAS INFORMAÇÕES ENTRE EM WWW.CREA-MG.ORG.BR - SERVIÇOS - CERTIDÃO- VALIDAR CERTIDÕES - CERTIDÃO PROFISSIONAL, COM O NÚMERO 012686/2017. FONE PARA CONTATO 0800-0312732. EMITIDA EM: 20 DE MARÇO DE 2017 * * * * *

E DISPENSÁVEL A ASSINATURA NESTE DOCUMENTO, CONFORME PORTARIA Nº. 290 DE 29/11/2012. A FALSIFICAÇÃO DESTES DOCUMENTOS CONSTITUI-SE EM CRIME PREVISTO NO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, SUJEITANDO O AUTOR À AÇÃO PENAL CABÍVEL. * * * * *

FIM

PÁGINA 1 DE 1



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDAO DE REGISTRO E QUITACAO DE PESSOA FISICA -

NUMERO: 012687/2017

VALIDA ATE 31 DE MARCO DE 2018

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CREA-MG, CERTIFICA QUE O(A) PROFISSIONAL ABAIXO ENCONTRA-SE REGISTRADO(A) NESTE CONSELHO REGIONAL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL NRO.5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, COM O(S) TITULO(S) ABAIXO, POSSIBILITANDO-O(A) EXERCER SUA PROFISSAO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, CIRCUNSCRITA(S) A(S) ATRIBUICAO(OES) CONSTANTES DE SEU REGISTRO. * * * * *
CERTIFICAMOS MAIS QUE O(A) CITADO(A) PROFISSIONAL ENCONTRA-SE QUITE COM SUAS ANUIDADES JUNTO AO CREA-MG E NAO POSSUI AUTO DE INFRACAO-AIN ATE A PRESENTE DATA. * * * * *
ESTA CERTIDAO E PARA FINS DE: DIREITO. * * * * *

DADOS DO PROFISSIONAL

NOME DO PROFISSIONAL: OSORIO MUNIZ LOPES

CARTEIRA: MG-38435/D REGISTRO: 04.0.0000038435 RNP: 1405334967

DATA DO REGISTRO: 08/07/1985

REGISTRO CANCELADO/INTERROMPIDO NO PERIODO DE: 01/12/2000 ATE 01/12/2001 - DE 01/12/2001 ATE 21/07/2006

CPF: 292.582.276-20

ENDERECO: RUA HERVAL , 136 - APTO 401

BAIRRO: SERRA - BELO HORIZONTE - MG

CEP: 30.240-010

FORMACAO

DATA DA COLACAO DE GRAU:04/12/1984

ESCOLA:PONTIFICIA UNIVERSIDADE CATOLICA DE MINAS GERAIS - PUC MINAS

TITULO:ENGENHEIRO MECANICO

ATRIBUICOES

ARTIGO 12 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

ESTA CERTIDAO PERDERA SUA VALIDADE CASO OCORRAM QUAISQUER ALTERACOES EM SEUS DADOS ACIMA DESCRITOS. CERTIDAO EMITIDA GRATUITAMENTE PELA INTERNET. PARA CONFIRMAR A VERACIDADE DESTAS INFORMACOES ENTRE EM WWW.CREA-MG.ORG.BR - SERVICOS - CERTIDAO- VALIDAR CERTIDOES - CERTIDAO PROFISSIONAL, COM O NUMERO 012687/2017 . FONE PARA CONTATO 0800-0312732. EMITIDA EM: 20 DE MARCO DE 2017 * * * * *

E DISPENSAVEL A ASSINATURA NESTE DOCUMENTO, CONFORME PORTARIA NRO. 290 DE 29/11/2012. A FALSIFICACAO DESTE DOCUMENTO CONSTITUI-SE EM CRIME PREVISTO NO CODIGO PENAL BRASILEIRO, SUJEITANDO O AUTOR A ACAO PENAL CABIVEL. * * * * *

FIM

PAGINA 1 DE 1



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA -

NÚMERO: 012705/2017

VÁLIDA ATÉ 31 DE MARÇO DE 2018

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CREA-MG, CERTIFICA QUE O(A) PROFISSIONAL ABAIXO ENCONTRA-SE REGISTRADO(A) NESTE CONSELHO REGIONAL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, COM O(S) TÍTULO(S) ABAIXO, POSSIBILITANDO-O(A) EXERCER SUA PROFISSÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, CIRCUNSCRITA(S) A(S) ATRIBUIÇÃO(ÕES) CONSTANTES DE SEU REGISTRO. * * * * *
CERTIFICAMOS MAIS QUE O(A) CITADO(A) PROFISSIONAL ENCONTRA-SE QUITE COM SUAS ANUIDADES JUNTO AO CREA-MG E NÃO POSSUI AUTO DE INFRAÇÃO-AIN ATÉ A PRESENTE DATA. * * * * *
ESTA CERTIDÃO É PARA FINS DE: DIREITO. * * * * *

----- DADOS DO PROFISSIONAL -----

NOME DO PROFISSIONAL: RAFAEL LUIZ MARQUEZI
CARTEIRA: RJ-2009110395/D REGISTRO: 05.0.2009110395 RNP: 2007485516
DATA DO REGISTRO: 30/06/2009
NÚMERO DO VISTO: 39590 DATA DO VISTO: 05/12/2013
CPF: 322.427.128-02
ENDEREÇO: RUA BRASÍLIA TONDI DE LIMA, 180 BAIRRO: NOVA PETROPOLIS - SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP
CEP: 09.770-580

----- FORMAÇÃO -----

DATA DA COLAÇÃO DE GRAU: 22/04/2008
ESCOLA: FAC DE ENGENHARIA ENG CELSO DANIEL DO CENTRO UNI F STO ANDRÉ
TÍTULO: ENGENHEIRO AMBIENTAL

----- ATRIBUIÇÕES -----

LEI: 0000 DECRETO: 00000 RESOLUÇÃO: 447 ARTIGO: 002

ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE CASO OCORRAM QUAISQUER ALTERAÇÕES EM SEUS DADOS ACIMA DESCRITOS. CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE PELA INTERNET. PARA CONFIRMAR A VERACIDADE DESTAS INFORMAÇÕES ENTRE EM WWW.CREA-MG.ORG.BR - SERVIÇOS - CERTIDÃO- VALIDAR CERTIDÕES - CERTIDÃO PROFISSIONAL, COM O NÚMERO 012705/2017. FONE PARA CONTATO 0800-0312732. EMITIDA EM: 20 DE MARÇO DE 2017 * * * * *

É DISPENSÁVEL A ASSINATURA NESTE DOCUMENTO, CONFORME PORTARIA Nº 290 DE 29/11/2012. A FALSIFICAÇÃO DESTES DOCUMENTOS CONSTITUI-SE EM CRIME PREVISTO NO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, SUJEITANDO O AUTOR À AÇÃO PENAL CABÍVEL. * * * * *

----- FIM -----

PÁGINA 1 DE 1



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG

CERTIDAO DE REGISTRO E QUITACAO DE PESSOA FISICA -

NUMERO: 012688/2017

VALIDA ATE 31 DE MARCO DE 2018

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CREA-MG, CERTIFICA QUE O(A) PROFISSIONAL ABAIXO ENCONTRA-SE REGISTRADO(A) NESTE CONSELHO REGIONAL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL NRO.5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, COM O(S) TITULO(S) ABAIXO, POSSIBILITANDO-O(A) EXERCER SUA PROFISSAO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, CIRCUNSCRITA(S) A(S) ATRIBUICAO(OES) CONSTANTES DE SEU REGISTRO. * * * * *
CERTIFICAMOS MAIS QUE O(A) CITADO(A) PROFISSIONAL ENCONTRA-SE QUITE COM SUAS ANUIDADES JUNTO AO CREA-MG E NAO POSSUI AUTO DE INFRACAO-AIN ATE A PRESENTE DATA. * * * * *
ESTA CERTIDAO E PARA FINS DE: DIREITO. * * * * *

DADOS DO PROFISSIONAL

NOME DO PROFISSIONAL: RAQUEL DORO ALVES

CARTEIRA: MG-84950/D REGISTRO: 04.0.0000084950 RNP: 1404351787

DATA DO REGISTRO: 18/11/2004

REGISTRO CANCELADO/INTERROMPIDO NO PERIODO DE: 01/04/2011 ATE 30/01/2013

CPF: 025.050.186-42

ENDERECO: RUA DR. PLINIO DE MORAES , 100 - APTO 102

BAIRRO: CIDADE NOVA - BELO HORIZONTE - MG

CEP: 31.170-170

FORMACAO

DATA DA COLACAO DE GRAU:16/09/2003

ESCOLA:ESCOLA DE MINAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO

TITULO:ENGENHEIRA METALURGISTA

ATRIBUICOES

ARTIGO 13 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

ARTIGO 4 DA RESOLUCAO 359 DE 31.07.91, DO CONFEA

ESPECIALIZACAO

ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

INST.ENSINO:UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG

DT.INIC.CURSO: / /0 DT.CONCL.CURSO:20/04/2007

ESTA CERTIDAO PERDERA SUA VALIDADE CASO OCORRAM QUAISQUER ALTERACOES EM SEUS DADOS ACIMA DESCRITOS. CERTIDAO EMITIDA GRATUITAMENTE PELA INTERNET. PARA CONFIRMAR A VERACIDADE DESTAS INFORMACOES ENTRE EM WWW.CREA-MG.ORG.BR - SERVICOS - CERTIDAO- VALIDAR CERTIDOES - CERTIDAO PROFISSIONAL, COM O NUMERO 012688/2017 . FONE PARA CONTATO 0800-0312732. EMITIDA EM: 20 DE MARCO DE 2017 * * * * *

E DISPENSAVEL A ASSINATURA NESTE DOCUMENTO, CONFORME PORTARIA NRO. 290 DE 29/11/2012. A FALSIFICACAO DESTE DOCUMENTO CONSTITUI-SE EM CRIME PREVISTO NO CODIGO PENAL BRASILEIRO, SUJEITANDO O AUTOR A ACAO PENAL CABIVEL. * * * * *

FIM

PAGINA 1 DE 1



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDAO DE REGISTRO E QUITACAO DE PESSOA FISICA -

NUMERO: 012684/2017

VALIDA ATE 31 DE MARCO DE 2018

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CREA-MG, CERTIFICA QUE O(A) PROFISSIONAL ABAIXO ENCONTRA-SE REGISTRADO(A) NESTE CONSELHO REGIONAL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL NRO.5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, COM O(S) TITULO(S) ABAIXO, POSSIBILITANDO-O(A) EXERCER SUA PROFISSAO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, CIRCUNSCRITA(S) A(S) ATRIBUICAO(OES) CONSTANTES DE SEU REGISTRO. * * * * *
CERTIFICAMOS MAIS QUE O(A) CITADO(A) PROFISSIONAL ENCONTRA-SE QUITE COM SUAS ANUIDADES JUNTO AO CREA-MG E NAO POSSUI AUTO DE INFRACAO-AIN ATE A PRESENTE DATA. * * * * *
ESTA CERTIDAO E PARA FINS DE: DIREITO. * * * * *

----- DADOS DO PROFISSIONAL -----

NOME DO PROFISSIONAL: RENATO FERREIRA MALTA
CARTEIRA: MG-39948/D REGISTRO: 04.0.0000039948 RNP: 1405704136
DATA DO REGISTRO: 06/02/1986
REGISTRO PROVISORIO Nº. 04.9.0000085684 NO PERIODO DE: 14/02/1985 A 14/02/1986
CPF: 501.291.716-20
ENDereco: RUA DOS CANARIOS , 1183 BAIRRO: MORRO DO CHAPEU - NOVA LIMA - MG
CEP: 34.000-000

----- FORMACAO -----

DATA DA COLACAO DE GRAU:14/12/1984
ESCOLA:ESCOLA DE ENGENHARIA KENNEDY - EEK
TITULO:ENGENHEIRO CIVIL

----- ATRIBUICOES -----

ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

ESTA CERTIDAO PERDERA SUA VALIDADE CASO OCORRAM QUAISQUER ALTERACOES EM SEUS DADOS ACIMA DESCRITOS. CERTIDAO EMITIDA GRATUITAMENTE PELA INTERNET. PARA CONFIRMAR A VERACIDADE DESTAS INFORMACOES ENTRE EM WWW.CREA-MG.ORG.BR - SERVICOS - CERTIDAO- VALIDAR CERTIDOES - CERTIDAO PROFISSIONAL, COM O NUMERO 012684/2017 . FONE PARA CONTATO 0800-0312732. EMITIDA EM: 20 DE MARCO DE 2017 * * * * *

E DISPENSAVEL A ASSINATURA NESTE DOCUMENTO, CONFORME PORTARIA NRO. 290 DE 29/11/2012. A FALSIFICACAO DESTE DOCUMENTO CONSTITUI-SE EM CRIME PREVISTO NO CODIGO PENAL BRASILEIRO, SUJEITANDO O AUTOR A ACAO PENAL CABIVEL. * * * * *

----- FIM -----

PAGINA 1 DE 1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VINA EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.230.611/0001-51

Certidão nº: 125277729/2017

Expedição: 02/03/2017, às 09:14:17

Validade: 28/08/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VINA EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.230.611/0001-51**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Secretaria de Governo da Presidência da República
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: VINA EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Observações

CONFORME PROVIMENTO Nº 42 DA CORREGEDORIA DO CNJ, FICA ANOTADO O ENVIO PELO SERVIÇO NOTARIAL DO 10º OFÍCIO, COMARCA DE BELO HORIZONTE, DE INSTRUMENTO PÚBLICO DE PROCURAÇÃO (LIVRO º 632P FOLHA Nº044) DATADO DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014, TENDO COMO OUTORGADO PAULO MAURICIO PIRES LESSA. COM VALIDADE DE 60 DIAS.

CONFORME PROVIMENTO Nº 42 DA CORREGEDORIA DO CNJ, FICA ANOTADO O ENVIO PELO SERVIÇO NOTARIAL DO 10º OFÍCIO, COMARCA DE BELO HORIZONTE, DE INSTRUMENTO PÚBLICO DE PROCURAÇÃO LIVRO Nº 641-P FOLHA Nº 100, DATADO DE 09/07/2015, TENDO COMO OUTORGADO (S): IASID BEDRAN JÚNIOR E RICARDO CADAR DE ALMEIDA, COM VALIDADE DE 02 ANOS.

CONFORME PROVIMENTO Nº 42 DA CORREGEDORIA DO CNJ, FICA ANOTADO O ENVIO PELO SERVIÇO NOTARIAL DO 10º OFÍCIO, COMARCA DE BELO HORIZONTE, DE INSTRUMENTO PÚBLICO DE PROCURAÇÃO LIVRO Nº 657-P FOLHA Nº 101, DATADO DE 12/05/2016, TENDO COMO OUTORGADO (S): PAULO MAURÍCIO PIRES LESSA E ROGÉRIO FERREIRA MALTA, COM VALIDADE DE 02 ANOS.

CONFORME PROVIMENTO Nº 42 DA CORREGEDORIA DO CNJ, FICA ANOTADO O ENVIO PELO SERVIÇO NOTARIAL DO 10º OFÍCIO, COMARCA DE BELO HORIZONTE, DE INSTRUMENTO PÚBLICO DE PROCURAÇÃO LIVRO Nº 657-P FOLHA Nº 102, DATADO DE 12/05/2016, TENDO COMO OUTORGADO (S): ELBER ANTUNES DAVID, COM VALIDADE DE 01 ANO.

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 07 de Abril de 2017 16:48

MARINELY DE PAULA BOMPIM
SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C170000827598 e visualize a certidão)



17/198.508-7

Página 2 de 2

ARGEU QUINTANILHA DE C. JUNIOR
Sec. Municipal Infraestrutura Obras Servs. Públicos



Secretaria de Governo da Presidência da República
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: VINA EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA

Observações

CONFORME PROVIMENTO Nº 42 DA CORREGEDORIA DO CNJ, FICA ANOTADO O ENVIO PELO SERVIÇO NOTARIAL DO 10º OFÍCIO, COMARCA DE BELO HORIZONTE, DE INSTRUMENTO PÚBLICO DE PROCURAÇÃO (LIVRO Nº 632P FOLHA Nº044) DATADO DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014, TENDO COMO OUTORGADO PAULO MAURICIO PIRES LESSA. COM VALIDADE DE 60 DIAS.

CONFORME PROVIMENTO Nº 42 DA CORREGEDORIA DO CNJ, FICA ANOTADO O ENVIO PELO SERVIÇO NOTARIAL DO 10º OFÍCIO, COMARCA DE BELO HORIZONTE, DE INSTRUMENTO PÚBLICO DE PROCURAÇÃO LIVRO Nº 641-P FOLHA Nº 100, DATADO DE 09/07/2015, TENDO COMO OUTORGADO (S): IASID BEDRAN JÚNIOR E RICARDO CADAR DE ALMEIDA, COM VALIDADE DE 02 ANOS.

CONFORME PROVIMENTO Nº 42 DA CORREGEDORIA DO CNJ, FICA ANOTADO O ENVIO PELO SERVIÇO NOTARIAL DO 10º OFÍCIO, COMARCA DE BELO HORIZONTE, DE INSTRUMENTO PÚBLICO DE PROCURAÇÃO LIVRO Nº 657-P FOLHA Nº 101, DATADO DE 12/05/2016, TENDO COMO OUTORGADO (S): PAULO MAURÍCIO PIRES LESSA E ROGÉRIO FERREIRA MALTA, COM VALIDADE DE 02 ANOS.

CONFORME PROVIMENTO Nº 42 DA CORREGEDORIA DO CNJ, FICA ANOTADO O ENVIO PELO SERVIÇO NOTARIAL DO 10º OFÍCIO, COMARCA DE BELO HORIZONTE, DE INSTRUMENTO PÚBLICO DE PROCURAÇÃO LIVRO Nº 657-P FOLHA Nº 102, DATADO DE 12/05/2016, TENDO COMO OUTORGADO (S): ELBER ANTUNES DAVID, COM VALIDADE DE 01 ANO.

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 07 de Abril de 2017 16:48

MARINELY DE PAULA BOMPIM
SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C170000827598 e visualize a certidão)



17/198.508-7

Página 2 de 2

ARGEU QUINTANILHA DE C. JÚNIOR
Sec. Municipal Infraestrutura Obras Servs. Públicos



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais
BELO HORIZONTE



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: VINA EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 02.230.611/0001-51

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, incluindo os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe e o Sistema CNJ (Ex-Projudi);

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 06 de Março de 2017 às 09:29

BELO HORIZONTE, 06 de Março de 2017 às 09:29

Código de Autenticação: 1703-0609-2904-0014-7964

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Processos / Certidão Judicial / AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

1 de 1
ARGEU QUINTANILHA DE C. JÚNIOR
Sec. Municipal Infraestrutura Obras Serv. Públicos



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VINA EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 02.230.611/0001-51

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 16:19:59 do dia 07/11/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/05/2017.

Código de controle da certidão: **476E.188C.2D23.F7F7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB:

Contribuinte possui arrolamento de bens, conforme Lei nº 9532/1997.


ARGEO QUINTANILHA DE C. JÚNIOR
Sec. Municipal Infraestrutura Obras Servs. Públicos

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02230611/0001-51
Razão Social: VINA EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA
Endereço: AV PERIMETRAL 2521 / DISTRITO INDUSTRIAL / BELO HORIZONTE / MG / 30670-845

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/03/2017 a 27/04/2017

Certificação Número: 2017032902082798790160

Informação obtida em 03/04/2017, às 13:39:28.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br




ARGEU QUINTANILHA DE C. JÚNIOR
Sec. Municipal Infraestrutura Obras Servs. Públicos



Prefeitura Municipal de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Finanças
Secretaria Municipal Adjunta de Arrecadações

CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURÍDICA

Certidão de Débitos nº: **8.266.801/2017**
Emitida em: **03/04/2017** requerida às **13:41:46**

Número de Controle: **ABKFFJGIJK**
Validade: **03/05/2017**

Nome: **VINA EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**
CNPJ: **02.230.611.0001.51**

Ressalvando à Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Gerência de Dívida Ativa da Secretaria Municipal Adjunta de Arrecadações, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se quite com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Preços inscritos ou não em dívida ativa.

Esta Certidão só terá validade quando confirmada a sua autenticidade na Internet no endereço:
<http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

CERTIDÃO GRATUITA - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

A autenticidade desta certidão deve ser verificada em:
<http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>


ARGEU QUINTANILHA DE C. JÚNIOR
Sec. Municipal Infraestrutura Obras Servs. Públicos

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.230.611/0001-51 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 08/10/1997	
NOME EMPRESARIAL VINA EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.22-7-02 - Obras de irrigação 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV PERIMETRAL		NÚMERO 2521	COMPLEMENTO
CEP 30.670-845	BAIRRO/DISTRITO DISTRITO INDUSTRIAL VALE DO JATOBA (BARREIRO)	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIAL@VINAEC.COM.BR		TELEFONE (31) 3479-8181	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 02/03/2017 às 10:32:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Secretaria de Estado de
Fazenda
de Minas Gerais

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 062734667.00-42 CPF/CNPJ: 02.230.611/0001-51
NOME/NOME EMPRESARIAL: VINA EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA
NOME FANTASIA:
CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
DESMEMBRAMENTO:
CNAE SECUNDÁRIA / DESCRIÇÃO: 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
DESMEMBRAMENTO:
NATUREZA JURÍDICA: SOCIEDADE EMPRESARIAL
REGIME DE RECOLHIMENTO: DÉBITO E CRÉDITO CATEGORIA: Matriz
DATA INSCRIÇÃO: 14/04/1998 MEI: não
SITUAÇÃO INSCRIÇÃO: Ativo DATA DA SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO:

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 30670845 UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE
DISTRITO / POVOADO:
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL VALE
LOGRADOURO: PERIMETRAL
NÚMERO: 2521
COMPLEMENTO:
COMPLEMENTO DO CEP:

EMITIDO EM

02/03/2017 09:01:01

[Assinatura]
ARCELI QUINTANILHA DE C. JÚNIOR
Pref. Municipal Infraestrutura Obras Serviços Públicos



PREFEITURA
BELO HORIZONTE

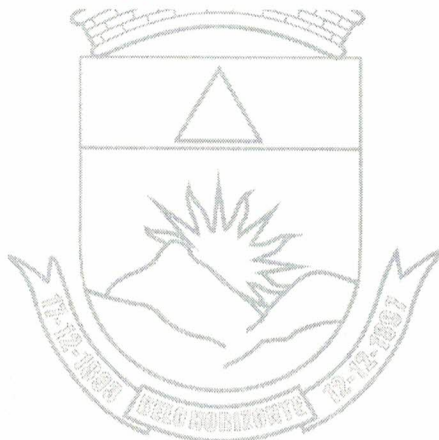
FICHA INSCRIÇÃO CADASTRAL
ESTABELECIMENTO

FIC

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 0.152.234/002-2	CNPJ / CPF 02.230.611/0001-51	DATA DE INÍCIO 10/01/2002	DATA EMISSÃO 02/03/2017
NOME OU RAZÃO SOCIAL VINA EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA)			
NATUREZA JURÍDICA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
ÁREA UTILIZADA 576	REGIONAL BARREIRO	PORTE DA EMPRESA DEMAIS	
LOGRADOURO AVENIDA PERIMETRAL		NÚMERO 2521	COMPLEMENTO
BAIRRO / DISTRITO DISTRITO INDUSTRIAL DO JATOBÁ	CEP 30669-880	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG
CPF DO RESPONSÁVEL 501.291.716-20	NOME DO RESPONSÁVEL RENATO FERREIRA MALTA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA CNAE - CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS PRINCIPAL 381140001 COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS, ATRAVÉS DE CAÇAMBA			

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA CNAE - CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

3702-9/00-00	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES
3821-1/00-00	TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS
4211-1/01-00	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4222-7/01-00	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
7739-9/01-00	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA EXTRAÇÃO DE MINÉRIOS E PETRÓLEO, SEM OPERADOR
4299-5/99-00	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4313-4/00-00	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
7112-0/00-00	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
7731-4/00-00	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS
7732-2/01-00	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
4222-7/02-00	OBRAS DE IRRIGAÇÃO



Este documento não implica no reconhecimento da regularidade do contribuinte, com relação a concessão ou não do Alvará de Localização e Funcionamento.

Não faz prova de regularidade fiscal, que por sua vez deve ser feita mediante exibição da Certidão Negativa de Débitos - CND.

Este documento somente fará prova de inscrição no Cadastro Municipal de Contribuinte de Tributos Mobiliários-CMC, quando acompanhado do respectivo Ato

ou alterador registrado no órgão competente no caso de Pessoa Jurídica e, no caso de Pessoa Física com apresentação de identidade, CPF ou Carteira de Órgão de Classe.

- Ocorrendo encerramento de atividade, mudança de endereço ou qualquer outra alteração de dados constantes do Cadastro mobiliário de Contribuintes, deverá o contribuinte promover a competente baixa ou atualização no prazo máximo de 30 (trinta) dias após ocorrido o fato, sob pena de ser autuado, conforme prevê a letra B do inciso I, art. 7º da Lei 7.378/97;

- Os procedimentos para efetuar a baixa ou atualização dos dados cadastrais, será através do sistema da Receita Federal no projeto Cadastro Sincronizado Nacional, e as informações estão disponíveis através do site www.receita.fazenda.gov.br.

- As informações sobre serviços, procedimentos, emissão da FIC - Ficha de Inscrição Cadastral e emissão de formulários do Cadastro Mobiliário de Contribuintes, estão disponíveis através do site www.pbh.gov.br/financas.

ARGEU QUINTANILHA DE C. JÚNIOR
Sec. Municipal Infraestrutura Obras Servs. Públicos



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

Protocolo (1150 da Junta Comercial)

JUCEMG

SEDE - BELO HORIZONTE

Ato: 002 - 27/04/2015 16:25



15/281.126-5

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

31205298562

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: **VINA EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



J153400083614

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002	-	-	ALTERAÇÃO

2211	1	ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO
------	---	---

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: **RENATO FERNANDA MARTINS**

Assinatura: **X** *[Assinatura]*

Telefone de Contato: **(31) 3479-8181**

BELO HORIZONTE
Local

22 Abril 2015
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☒ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☒ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Vogal

PROTÓCOLO: 15/281.126-5

AN1631040

Presidência da Junta

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5511180 em 20/05/2015 da Empresa VINA EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, Nire 31205298562 e protocolo 152811265 - 27/04/2015. Autenticação: 1F11E336F3CA50C253585B03470101E98C330DA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 15/281.126-5 e o código de segurança G51x Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/05/2015 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA-GERAL
MARINELY DE PAULA BOMFIM

pág. 1/6

2º TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE / MG
TABELIÃO - JOÃO CARLOS KUNES JUNIOR
Rua da Bahia, 1000 - Centro - BH - (31) 3014-4500 - E-mail: cartorio@cartoriojaguar.com.br

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
Renato Ferreira Malta

Belo Horizonte, 24/04/2015 14:26:42 Alan Richer 624

EMUL: R\$4,02 V.F.J: R\$25 Tabela: R\$27



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5511180 em 20/05/2015 da Empresa VINA EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, Nire 31205298562 e protocolo 152811265 - 27/04/2015. Autenticação: 1F11E336F3CA50C253585B03470101E98C330DA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 15/281.126-5 e o código de segurança G5ix Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/05/2015 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

VINA EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

16ª. ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

RENATO FERREIRA MALTA, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, engenheiro civil, nascido em 29/04/59 em Belo Horizonte - MG, residente e domiciliado na Rua dos Canários, nº. 1183, bairro Morro do Chapéu, Nova Lima - MG, CEP 34.000-000, portador da Carteira de Identidade nº. 39.948/D, expedida pelo CREA/MG, inscrito no CPF/MF sob nº. 501.291.716-20;

CLÁUDIA PIRES LESSA, brasileira, casada com comunhão parcial de bens, redatora, nascida em 27/06/60 em Belo Horizonte - MG, residente e domiciliada na Rua dos Canários, nº. 1183, bairro Morro do Chapéu, Nova Lima - MG., CEP 34.000-000, portadora da Carteira de Identidade nº. M-1.526.188, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob nº. 555.440.886-91;

Únicos sócios componentes da SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA denominada **VINA EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.230.611/0001-51, devidamente registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS sob o nº. 3120529856-2 em 08/10/97, resolvem de comum acordo promover ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA, da SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, mediante cláusulas e condições seguintes:

ALTERAÇÃO 1ª.) - SEDE SOCIAL:

Deliberam os sócios por unanimidade, alterarem o endereço da sede social para a AVENIDA PERIMETRAL, Nº. 2521, DISTRITO INDUSTRIAL DO JATOBÁ, BELO HORIZONTE - MG, CEP 30.670-845.

ALTERAÇÃO 2ª.) - DEPARTAMENTO SÓCIO AMBIENTAL:

Deliberam os sócios por unanimidade, que o Departamento Sócio Ambiental passa a ter seu Escritório Administrativo na sede social da empresa a AVENIDA PERIMETRAL, Nº. 2521, DISTRITO INDUSTRIAL DO JATOBÁ, BELO HORIZONTE - MG, CEP 30.670-845.

FACE AS ALTERAÇÕES ACIMA, DECIDIRAM OS SÓCIOS CONSOLIDAREM O CONTRATO SOCIAL QUE OS REGE EM SOCIEDADE, O QUE FAZEM MEDIANTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM:

CLÁUSULA 1ª.) DENOMINAÇÃO SOCIAL e NATUREZA JURÍDICA:

A denominação da sociedade é **VINA EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, sendo constituída sociedade empresária limitada.

CLÁUSULA 2ª.) SEDE:

A sociedade tem sua sede na AVENIDA PERIMETRAL, Nº. 2521, DISTRITO INDUSTRIAL DO JATOBÁ, BELO HORIZONTE - MG, CEP 30.670-845.

1





PARÁGRAFO ÚNICO) DEPARTAMENTO SÓCIO AMBIENTAL:

Com Escritório Administrativo na sede social da empresa na AVENIDA PERIMETRAL, Nº. 2521, DISTRITO INDUSTRIAL DO JATOBÁ, BELO HORIZONTE – MG, CEP 30.670-845.

CLÁUSULA 3ª.) FILIAIS E/OU DEPENDÊNCIAS:

A sociedade possui as seguintes filiais:

FILIAL 01 (UM): Estabelecida a Avenida Padre Lourenço, nº. 535, Bairro São Sebastião, Itajubá – MG, CEP 37.502-454, inscrita na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob NIRE nº. 3190181456-9, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.230.611/0003-13, não possui destaque de capital social, sendo, de responsabilidade da Matriz.

FILIAL 02 (DOIS): Estabelecida a Rua Albita, nº. 194, Sala 502, Bairro Cruzeiro, CEP 30.130-160, Belo Horizonte – MG, inscrita na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob NIRE nº. 3190177287-4, não inscrita no CNPJ/MF, não possui destaque de capital social, sendo, de responsabilidade da Matriz.

PARÁGRAFO ÚNICO) A sociedade poderá abrir filiais, agências ou escritórios em qualquer local do território nacional ou fora dele, desde que obedecidas as normas legais.

CLÁUSULA 4ª.) DOS OBJETIVOS SOCIAIS:

A sociedade tem por objetivos sociais:

A) Construção de rodovias, hidrovias, portos, aeroportos, pontes, túneis, viadutos, canais de drenagem ou irrigação, obras de retificação ou de regularização ou perfis de rios, barragens e diques, sistema de abastecimento de água e saneamento, execução de obras e afins, recuperação ou reforço estrutural de edificações, pontes e congêneres, construções, restaurações e conservação de logradouros públicos e rodovias, manutenção, conservação, limpeza e restauração de edificações, equipamentos e máquinas em geral;

B) Locação, operação e manutenção de máquinas pesadas, caminhões, veículos leves, equipamentos de terraplenagem, escavação, pavimentação, mineração, transporte e construção em geral, bem como de embarcação, vagões, máquinas e equipamentos agrícolas e industriais, tanto novos como usados;

C) Limpeza urbana abrangendo serviços de coleta domiciliar, especial, resíduos de serviços de saúde, coleta seletiva, execução de varrição, capina manual e química, paisagismo e disposição final de resíduos;

D) Gestão de resíduos sólidos compreendendo os serviços de remediação de lixões, remediação e operação de aterros controlados, projeto, licenciamento, manutenção, exploração, implantação e operação de aterros sanitários;

E) Assessoria Técnica, planejamentos, laudos e projetos.

CLÁUSULA 5ª.) DO CAPITAL SOCIAL:

O Capital social da sociedade é de R\$11.800.00,00 (onze milhões e oitocentos mil reais), que é dividido em 11.800.000 (onze milhões e oitocentas mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizado em moeda corrente nacional, distribuído entre os sócios na seguinte proporção:

RENATO FERREIRA MALTA	11.741.000 Quotas	R\$11.741.000,00
CLÁUDIA PIRES LESSA	59.000 Quotas	R\$ 59.000,00
TOTAIS	11.800.000 Quotas	R\$11.800.000,00



PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, respondendo os mesmos solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 6ª.) DO INÍCIO DE ATIVIDADES, PRAZO E DURAÇÃO:

A sociedade iniciou suas atividades no dia 01 (primeiro) de setembro de 1997 (um mil novecentos e noventa e sete), e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 7ª.) ADMINISTRAÇÃO E RESPONSABILIDADE LEGAL

A administração da sociedade é exercida pelo sócio RENATO FERREIRA MALTA, já qualificado, que assinará isoladamente, a ele é delegado plenos poderes para assinar pela sociedade, representá-la judicial e extra judicialmente, perante fornecedores e clientes em geral, autarquias e demais repartições públicas, federais, estaduais e municipais, enfim, em todas as relações sociais junto a terceiros.

PARÁGRAFO ÚNICO: A sócia CLÁUDIA PIRES LESSA, já qualificada, responde unicamente pelo DEPARTAMENTO SÓCIO AMBIENTAL, assinando isoladamente por este, estando, vedado, poder de administração dos demais departamentos, funções e atividades da sociedade.

CLÁUSULA 8ª.) RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A Responsabilidade Técnica é de competência do engenheiro RENATO FERREIRA MALTA, inscrito no CREA/MG sob nº. 39.948/D, que deve exercer todas as atividades inerentes ao seu cargo, inclusive em ação direta junto a serviço que assim exijam.

CLÁUSULA 9ª.) DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO) A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme Artigos 1.052, CC/2002.

PARÁGRAFO SEGUNDO) A sociedade não se dissolverá por morte ou interdição de qualquer dos sócios. Os herdeiros do falecido ou interdito, mediante concordância dos outros sócios, poderão permanecer na sociedade ou ter seus haveres operados mediante Balanço Patrimonial a ser levantado no ato do evento, e neste caso a liquidação destes créditos será feita em 06 (seis) prestações mensais iguais e sucessivas.

PARÁGRAFO TERCEIRO) Aos sócios poderão ser creditadas, retiradas a títulos de pró-labore, determinadas de comum acordo entre os mesmos, desde que participem ativamente dos negócios sociais, e cumpram os limites fixados pela legislação do Imposto de Renda, importância essas que serão debitadas a Conta Despesas Administrativas.

PARÁGRAFO QUARTO) Os sócios serão impedidos de prestar quaisquer avais e fianças que não sejam de legítimo interesse da sociedade.

PARÁGRAFO QUINTO) As cotas subscritas pelo sócio não poderão ser objeto de cessão ou transferências total ou parcial a terceiros, sem consentimento expresso e unânime do outro sócio, a qual terá preferência para aquisição das mesmas em igualdade de condições. O direito de preferência será exercido no prazo de 30 (trinta) dias, contada da data que o segundo foi notificado extrajudicialmente pelo primeiro, correspondência expedida por intermédio de cartório de Registro de Títulos e Documentos.

PARÁGRAFO SEXTO) No final de cada ano civil, ou seja, a 31 de Dezembro, a Sociedade fará realizar um balanço geral, para apuração de Resultado do Exercício. Havendo lucros, esses serão distribuídos na proporção societária de cada um dos sócios, ou serão mantidos na conta "Lucros Acumulados" para futura distribuição ou aumento de Capital Social, de acordo com a Legislação do Imposto de Renda.



324
CARTÓRIO DE POUSO ALEGRE

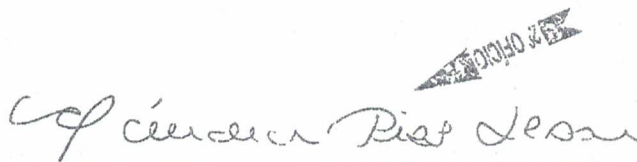
PARÁGRAFO SÉTIMO) Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

PARÁGRAFO OITAVO) Fica eleito o Foro da Comarca de Belo Horizonte para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim, justos e contratados, os sócios assinam o presente instrumento, obrigando-se, bem como por seus herdeiros, a cumprir fielmente todas as cláusulas nele contidas, em 01 (uma) via, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo.

Belo Horizonte, 10 de Abril de 2015.


RENATO FERREIRA MALTA


CLÁUDIA PIRES LESSA

Testemunhas:


Nome: Paulo Maurício Pires Lessa
RG.: CRA/MG - 23.501


Nome: Lincoln Silva Andrade
RG.: M - 7.140.795 SSP/MG



Reconheço por semelhança a(s) firme(s) de(s)
Renato Ferreira Malta, Cláudia Pires Lessa

Belo Horizonte, 14/05/2015 13:52:27 Debora 3957

EMOL.: R\$18,84 T.F.J.: R\$2,56 Total R\$21,40



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5511180 em 20/05/2015 da Empresa VINA EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, Nire 31205298562 e protocolo 152811265 - 27/04/2015. Autenticação: 1F11E336F3CA50C253585B03470101E98C330DA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 15/281.126-5 e o código de segurança G5lx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/05/2015 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



COMUNICAÇÃO INTERNA 248/2017



À

Secretaria Municipal de Administração e Finanças
At: Sr. Júlio César da Silva Tavares
Secretário Municipal

Prezado Senhor,

Com meus cumprimentos, através deste, solicito Reserva Orçamentária no valor de R\$1.343.739,36 (hum milhão, trezentos e quarenta e três mil setecentos e trinta e nove reais e trinta e seis centavos), para viabilizar abertura de processo licitatório (Contratação Emergencial) "CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE", á saber:

Dotação	Ficha	Valor Reserva
02.09.00.15.452.0012.2533.3.3.90.39.00	1255 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA – SERVS DE PESSOA JURIDICA	1.343.739,36

Contando com vossa colaboração, despeço-me,

Cordialmente,


Engº Argeu Quintanilha de Carvalho Júnior
Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos



Prefeitura Municipal de Pouso Alegre
BLOQUEIO ORÇAMENTÁRIO

25/04/2017 15:41

Página 1 de 1



UG/UE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERV. PÚBLIC

Data: 17/04/2017

Tipo: Dispensada

Nº: 2315

Ano: 2017

Centro de Custo: 21200000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA. ESTRUTURA

Histórico

PARA VIABILIZAR A ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO(CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE.

Liberação

Data:

Documento:

Nº:

Ano:

Classificação resumida Classificação Orçamentária da Despesa

Valor

1255

02091545200122069339039001001001

1.343.739,36

Total:

1.343.739,36

Emitido/Conferido

ARGEU QUINTANILHA DE CARVALHO
017.032.878-35
SECRETÁRIA

JULIANA MARIS GRACIANO
CRC-MG 093.147.0-0
CONTADORA



Prefeitura Municipal de Pouso Alegre

PREFEITURA

Sistema de Materiais e Serviços - Relação dos Itens da Pesquisa de Preço

Documento 100 de 20/04/2017

SIGMA 327

20/04/2017

14:16:43

Página 1 de 1

RELAÇÃO DE MATERIAIS/SERVIÇOS

ITEM: 1 QUANTIDADE: 8100

068.01001 - COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIAR E COMERCIAL (2700 TONELADAS MÊS)

ITEM: 2 QUANTIDADE: 936

068.01002 - COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIAR EM ÁREAS DE DIFÍCIL ACESSO (312 TONELADAS MÊS)

ITEM: 3 QUANTIDADE: 3

068.01010 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL (01 EQUIPE MÊS)



Prefeitura Municipal de Pouso Alegre
PREFEITURA
MAPA DE APURAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS (ITEM)
Documento 95 de 20/04/2017

SIGMA

Página 1 de 2

328

PROCESSO 200/2017

OBJETIVO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

Centro de Custo

2.28.00.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS

ITEM	1	QUANTIDADE	8.100,00	UNIDADE		
COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIAR E COMERCIAL (2700 TONELADAS MÊS)						
CÓD.	6005	Fornecedor	VINA EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA			
		CPF/CNPJ	02.230.611/0001-51	Telefone	31-3479-8181	
		Endereço	AV PERIMETRAL			
		Contato				
				Preço unitário		Subtotal
				R\$ 138,67		R\$ 1.123.227,00
CÓD.	6006	Fornecedor	LOCÁVIA LTDA			
		CPF/CNPJ	02.912.081/0001-21	Telefone		
		Endereço				
		Contato				
				Preço unitário		Subtotal
				R\$ 164,61		R\$ 1.333.341,00
CÓD.	1109210	Fornecedor	BVK OBRAS E SANEAMENTOS LTDA - EPP			
		CPF/CNPJ	18.529.064/0001-40	Telefone		
		Endereço				
		Contato				
				Preço unitário		Subtotal
				R\$ 166,23		R\$ 1.346.463,00
CÓD.	5460	Fornecedor	CONSITA LTDA			
		CPF/CNPJ	16.565.111/0001-85	Telefone		
		Endereço				
		Contato				
				Preço unitário		Subtotal
				R\$ 175,00		R\$ 1.417.500,00
CÓD.	1109211	Fornecedor	SCHUNCK TERRAPLENAGEM E TRANSPORTES LTDA.			
		CPF/CNPJ	56.125.891/0001-67	Telefone		
		Endereço				
		Contato				
				Preço unitário		Subtotal
				R\$ 225,00		R\$ 1.822.500,00
				Média simples:	173,90	1.408.590,00
				Média aparada:	168,61	1.365.768,00

ITEM	2	QUANTIDADE	936,00	UNIDADE		
COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIAR EM ÁREAS DE DIFÍCIL ACESSO (312 TONELADAS MÊS)						
CÓD.	6005	Fornecedor	VINA EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA			
		CPF/CNPJ	02.230.611/0001-51	Telefone	31-3479-8181	
		Endereço	AV PERIMETRAL			
		Contato				
				Preço unitário		Subtotal
				R\$ 61,96		R\$ 57.994,56
CÓD.	1109210	Fornecedor	BVK OBRAS E SANEAMENTOS LTDA - EPP			
		CPF/CNPJ	18.529.064/0001-40	Telefone		
		Endereço				
		Contato				
				Preço unitário		Subtotal
				R\$ 81,47		R\$ 76.255,92
CÓD.	6006	Fornecedor	LOCÁVIA LTDA			
		CPF/CNPJ	02.912.081/0001-21	Telefone		
		Endereço				
		Contato				
				Preço unitário		Subtotal
				R\$ 84,21		R\$ 78.820,56
CÓD.	5460	Fornecedor	CONSITA LTDA			
		CPF/CNPJ	16.565.111/0001-85	Telefone		
		Endereço				
		Contato				
				Preço unitário		Subtotal
				R\$ 87,19		R\$ 81.609,84
CÓD.	1109211	Fornecedor	SCHUNCK TERRAPLENAGEM E TRANSPORTES LTDA.			
		CPF/CNPJ	56.125.891/0001-67	Telefone		
		Endereço				
		Contato				
				Preço unitário		Subtotal
				R\$ 138,65		R\$ 129.776,40
				Média simples:	90,69	84.885,84
				Média aparada:	84,29	78.895,44

ITEM	3	QUANTIDADE	3,00	UNIDADE		
ADMINISTRAÇÃO LOCAL (01 EQUIPE MÊS)						
CÓD.	6005	Fornecedor	VINA EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA			
		CPF/CNPJ	02.230.611/0001-51	Telefone	31-3479-8181	
		Endereço	AV PERIMETRAL			
		Contato				
				Preço unitário		Subtotal
				R\$ 54.172,60		R\$ 162.517,80
CÓD.	6006	Fornecedor	LOCÁVIA LTDA			
		CPF/CNPJ	02.912.081/0001-21	Telefone		
		Endereço				
		Contato				
				Preço unitário		Subtotal
				R\$ 75.331,18		R\$ 225.993,54



Prefeitura Municipal de Pouso Alegre
PREFEITURA
MAPA DE APURAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS (ITEM)
Documento 95 de 20/04/2017

SIGMA

Página 2 de 2

329

FOLHA

CÓD.	1109210	Fornecedor	BVK OBRAS E SANEAMENTOS LTDA - EPP			
		CPF/CNPJ	18.529.064/0001-40	Telefone		
		Endereço			Preço unitário	Subtotal
		Contato			R\$ 82.496,13	R\$ 247.488,39
CÓD.	5460	Fornecedor	CONSITA LTDA			
		CPF/CNPJ	16.565.111/0001-85	Telefone		
		Endereço			Preço unitário	Subtotal
		Contato			R\$ 84.712,74	R\$ 254.138,22
CÓD.	1109211	Fornecedor	SCHUNCK TERRAPLENAGEM E TRANSPORTES LTDA.			
		CPF/CNPJ	56.125.891/0001-67	Telefone		
		Endereço			Preço unitário	Subtotal
		Contato			R\$ 97.145,00	R\$ 291.435,00

Média simples:	78.771,53	236.314,59
Média aparada:	80.846,68	242.540,05

Modalidade Sugerida:	para	Valor Global:	0,00
Modalidade Sugerida:	para	Média Simples:	1.729.790,43
Modalidade Sugerida:	para	Média Aparada:	1.687.203,49

OBSERVAÇÕES

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE POUSO

RESUMO - MAPA DE FORNECEDORES (GLOBAL)

CÓDIGO	RAZÃO SOCIAL	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
6005	VINA EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA	3	R\$ 1.343.739,36
6006	LOCAVIA LTDA	3	R\$ 1.638.155,10
1109210	BVK OBRAS E SANEAMENTOS LTDA - EPP	3	R\$ 1.670.207,31
5460	CONSITA LTDA	3	R\$ 1.753.248,06
1109211	SCHUNCK TERRAPLENAGEM E TRANSPORTES LTDA.	3	R\$ 2.243.711,40



Prefeitura Municipal de Pouso Alegre
PREFEITURA
MAPA DE FORNECEDORES DA PESQUISA DE PREÇOS
Documento 95 de 20/04/2017

SIGMA

Página 1 de 1

330

FOLHA

PROCESSO 200/2017
OBJETIVO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE
POUSO ALEGRE

Centro de Custo

2.28.00.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS

FORNECEDOR 6005 - VINA EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ/CPF 02230611000151 QUANTIDADE 3 VALOR TOTAL R\$ 1.343.739,36
ENDEREÇO AV PERIMETRAL

FORNECEDOR 6006 - LOCAVIA LTDA
CNPJ/CPF 02912081000121 QUANTIDADE 3 VALOR TOTAL R\$ 1.638.155,10
ENDEREÇO

FORNECEDOR 1109210 - BVK OBRAS E SANEAMENTOS LTDA - EPP
CNPJ/CPF 18529064000140 QUANTIDADE 3 VALOR TOTAL R\$ 1.670.207,31
ENDEREÇO

FORNECEDOR 5460 - CONSITA LTDA
CNPJ/CPF 16565111000185 QUANTIDADE 3 VALOR TOTAL R\$ 1.753.248,06
ENDEREÇO

FORNECEDOR 1109211 - SCHUNCK TERRAPLENAGEM E TRANSPORTES LTDA.
CNPJ/CPF 56125891000167 QUANTIDADE 3 VALOR TOTAL R\$ 2.243.711,40
ENDEREÇO



COMUNICAÇÃO INTERNA 281/2017
Pouso Alegre, 25 de Abril de 2017



A
Superintendência de Gestão de Recursos Materiais
At: Sr. Wilson Pereira Gonçalves
Superintendente.

At: Comissão Permanente de Licitações.

Prezados (as),

Com meus cumprimentos, através deste, venho informar que com relação ao processo 'CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG', contratação emergencial, utilizamos os seguintes parâmetros:

1. Em 07 de Abril de 2017 enviamos e-mails às seguintes empresas solicitando pré cotação de preços, diante de uma possível contratação emergencial, salientando a obrigatoriedade de envio de Regularidade Fiscal e de Qualificação Técnica, e ainda memória de cálculo para os preços propostos, onde foi enviado juntamente ao email anexos com relação de toda documentação exigida e modelo de memória de cálculo;
 - a) técnico@consita.com.br
 - b) comercial@viasolo.com.br
 - c) contornoconstrutora@hotmail.com
 - d) licitações@schunck.com.br
 - e) licitacaobvk@terra.com.br
 - f) ildeu@ktmengenhenaria.com.br
 - g) kleber@grupoatual.com.br
 - h) comercial@vinaec.com.br
 - i) dario.junior@grupoa3t.com.br
 - j) gisele.melo@hfc.com.br
 - k) imsconstrutora@yahoo.com.br (email retornou e foi reenviado, retornando novamente)
 - l) dedetizadoralm@uai.com.br
 - m) brookengenhenaria@bol.com.br
2. De 13 (treze) empresas 10 (dez) retiraram edital da Concorrência Pública Nº 03/2017 para serviços de limpeza urbana que está em andamento, sendo que 03 (empresas) buscamos via internet. O Objetivo de cotar com as empresas que entraram em contato com a Comissão de Licitação para retirada do Edital da Concorrência Pública 03/2017, foi para dar transparência ao procedimento bem como a publicidade.
3. Enviamos a planilha de pré cotação de preços, (modelo abaixo) e foi estipulado prazo até o dia 10 de Abril de 2017, às 15:00 hs para envio das pré cotações, as quais deveriam vir acompanhadas das devidas Certidões Negativas, bem como disponibilizamos modelo de Memória de Cálculo para ser enviado juntamente com os valores propostos:



ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE E MÊS	PRE ÇO UNI TÁRIO	VALOR TOTAL MÊS(R\$)
2.	COLETA DOMICILIAR				R\$ 0,00
2.1	COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS	ton/mês	2700		R\$ 0,00
2.2	COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES EM ÁREAS DE DIFÍCIL ACESSO	ton/mês	312		R\$ 0,00
6	ADMINISTRAÇÃO LOCAL				R\$ 0,00
6.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	equipe/mês	1		R\$ 0,00
Total Mensal dos Serviços					
Total Global dos Serviços - 03 (três) meses					

4. Houve questionamento por parte da empresa Schunck Terraplanagem Transportes e Mineração, no quesito de prorrogar o prazo para o envio da proposta, sendo este respondido, que por se tratar de contratação emergencial, não poderíamos dilatar o prazo.
5. Dos 13 (treze) e-mails enviados, obtivemos retorno de 06 (seis) empresas, à saber:
- a) Schunck Terraplanagem e transportes Ltda;
 - b) Consita Tratamento de Resíduos S/A;
 - c) BVK Obras e Saneamentos Ltda;
 - d) Locavia Gerenciamento de Resíduos Ltda;
 - e) Grupo Atual Tecnologia em Limpeza Ltda;
 - f) Vina Equipamentos e Construções Ltda;
6. Em nossa análise inicial, antes do envio da documentação recebida à Comissão Permanente de Licitações, relatamos o seguinte:

Empresa	Valor Proposto Mensal	Análise de Documentação
Schunck Terraplanagem e Transportes Ltda	747.903,80	Não enviou Memória de Cálculo
Consita Tratamento de Resíduos Ltda	584.416,02	Toda Documentação enviada
BVK Obras e Saneamentos Ltda	556.735,77	Não Enviou Certidões e Qualificação Técnica
Locavia Gerenciamento de Resíduos Ltda	546.051,70	Não Enviou Certidões e Qualificação Técnica
Vina Equipamentos e Construções Ltda	447.913,12	Toda Documentação enviada
Grupo Atual tecnologia de Limpeza Ltda	426.033,38	Nenhuma Documentação enviada, não orçou o item Administração local



- a) Somente as empresas Consita Tratamento de Resíduos Ltda e Vina Equipamentos e Construções Ltda, atenderam fielmente no envio da documentação proposta;
- b) A empresa Grupo Atual Tecnologia de Limpeza Ltda, não cotou o item **Administração Local**, estipulado em planilha de pré cotação, portanto, não poderíamos considerar a proposta da empresa como vencedora, ressaltando ainda que nenhuma documentação exigida foi atendida pela empresa.

Diante desses fatos a Empresa Vina Equipamentos e Construções Ltda, apresentou o menor preço mensal R\$ 447.913,12 (quatrocentos e quarenta e sete mil, novecentos e treze reais e doze centavos), atendendo ainda toda a documentação exigida no ato da entrega da proposta de preços.


Engº Argeu Quintanilha de C. Júnior
Secretário de Infraestrutura, Obras e Servs Públicos



Dispensa: 04/2017

Ilmo. Sr

Argeu Quintanilha de Carvalho Júnior
Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos

Encaminho os presentes autos a Vossa Senhoria, a fim de ser ratificada a decisão administrativa favorável pela Dispensa de Licitação autorizando a "Contratação POR PREÇO GLOBAL de empresa especializada para a realização dos serviços de LIMPEZA URBANA no município de Pouso Alegre, sendo eles: coleta, remoção e transporte dos resíduos sólidos urbanos", para o período de 90 (noventa) dias da assinatura do contrato, com fundamento no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93, figurando como contratada a empresa **VINA EQUIPAMENTOS E CONTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 02.230.611/0001-51, situada à Av. Perimetral, 2521, Distrito Industrial Vale do Jatobá (Barreiro) em Belo Horizonte, MG, CEP 30670845.

As despesas dos encargos terão dotação orçamentária nº **02.09.00.15.452.0012.2533.3.3.90.39.00 - Ficha 1255 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Urbana – Serviços Pessoa Jurídica**

O contrato a ser firmado apresenta o valor de R\$ 1.343.739,36 (Um milhão, trezentos e quarenta e três mil, setecentos e trinta e nove reais e trinta e seis centavos), considerando a proposta de menor preço.

Após, informo que os presentes autos deverão ser encaminhados ao Departamento de Licitações e Compras, a fim de que seja providenciada a publicação de despacho de ratificação, lavratura do instrumento contratual e demais atos posteriores à sua assinatura.

Atenciosamente.

Pouso Alegre, 27 de abril de 2017.


Sara Elisa Barboni Pereira
Presidente da Comissão de Licitação.



JUSTIFICATIVA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2017

Exmo. Sr.

Dr. Rafael Tadeu Simões

DD. Prefeito Municipal de Pouso Alegre – MN.

Ref.: “Dispensa de Licitação: Lei Federal Nº 8.666/93, Artigo 24, inciso IV – Objeto: Contratação de empresa especializada para realização dos serviços de limpeza urbana, sendo eles: coleta, remoção e transporte dos resíduos sólidos urbanos – Prazo: 90 (noventa) dias – Empresa: Vina Equipamentos e Construções Ltda”.

Senhor Prefeito,

Tendo em vista que a empresa **Arbor Serviços e Manutenção Ltda.**, atualmente CONTRATADA para a coleta de resíduos domésticos no Município de Pouso Alegre através dos Contratos 310/2014 (Pregão 152/2014) e 312/2014 (Pregão 153/2014) vem sendo notificada para sanar inúmeras deficiências identificadas e tendo se quedado inerte, deixando de providenciar em tempo hábil as medidas corretivas cabíveis, em nítido confronto aos Editais, Contratos e Termos de Referência, o Município, por sua Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos decidiu por iniciar um novo processo licitatório para a contratação de empresa capacitada a atender suas necessidades dada a essencialidade dos serviços e visando à garantia da qualidade de vida, conforto e saúde de sua população.

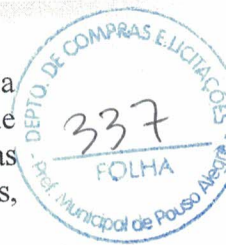
A documentação anexada comprova pelas notificações exaradas pela Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos (nos dias 31/01/2017, 02/02/2017, 08/02/2017, 13/03/2017 e 21/03/2017) flagrantes descumprimentos do que determinam as Cláusulas Quinta, itens 5.1 e 5.4 e Nona, item 9.1 alíneas “c”, “h”, “j” e “n” do Contrato 312/2014 e também do que determinam os itens 2 (Das Especificações Técnicas), 4 (Das Especificações dos Caminhões Coletores Compactadores), 12 (Do Uniforme e Equipamentos de Proteção Individual) e as alíneas “c”, “h”, “j”, “m” e “n” do item 18 (Das Obrigações da Proponente Vencedora) do Termo de Referência, comprometendo o recolhimento/descarregamento de resíduos sólidos no aterro sanitário por cada um dos caminhões compactadores, em quantidade (capacidade média de peso líquido) significativamente inferior à capacidade volumétrica mínima de 15m³ de lixo compactado prevista no item 4 do Termo de Referência, fato este identificado:



- (a) nos relatórios mensais referentes aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2017 pautados nos tickets de pesagem do aterro sanitário;
- (b) nas medições descritas nos Relatórios de Ocorrências de 01/03/2017; 10/03/2017; 13/03/2017; 14/03/2017; 15/03/2017; 20/03/2017; 21/03/2017; 27/03/2017;
- (c) no Relatório Técnico nº 5, datado de 31/03/2017, subscrito pela Supervisora de Coleta de Lixo e Resíduo e pelo Superintendente de Obras e Serviços Públicos.

A empresa **Arbor Serviços e Manutenção Ltda.** ainda descumpria peremptoriamente a obrigação de fornecer caminhões compactadores e equipamentos novos e com os devidos itens de segurança (item 4 do Termo de Referência), falta constatada – inclusive fotograficamente – nos Relatórios de Ocorrências de 13/01/2017 à 27/01/2017; 28/01/2017 à 31/01/2017; 03/02/2017; 06/02/2017; 07/02/2017; 08/02/2017; 09/02/2017; 10/02/2017; 13/02/2017; 14/02/2017; 15/02/2017; 16/02/2017; 20/02/2017; 23/02/2017; 01/03/2017; 10/03/2017; 13/03/2017; 14/03/2017; 15/03/2017; 20/03/2017 à 21/03/2017; e 27/03/2017, o que levou a Administração do Município a se convencer de que também a modalidade da prestação do serviço, ancorada no aluguel de caminhões compactadores e fornecimento da mão de obra para coleta, só reforça o comportamento negligente com a manutenção da frota, uma vez que, em boas condições ou não de circularem pelas ruas, a empresa tinha ciência de que seria remunerada pelo serviço. Os relatórios acima enumerados descrevem inúmeros óbices na prestação de serviços, que perpassam: caminhões quebrados, em más condições de manutenção e com permanentes falhas nos mecanismos basculantes (comprometendo a rapidez da descarga de resíduos sólidos no aterro sanitário e colocando em flagrante risco seus próprios colaboradores que realizam a tarefa muitas vezes manualmente), entre outros.

Como resultado das inúmeras falhas e descumprimentos contratuais, o Município convive com um déficit na prestação de serviço que fica demonstrado pelo grande acúmulo de lixo nas ruas e logradouros públicos e pela demora demasiada na operação das coletas diurna e noturna de lixo, comprometendo a coleta em inúmeros bairros do Município, além de gerar pesados ônus trabalhistas ao MUNICÍPIO – como horas-extras e adicional noturno – referente aos servidores municipais em plantão, fato este que é decorrência direta da ineficiência dos serviços prestados pela empresa.



E por fim, em grave afronta às normas ambientais vigentes, a péssima qualidade de manutenção da frota da empresa ainda ocasiona vazamento de líquido tóxico residual do lixo (chorume) nas vias públicas por conta das péssimas condições ou até mesmo da inexistência dos reservatórios obrigatórios nos veículos, acarretando perigo à saúde pública e dano ambiental, dentre outros embaraços.

A questão do lixo é prioritária, porque está em jogo a saúde pública e o meio ambiente. Ademais, a coleta do lixo e a limpeza dos logradouros públicos são classificadas como serviços públicos essenciais e necessários para a sobrevivência do grupo social e do próprio Estado.

Em contrapartida, nas vezes em que a empresa se manifestou não apresentou argumentos plausíveis para eximir suas responsabilidades, não possuindo nenhum amparo fático ou legal em suas arguições, que, inclusive, reconheciam os problemas reiterados com os caminhões e a deficiência na prestação de serviço, como se percebe nas respostas datadas de 03/02/2017, 15/03/2017 e 28/03/2017.

O Município de Pouso Alegre, MG., não vislumbrou outro caminho senão rescindir unilateralmente os contratos 310 e 312/2014 e proceder a contratação em caráter emergencial de empresa que se apresente capacitada diante das exigências do Edital para a coleta de resíduos domésticos com pessoal e equipamentos que atendam à demanda da cidade e traga higiene e segurança aos espaços e logradouros públicos, ainda que tenha em curso uma outra licitação mais abrangente e definitiva para a limpeza urbana. Temos ainda que:

A escolha recaiu sobre a empresa **VINA Equipamentos e Construções Ltda**, por ser a empresa que melhor ofertou seu preço, e dispõe de equipamentos e pessoal disponível que atendem aos interesses da Administração Municipal, e em razão dos motivos aduzidos abaixo:

01 - As necessidades do Município são de interesse público e social, que devem prevalecer sobre qualquer espécie de burocracia, por isso, não tem condições de aguardar até a realização do processo licitatório Concorrência Pública nº 003/2017, que será realizado na data de 04 de maio de 2017;

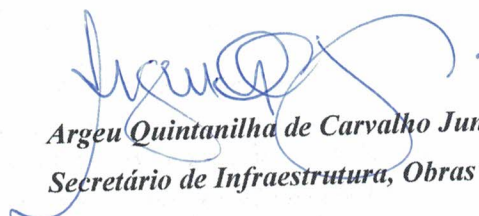
02 – Os serviços de coleta de lixo não podem sofrer interrupção, pois os mesmos são executados de forma contínua;



03 - Procedeu-se com a consulta de 03 (três) empresas em condições de atender a tais serviços e, conciliando a questão da oferta do melhor preço, da regularidade jurídica, fiscal e previdenciária, a escolha recaiu sobre a empresa VINA Equipamentos e Construções Ltda, devidamente inscrita no CNPJ 02.230.611/0001-51, estabelecida À Av. Perimetral, nº 2.521 Distrito Industrial Vale do Jatobá no Município de Belo Horizonte, MG., que apresentou preços compatíveis praticados no mercado.

Assim, nos termos do art. 24, IV, c/c art. 26 da Lei Federal Nº. 8.666/93 e suas alterações vêm comunicar ao Ilustre Prefeito Municipal de Pouso Alegre, MG., da Dispensa de Licitação.

Pouso Alegre, 27 de Abril de 2017.


Argeu Quintanilha de Carvalho Junior
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos



Ilmo. Sr. Dr. Procurador do Município de Pouso Alegre – MG

Objeto: Trata-se de processo de DISPENSA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, SENDO ELES: COLETA, REMOÇÃO E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANO.

Trata-se de Dispensa de Licitação com fundamento no artigo 24, da Lei 8.666/93 havendo o bloqueio da reserva orçamentária relativa ao período de 90 (noventa) dias, consoante os documentos acostados nos autos.

O artigo 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93, dispõe:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

(...) IV – nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos; (...)

Neste sentido, envio os presentes autos a Vossa Senhoria, requerendo conhecimento, análise e demais considerações a respeito da possibilidade de se firmar contratação direta com a empresa **VINA EQUIPAMENTOS E CONTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 02.230.611/0001-51, situada à Av. Perimetral, 2521, Distrito Industrial Vale do Jatobá (Barreiro) em Belo Horizonte, MG, CEP 30670845, nos termos do presente procedimento.

Pouso Alegre, 27 de abril de 2017.

Sara Elisa Barboni Pereira
Presidente da Comissão de Licitação.



Pouso Alegre, 27 de Abril de 2017.



Ao
Superintendente de Gestão e Recursos Materiais
Cel. Wilson Pereira Gonçalves

Ref.: “Parecer – Dispensa de Licitação: Lei Federal Nº 8.666/93, Artigo 24, inciso IV – Objeto: Contratação de empresa especializada para realização dos serviços de limpeza urbana, sendo eles: coleta, remoção e transporte dos resíduos sólidos urbanos – Prazo: 90 (noventa) dias – Empresa: Vina Equipamentos e Construções”.

Trata-se de consulta formulada pela Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, solicitando parecer jurídico sobre a dispensa de licitação, que tem como objeto o mencionado em epígrafe.

Inicialmente, cumpre esclarecer que os Contratos nº 310/2014 e nº 312/2014 formalizados entre a Administração Pública Municipal com a empresa Arbor Serviços e Manutenção Ltda, foram rescindidos unilateralmente por esta Administração em face do não cumprimento das obrigações contratualmente assumidas pela empresa.

O Município de Pouso Alegre, MG., não dispõe de pessoal e veículos e/ou equipamentos próprios com a finalidade de coleta de lixo e limpeza urbana, ou que em possuindo não são suficientes para atendimento das demandas.

Sabe-se que a Administração Municipal não pode negligenciar a ponto de esperar o decorrer do prazo regular de um processo licitatório para a contratação de tais serviços, sem tomar nenhuma providência de imediato, para não comprometer as condições de saúde das pessoas, ou seja, da população em geral.

Assim, com esteio no preceito legal vinculado nos termos da Lei Federal 8.666/93, Art. 24, inciso IV, a Administração lança mão de uma prerrogativa que a lei seguramente lhe assiste, para suprir de imediato uma demanda de natureza urgente, a bem da continuidade dos serviços públicos essenciais, inadiáveis e de responsabilidade do Município.



Ao caso em comento, aplica-se a hipótese preconizada no art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

“Art. 24, – É dispensável a licitação:

.....

IV– nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos”.

Analisando todo o Processo de Dispensa de Licitação constatamos que:

1. Foi formalizada justificativa apresentada pelo ordenador de despesas, onde o mesmo relata a **rescisão do contrato** com a empresa Arbor Serviços e Manutenção Ltda, que realizava os serviços de coleta de lixo no Município de Pouso Alegre, MG,;
2. O Processo administrativo de dispensa de licitação está devidamente instruído e autuado com os elementos necessários à sua instauração de acordo com o artigo 26 da Lei Federal 8.666/93;
3. Foi apresentada Justificativa firmada pelo Secretario de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, atestando a necessidade de contratação da empresa para a execução dos serviços de coleta de lixo, que não podem sofrer interrupção de continuidade;
4. Foi apresentado 03 (três) orçamentos, justificando o preço da contratação por dispensa de licitação;
5. A Administração Municipal irá realizar o devido processo licitatório com o mesmo objeto, ou seja, contratação de empresa especializada para realização dos serviços de limpeza urbana, sendo eles: coleta, remoção e transporte dos resíduos sólidos urbanos de forma contínua e diariamente.





Por todo o exposto, examinando o presente processo de Dispensa de Licitação formalizado em anexo, constatamos que o mesmo encontra amparo no artigo 24, inciso IV e artigo 26, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas complementares.

Este é o meu entendimento, salvo melhor juízo.


Fernando Luiz Ferracioli Côrtes
Procurador do Município
OAB/MG 45.392





TERMO DE CONTRATO Nº: 50/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 04/2017

ELABORAÇÃO DE COMPRA Nº: 100/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG

CONTRATADA: VINA EQUIPAMENTOS E CONTRUÇÕES LTDA.



Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de abril do ano de 2017 (dois mil e dezessete), nesta cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, as partes de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua Carijós, n.º 45, Centro, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob n.º 18.675.983/0001-21, neste ato representado por **ARGEU QUINTANILHA DE C. JÚNIOR**, Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.376.715 SSP-SP, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o n.º 017.032.878-35, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **VINA EQUIPAMENTOS E CONTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Av. Perimetral, 2521, Distrito Industrial Vale do Jatobá, no Município de Belo Horizonte, MG, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o n.º 02.230.611/0001-51, com Inscrição Estadual registrada sob n.º 06273466700-42, neste ato representado por **RENATO FERREIRA MALTA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 39948/D, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o n.º 501.291.716-20, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado celebrar o presente contrato, em face da Dispensa de Licitação, que se regerá pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como o Termo de referência referido, a proposta da **CONTRATADA** e as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, SENDO ELES: COLETA, REMOÇÃO E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS**, de acordo com termo de referência e demais disposições constantes dos respectivos anexos.

Handwritten signature



CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. No exercício de 2017, as despesas correrão à conta da dotação orçamentária nº 02.09.00.15.452.0012.2533.3.3.90.39.00 – ficha 1255 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Urbana – Serviços Pessoa Jurídica.



CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZOS

3.1. O prazo do presente contrato será de 90 (noventa) dias, contados a partir da sua assinatura.

3.2. Quaisquer atrasos no cumprimento dos prazos estabelecidos no presente Termo de Contrato somente serão justificados, e não serão considerados como inadimplemento contratual, se provocados por atos ou fatos imprevisíveis não imputáveis à CONTRATADA e devidamente aceitos pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. O valor total deste contrato é de R\$ 1.343.739,36 (Um milhão, trezentos e quarenta e três mil, setecentos e trinta e nove reais e trinta e seis reais)

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre efetuará o pagamento em até (30) trinta dias após a emissão das Notas Fiscais, obedecendo à tramitação interna dos empenhos e desde que atendidas às condições previstas neste edital e no Termo de referência.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

6.1. Os preços propostos serão fixos e irreajustáveis.

6.2. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa e a retribuição da Prefeitura de Pouso Alegre para a justa remuneração do fornecimento poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial do contrato.

6.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.



6.4. Na hipótese da CONTRATADA solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos, etc.



6.7. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela CONTRATADA, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

6.8. Fica facultado à Prefeitura de Pouso Alegre realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela CONTRATADA.

6.9. A eventual autorização da revisão de preços será concedida após a análise técnica e jurídica da Prefeitura de Pouso Alegre, porém contemplará o fornecimento realizados a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral do Contratante.

6.10. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa contratada não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

6.11. A Prefeitura de Pouso Alegre deverá, quando autorizada à revisão dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação ao fornecimento realizados após o protocolo do pedido de revisão.

6.12. O novo preço só terá validade, após parecer da comissão revisora e, para efeito de pagamento do objeto porventura entregue entre a data do pedido de adequação, retroagirá à data do pedido de adequação formulado pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA - RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

7.1. Cabe a CONTRATANTE efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas.

7.2. Prestar todos os esclarecimentos necessários para a execução do objeto.

CLÁUSULA OITAVA - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

8.1. Executar o objeto deste contrato, conforme solicitação da Secretaria requisitante, obedecendo aos critérios detalhados no Termo de referência, em total conformidade com o contrato.



8.2. Ficar responsável por qualquer erro na Proposta apresentada, obrigando-se a fornecer os bens conforme exigido no contrato;

8.3. Obriga-se a CONTRATADA a manter durante toda a execução da obrigação, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

8.4. Paralisar, por determinação do Município de Pouso Alegre, o fornecimento do objeto que não esteja de acordo com contrato;

8.5. Arcar com todas as despesas relativas ao seu ramo de atividade, e necessárias ao cumprimento do objeto e todos os tributos incidentes sobre o mesmo, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em lei.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente justificada, e comprovada, ao não cumprimento, por parte da contratada, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, será aplicada, segundo a gravidade da falta, nos termos dos artigos 86 e seguintes da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, as seguintes penalidades:

I - advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para a qual tenha a contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre;

II – multa de 1% (um por cento) por dia de atraso na entrega dos materiais, calculada sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente, até o 10º (décimo) dia, após o que, aplicar-se-á, multa prevista na alínea "III" desta cláusula;

III – multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente, na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

IV – na hipótese de rescisão do contrato, além da aplicação da multa correspondente, aplicar-se-á suspensão ao direito de licitar com a Prefeitura de Pouso Alegre, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo de 12 (doze) meses;

V – declaração de inidoneidade, quando a contratada deixar de cumprir com as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou culposa.

Parágrafo Primeiro - As multas serão, após regular processo administrativo, cobradas administrativa ou judicialmente;



Parágrafo Segundo - As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente a sua aplicação não exime a contratada de reparar os eventuais prejuízos que seu ato venha a acarretar ao Município de Pouso Alegre;



9.2. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a aplicação das outras.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas nos arts. 77 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

10.2. Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato, o seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a CONTRATADA cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital e na Lei nº 8.666/93.

10.3. A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

10.4. A CONTRATADA reconhece os direitos do MUNICÍPIO nos casos de rescisão previstas nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

11.1. A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de execução de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ALTERAÇÃO

12.1. A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá, passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

13.1. O presente Termo de Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CONDIÇÕES GERAIS

14.1. Todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie, que venham a ser devidos em decorrência do presente Termo de Contrato correrão por conta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Pouso Alegre, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato;

15.2. E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Pouso Alegre/MG, 27 de abril de 2017.


ARGEU QUINTANILHA DE C. JÚNIOR
CONTRATANTE


VINA EQUIPAMENTOS E CONTRUÇÕES LTDA.
CONTRATADA

PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG – REPUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 50/17 – Decorrência: Dispensa de Licitação 04/17 - Objeto: "Contratação de empresa especializada para a realização dos serviços de limpeza urbana no município de Pouso Alegre ,sendo eles: coleta, remoção e transportes dos resíduos sólidos urbanos. Valor total: R\$ 1.343.739,36 (Hum milhão ,trezentos e quarenta e três mil ,setecentos e trinta e nove reais e trinta e seis centavos).Contratada : Vina Equipamentos e Construções Ltda Data da assinatura:27/04/17. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 90 dias a partir da assinatura do contrato. Dotação orçamentária : 02.09.00.15.452.0012.2533.3.3.90.39.00 Ficha 1255.



(capacidade média de peso líquido) significativamente inferior à capacidade volumétrica mínima de 15m³ de lixo compactado prevista no item 4 do Termo de Referência do Contrato nº 312/2014, decorrente do Processo Licitatório nº 202/2014, Pregão nº 153/2014, como comprovado: (a) nos relatórios mensais referentes aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2017 pautados nos tickets de pesagem do aterro sanitário; (b) nas medições descritas nos Relatórios de Ocorrências de 01/03/2017; 10/03/2017; 13/03/2017; 14/03/2017; 15/03/2017; 20/03/2017; 21/03/2017; 27/03/2017; (c) no Relatório Técnico nº 5, datado de 31/03/2017, subscrito pela Supervisora de Coleta de Lixo e Resíduo e pelo Superintendente de Obras e Serviços Públicos;

CONSIDERANDO que o déficit na prestação de serviço resulta em: (i) grande acúmulo de lixo nas ruas e logradouros públicos; (ii) demasiada demora na coleta diurna e noturna de lixo; (iii) comprometimento da coleta de lixo em inúmeros bairros do Município; (iv) ônus trabalhistas ao MUNICÍPIO – como horas-extras e adicional noturno – perante aos servidores municipais em plantão, fato este que é decorrência direta da ineficiência dos serviços prestados pela CONTRATADA; (v) derramamento de chorume nas vias públicas; (vi) perigo à saúde pública; (vii) dano ambiental; dentre outros embaraços;

CONSIDERANDO a revogação do Contrato nº 312/2014, decorrente do Processo Licitatório nº 202/2014, Pregão nº 153/2014; e que este Contrato se encontra indissociável do Contrato em epígrafe, tratando ambos, no plano fático, do mesmo objeto, qual seja: serviços de coleta, transporte e descarga de resíduos sólidos no aterro sanitário, o que se constata: (i) na relação recíproca e incidível entre eles, pois um Contrato depende do outro, sendo insubsistentes quando considerados de forma isolada; (ii) na celebração conjunta de ambos os Contratos em 27/12/2014; (iii) na justificativa idêntica de um e de outro; (iv) pelos dois Contratos tratarem de serviços que são realizados conjunta e concomitantemente no mesmo local;

CONSIDERANDO que a empresa CONTRATADA foi notificada nos dias 31/01/2017, 02/02/2017, 08/02/2017, 13/03/2017 e 21/03/2017 para sanar deficiências identificadas na prestação de serviço e quedou-se inerte, deixando de providenciar, em tempo hábil, as medidas corretivas cabíveis, em nítido confronto ao disposto no item 15.1, “h”, do Edital do Pregão nº 152/2014, cláusula 8.1, “h”, do Contrato nº 310/2014 e item 9, “h”, do Termo de Referência, notadamente no que se refere:

(i) à ausência reiterada de fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) aos coletores, expondo-os em um regime de trabalho insalubre e inseguro, em nítida violação aos itens 1.2 e 15.1, “c”, “d”, “h”, “i”, “j” e “n”, do Edital do Pregão nº 152/2014; Cláusulas 5.1 e 8.1, “c”, “d”, “h”, “i”, “j” e “n”, do Contrato nº 310/2014; itens 2, 6, 9, “c”, “d”, “h”, “i”, “j” e “n”, do Termo de Referência; art. 166 da Consolidação das Leis Trabalhistas; e art. 7º, inc. XXII, da Constituição Federal; transgressões essas caracterizadas pela reincidência;

(ii) à obrigação de fornecer uniformes aos coletores com a expressão “A SERVIÇO DA PREFEITURA DE POUSO ALEGRE”, em nítida violação ao item 15.1, “o”, do Edital do Pregão nº 152/2014; cláusula 8.1, “o”, do Contrato nº 310/2014 itens 6 e 9, “o”, do Termo de Referência.

CONSIDERANDO que em suas manifestações a CONTRATADA não apresenta argumentos plausíveis para eximir sua responsabilidade, pois as notas fiscais apresentadas não são hábeis para comprovar o efetivo fornecimento dos EPI's a todos os coletores, tampouco significam a ostensiva fiscalização da CONTRATADA quanto à utilização desses equipamentos pelos seus funcionários;

RESOLVE:

I Rescindir, unilateralmente, o Contrato nº 310/2014, firmado entre o MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE e a empresa ARBOR SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA, em vista da inadimplência contratual da CONTRATADA, com base no item 20.1, “b”, “e” e “f”,

do Edital do Pregão nº 152/2014; cláusula 13.1, “b”, “e” e “f”, do Contrato nº 310/2014; item 12 do Termo de Referência; arts 77 e 78, incisos I, II, III, VII e VIII c/c art. 79, inc. I, todos da Lei nº 8.666/1993;

II Aplicar multa de 5% sobre o valor atualizado do Contrato nº 310/2014 (cf. termo de alteração contratual celebrado em 27/12/2016), equivalente à quantia de R\$98.094,12 (noventa e oito mil, noventa e quatro reais e doze centavos) –, com base no item 20.3 do Edital do Pregão nº 152/2014; e cláusula 13.3 do Contrato nº 310/2014;

III Suspender, pelo prazo de 2 (dois) anos, o direito da CONTRATADA de licitar com o MUNICÍPIO e com ele contratar, com base no item 20.3.1 do Edital do Pregão nº 152/2014; cláusula 13.3.1 do Contrato nº 310/2014; e art. 87, inc. III c/c art. 87, §2º, da Lei nº 8.666/1993.

A presente rescisão e as sanções aplicadas, referidas nos incisos II e III acima, não eximem a CONTRATADA de outras penalidades que venham a ser impostas, além da indenização por perdas e danos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas no presente contrato.

Fica assegurada à CONTRATADA o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis à presente rescisão, previsto no art. 109, inciso I, alíneas “e” e “f”, da Lei nº 8.666/1993, a contar da sua publicação no Diário Oficial do Município e/ou no Diário Municipal Eletrônico.

A presente decisão deve ser encaminhada para publicação em meio eletrônico (<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>), dando-se ciência, através de ofício/carta com aviso de recebimento, à empresa ARBOR SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA.

Pouso Alegre, 25 de abril de 2017.

ARGEU QUINTANILHA DE CARVALHO JÚNIOR

Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

Publicado por:

Evandro Luiz Gouvêa

Código Identificador:88ED1B9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DL 04/17

PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 50/17 – Decorrência: Dispensa de Licitação 04/17 - Objeto: “Contratação de empresa especializada para a realização dos serviços de limpeza urbana no município de Pouso Alegre, sendo eles: coleta, remoção e transportes dos resíduos sólidos urbanos. Valor total: R\$ 1.343.739,36 (Hum milhão, trezentos e quarenta e três mil, setecentos e trinta e nove reais e trinta e seis centavos). Data da assinatura: 27/04/17. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 90 dias a partir da assinatura do contrato. Dotação orçamentária: 02.09.00.15.452.0012.2533.3.3.90.39.00 Ficha 1255.

Publicado por:

Adriana Mara do Santos

Código Identificador:BC6B9804

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA ENVELOPES Nº 02 – PROPOSTAS DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS 005/2017.

O Município de Prata/MG torna pública a sessão de abertura dos envelopes de propostas das empresas habilitadas **BASICA CONSTRUTORA CONSERVADORA E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, BT CONSTRUÇÕES LTDA, CFL - CONSTRUTORA FERREIRA LIMA LTDA, CONSTRUTORA**

sublinhamos que não há nenhum excesso (desproporcionalidade) nas penalidades imputadas, até porque o art. 86, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, permite a cumulação das sanções de multa e suspensão do direito de licitar”.

Respeitados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade, como *in casu*, não há como reformar a decisão de primeiro grau administrativo, devendo ser mantidas as penalidades aplicadas.

Ante o exposto, conheço o recurso e **nego provimento**.

Publique-se e cumpra-se.

Pouso Alegre, 27 de abril de 2017.

RAFAEL TADEU SIMÕES

Prefeito do Município de Pouso Alegre

Publicado por:

Alberto Alves da Cunha Filho

Código Identificador:ED98024E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REPUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO DL 04/17

PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG – REPUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 50/17 – Decorrência: Dispensa de Licitação 04/17 - **Objeto:** “Contratação de empresa especializada para a realização dos serviços de limpeza urbana no município de Pouso Alegre, sendo eles: coleta, remoção e transportes dos resíduos sólidos urbanos. Valor total: R\$ 1.343.739,36 (Hum milhão, trezentos e quarenta e três mil, setecentos e trinta e nove reais e trinta e seis centavos). **Contratada:** Vina Equipamentos e Construções Ltda **Data da assinatura:** 27/04/17. **Vigência:** O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 90 dias a partir da assinatura do contrato. **Dotação orçamentária:** 02.09.00.15.452.0012.2533.3.3.90.39.00 **Ficha 1255.**

Publicado por:

Adriana Mara do Santos

Código Identificador:C9C23FAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ADITIVO PRAZO CHAMADA PÚBLICA 02/2016

PREF. DO MUN. DE POUSO ALEGRE/MG – Termo aditivo de prazo ao contrato Nº 23/16 Decorrência: Chamada Pública nº 02/06 - **Objeto:** “Aquisição de leite pasteurizado integral homogeneizado da Agricultura Familiar para a alimentação escolar.” - **Contratada:** Cooperativa dos morangueiros Pantanense. Fica prorrogado por mais 45 (quarenta e cinco) dias com término previsto para 10/06/17. **Data assinatura:** 27/04/2017.

Publicado por:

Adriana Mara do Santos

Código Identificador:10D196AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO RESCISAO DL 17/16

PREF. DO MUN. DE POUSO ALEGRE/MG – TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 174/16 – Decorrência: Dispensa de Licitação nº 17/16 - **Objeto:** “Locação de imóvel situado à Rua Francisca Ricardina de Paula, 250, Bairro Medicina Pouso Alegre MG” - **Contratada:** Jpell participações Ltda. **Data da assinatura:** 14/03/2017.

Publicado por:

Adriana Mara do Santos

Código Identificador:3C0767BA

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 164/2017 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 129/2017 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 057/2017.

Objeto: Renovação de 152 (cento e cinquenta e duas) licenças e fornecimento de 18 (dezoito) novas licenças de software antivírus Trend Micro Standard, com serviço de suporte técnico e atualização de versão e manutenção da garantia de atualização de versões, pelo período de 12 meses, atendendo as estações de trabalho e servidores da Prefeitura Municipal de Prata - MG.

Contratante: Município de Prata - MG – **Contratada:** ARROW ECS BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA.

Valor total global: R\$6.307,58 (seis mil trezentos e sete reais e cinquenta e oito centavos).

Fundamento Legal: artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Data da Ratificação: 27/04/2017.

Data da Assinatura: 27/04/2017.

ANUAR ARANTES AMUI.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Leticia Rosa Borges

Código Identificador:4100FCFA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Prata-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Compras e Licitações na sede da Prefeitura Municipal, às 08:30 horas, do dia 17/05/2017, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial nº 047/2017, do tipo Menor Preço Por Item, para o devido objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços de confecção e instalação de 05 (cinco) outdoors 110x220cm e confecção de 25 (vinte e cinco) faixas 350x70cm, todos em impressão digital, para a realização de Campeonatos Regionais de Futebol Amador e Futsal do Triângulo Mineiro – Categorias de base, adulto e máster, conforme o convênio nº 837677/2016/MESPORTE celebrado entre o Município de Prata-MG e o Ministério do Esporte. Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer à Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo. Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacoespmprata@terra.com.br ou no site www.prata.mg.gov.br/portal.html.

Prata-MG, em 27 de abril de 2017.

ADEMIR DE SOUZA SANTOS.

Pregoeiro.

Publicado por:

Roberta Agreli Alves

Código Identificador:DB71B7D7

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PORTARIA Nº 046/2017

“Exonera servidor ocupante de Cargo Comissionado, de recrutamento amplo”

O Prefeito Municipal de Quartel Geral, MG, no uso das atribuições de seu cargo, considerando o disposto na parte final, do inciso II, do artigo 37, da Constituição Federal;